

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO	Nº 012/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à recomposição, complementação e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Jaqueira/PE, pelo período de 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade das ações e serviços públicos de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), observadas as especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA/ POR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
ENVIO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE	DATA: 22/06/2026 Plataforma Endereço: www.bnc.org.br
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DATA: 08/07/2026 HORÁRIO: 09h30min (Horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO	DATA: 08/07/2026 HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília) Plataforma Local: www.bnc.org.br
MEIOS DE CONTATO	Fone/Fax (81) 3689-1583 / 1585 cplsaudejaqueira@gmail.com Rua Isabel de Melo, nº 25, Centro, Município de Jaqueira-PE
FORMA DE ENTREGA	FORNECIMENTO PARCELADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026****EDITAL****1. PREÂMBULO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isabel de Melo, nº 25, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, por intermédio do Agente de Contratação – Pregoeiro e da Equipe de Apoio nomeados e designados pela Portaria nº 001/2026, com esteio no ato de autorização de abertura do certame expedido pela Autoridade Superior, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de “**Menor Preço por Item**”, regime de execução indireta e modo de disputa **aberto**, observando-se o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e demais beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, na forma da legislação aplicável, através da plataforma eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, acessível no site www.bnc.org.br, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e das legislações e regulamentos municipais vigentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Se por qualquer motivo não houver expediente na data designada abaixo, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de comunicação.

1.2. Considerando a natureza do objeto, a elevada quantidade de itens licitados, a ampla competitividade do mercado farmacêutico e a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das unidades integrantes da rede municipal de saúde, não será estabelecida cota reservada para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por não ser vantajoso à Administração Pública, o fazendo com espeque no artigo 49, inciso III, do mesmo diploma.

1.3. A licitação será dividida em itens, pelo critério de menor preço por item, conforme especificações, quantidades e detalhamentos incursos no Termo de Referência (Anexo I).

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site do Poder Executivo do Município de Jaqueira, mantido no link <http://netuse.inf.br/jaqueira/jportaltransparencia/>, além de encontrar-se regularmente

alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Data da sessão: 08/07/2026

Horário: 10h:00min

Local: www.bnc.org.br

2. OBJETO E DO INÍCIO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à recomposição, complementação e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Jaqueira/PE, pelo período de 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade das ações e serviços públicos de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS)**, observadas as especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Os medicamentos e correlatos a serem fornecidos deverão atender integralmente às exigências de qualidade e segurança, observados os padrões e normas técnicas expedidas pelos órgãos oficiais de controle e regulação, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como demais normas sanitárias, técnicas e de rotulagem aplicáveis ao tipo de produto ofertado. O proponente deverá, ainda, observar as prescrições do art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo vedada a oferta de produtos obsoletos, reconicionados, fora do prazo de validade, sem registro ou em desconformidade com a legislação vigente.

2.3. No quantitativo descrito no item 3 e detalhado no Termo de Referência (Anexo I), estão incluídas as demandas estimadas de medicamentos e correlatos destinados ao abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE. A estimativa foi elaborada com base em levantamento do histórico de consumo, na necessidade atual da rede assistencial e na projeção de uso para o período de vigência contratual, priorizando a economicidade, a eficiência administrativa, a continuidade do serviço público e a qualidade da assistência farmacêutica municipal, em consonância com o planejamento estratégico institucional e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

APENSO I – Documento de Formalização da Demanda - DFD;

APENSO II – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ANEXO I – Termo de Referência - TR;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III – Modelo referencial de Proposta Comercial;

ANEXO IV - Carta de Credenciamento;

ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Declaração que não emprega menor

ANEXO VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO VIII – Termo de opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Integralidade de Custo.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O valor global estimado para o presente certame, considerando os quantitativos estimados para atendimento da demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das unidades integrantes da rede municipal de saúde durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.684.136,31 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I). Ressalta-se que os quantitativos e valores consignados possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação ou aquisição integral por parte da Administração. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual, observados os limites quantitativos previstos, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes das vindouras contratações e respectivas aquisições, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente no exercício financeiro 2026, sendo:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Atividade: 10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

183 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

184 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

186 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 10 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10 302 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

166 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

167 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

168 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 10 303 1004 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Atividade: 10 303 1004 2211 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

189 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

190 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

191 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda,

em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.3.8. Que os fornecimentos e serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Não poderão participar desta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, ou ainda do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário);

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO CREDENCIAMENTO NO BNC

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no “BNC”.

5.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa Nacional de Compras.

5.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente a de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

6. DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

6.1. As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o Termo de Opção, **acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.**

6.2. Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC nº 155/2016, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

6.2.1. No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

6.2.2. No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.3. Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se **receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.**

6.4. As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006.

6.5. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006).

6.6. Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o **regime de competência ou de caixa**, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006).

6.7. **Não se inclui** no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a **pessoa jurídica** (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):

6.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;

6.7.4. De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma alterada pela LC 155/2016;

6.7.5. De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006 alterada pela LC 155/2016;

6.7.6. Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;

6.7.7. Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.7.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.

6.8. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

6.9. Será assegurado o tratamento favorecido e diferenciado, com preferência de contratação às MEs/EPPs e Equiparadas, para fins de apuração do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado para cada item somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Para o encaminhamento da proposta de preços dos bens/serviços, objeto desta licitação, será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital.

7.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.9.1. Valor unitário e total (global) dos itens;

7.9.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item ou para o item único, conforme o caso;

7.9.3. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

7.9.4. Marca e modelo (no que for aplicável e quando for o caso);

7.9.5. Fabricante (no que for aplicável e quando for o caso).

7.10. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo/espécie, prazo de validade ou de garantia, e número do registro ou inscrição do bem ou produto no órgão competente, quando for o caso.

7.11. Na Proposta Comercial deverão constar as seguintes condições:

7.11.1. Prazo de **validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

7.11.2. Preço unitário e total do item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismos arábicos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional, considerando as quantidades constantes da Planilha Orçamentária incursa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;

7.11.2.1. No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação;

7.11.3. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

7.11.4. Ser emitida por processo mecânico, com identificação do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada e, ainda, rubricada em todas as folhas pelo proponente ou por seu representante legal;

7.11.5. Descrever detalhadamente todas as características do produto e dos serviços ofertado, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

7.12. A licitante deve cotar os itens definidos no objeto do Edital, conforme especificado na Planilha Orçamentária incursa no Termo de Referência.

7.13. Não será aceita a proposta que oferecer quantidade inferior a 100% (cem por cento) do que foi solicitado para cada item.

7.14. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, ou ainda que sejam declaradas inexequíveis.

7.16. Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.16.1. Não será aceita pelo Pregoeiro a justificativa de desistência da Proposta (lances) lançada no Sistema por erro de digitação do fornecedor/prestador, salvo em situações excepcionalíssimas alegadas pelo licitante e em que o erro for patente, ficando este ciente que caso isso ocorra de forma reiterada o mesmo estará sujeito a responder as penalidades constantes neste Edital e na legislação regente. Nesta hipótese pode o Agente de Contratação – Pregoeiro excluir justificadamente o lance, mediante registro no sistema.

7.17. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

7.18. Não serão admitidas ofertas de produtos ou de serviços com especificação diferente do que foi solicitado.

7.19. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

7.20. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.20.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento

dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta:

8.2.1.1. Que identifique o licitante.

8.2.1.2. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

8.2.1.3. Que contiverem percentuais, preço ou materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.2.1.4. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem percentuais, preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, conforme parâmetros legais prescritos na legislação de regência, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes fornecedores/prestadores.

8.4.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado sobre o valor unitário de cada item.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução de melhor preço.

8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria competente.

8.14. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances com o mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance referente ao preço registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a divisibilidade do objeto e a necessidade de ampliação da competitividade do certame, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Será considerada vencedora de cada item a licitante que apresentar o menor preço válido, desde que atendidas as exigências de habilitação, qualificação técnica e demais requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor constante de sua proposta escrita encaminhada e anexada no sistema em meio digital.

8.21. Na hipótese de empate entre propostas, será observada a ordem de desempate prevista no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, sucessivamente:

8.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;

8.22.2. empresas brasileiras;

8.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para cada item da

contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta de preço compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

8.23.5. O Pregoeiro solicitará a licitante melhor classificada, nas hipóteses em que não ocorrer o fato descrito no subitem 8.22.4 que, no prazo mínimo de até **2 (duas) horas**, envie a **proposta readequada (via sistema)** ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, não sendo permitido a inclusão de documentos que deveriam constar já na fase de cadastramento de proposta/documentos de habilitação, ressalvada, excepcionalmente, a comprovação de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro, na forma do Acórdão TCU nº 1.211/21.

8.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, e caso seja necessário à obtenção do Parecer Técnico do produto pelo setor competente da municipalidade, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, dos preços e dos eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.26. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação - Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação de cada item neste Edital e em seus anexos.

9.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço que resultem em preços superiores aos limites máximos admitidos (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preço que resulte em descontos que reflitam em preços unitários e totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. No caso de bens e serviços em geral, fica estabelecido como indício de inexequibilidade das propostas que resultem em valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.3. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.3.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.3.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. O agente de contratação ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista no item anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema BNC.

9.5. A diligência deverá ser realizada por meio de análise de documentos, tais como:

9.5.1. Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

9.5.2. Notas fiscais;

9.5.3. Contratos;

9.5.4. Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

9.6. O agente de contratação ou o setor competente, quando o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a exequibilidade da proposta.

9.7. A decisão do agente de contratação ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema BNC.

9.8. O licitante poderá impugnar a decisão do agente de contratação ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.11. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via chat ou e-mail, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características dos bens/produtos/serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, folders ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar sempre com o próximo licitante fornecedor, para que seja obtido preço melhor.

9.15. O Agente de Contratação - Pregoeiro poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Jaqueira ou do Fundo Municipal de Saúde, e ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, e com a devida expertise comprovada no assunto para orientar sua decisão.

9.16. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação - Pregoeiro analisará e declarará o julgamento da proposta, observado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM e também o tratamento favorecido e diferenciado às MEs/EPPs e Equiparadas, e depois de avaliar os preços finais registrados, mediante registro na funcionalidade própria do sistema do BNC, passando a verificação das condições de habilitação do licitante à luz das disposições deste Edital.

10. DA DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Considerando a natureza industrial, padronizada e regulamentada dos medicamentos e correlatos objeto desta contratação, devidamente sujeitos a registro e fiscalização pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, fica dispensada, para o presente certame, a exigência de apresentação prévia de amostras.

10.2. Para assegurar a conformidade do objeto, será exigida da licitante vencedora a apresentação dos documentos sanitários pertinentes, incluindo, quando aplicável, registro válido dos produtos na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa e licença sanitária atualizada, além da observância das especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação** da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação - Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

11.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e

11.1.4. Certidão Negativa de Contas Irregulares perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (<https://tcepe.tc.br/internet/index.php/certidao-negativa>).

11.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

11.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))

11.4.2. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#))

11.4.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.6. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá à licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pelo Pregoeiro, os documentos relacionados nos subitens 11.10, 10.11, 10.12 e 11.13, a fim de comprovar a respectiva regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e a qualificação técnica da interessada.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação entregues fora do prazo estipulado no subitem anterior, considerando o prazo estipulado no sistema BNC ou registrado pelo Agente de Contratação – Pregoeiro, tampouco documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante a não apresentação dos documentos solicitados, inclusive o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital ou determinados pelo Agente de Contratação – Pregoeiro mediante registro no sistema BNC, o que poderá ocasionar a sua inabilitação para o item correspondente no certame.

11.9.3. Ressalvado o disposto no item 6.3, as licitantes deverão encaminhar concomitantemente com o **cadastro da proposta de preços**, conforme subitem deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de aceitação e habilitação:

11.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

11.10.7. No caso de cooperativa, se aceito no procedimento: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, se aceito no procedimento: decreto de autorização; e

11.10.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) – (www.tst.gov.br);

11.11.6. Prova de regularidade para com a CERTIDÃO ESTADUAL, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);

11.11.7. Prova de regularidade para com a CERTIDÃO MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);

11.11.8. Caso o prestador / fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei; e

11.11.9. Caso o licitante melhor classificado seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. A mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.12.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou dos distribuidores (caso exista mais de um na sede do licitante), INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.

11.12.1.1. A certidão de processos vinculados ao PJe somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

11.12.1.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

11.12.1.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

11.12.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (2024/2025 para escrituração física e 2023/2024 para escrituração digital), **acompanhados dos Termos de Aberturas e Encerramentos**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{1} >$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} > 1$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} > 1$$

- a) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.
- b) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento. Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte, que gozar do privilégio da Lei Complementar 123/2006, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício fiscal, na habilitação.
- c) Caso a empresa não ostente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação da capacidade econômica através da demonstração de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou de declaração assinada pelo contador responsável, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.
- d) Caso a empresa não ostente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação da capacidade econômica através da **demonstração de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente**, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou de declaração assinada pelo contador responsável, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.

- e) Empresas recém-constituída, que apresentarem Balanço Patrimonial de abertura registrado há mais de 03 (três) meses, NÃO estão dispensadas de apresentar os índices de LG, SG e LC, como um dos requisitos de demonstração de sua capacidade econômica; e àquelas que apresentarem balanço patrimonial de abertura registrado há menos de 03 (três) meses, deverão comprovar a qualificação econômico-financeira através da demonstração de que o capital social mínimo integralizado e atualizado perante a Junta Comercial seja de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.

11.12.2.1. **Para fins de comprovação dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.**

11.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e semelhante em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devendo o atestado conter, preferencialmente, além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente os serviços/fornecimentos pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.** Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

11.13.2. Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter assinatura digital, através de certificado digital.

11.13.3. Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público que não contenham assinatura digital, através de certificado digital, **devem ser acompanhados de documentos que originaram tais atestados, tais como: Contrato de fornecimento, Nota de Empenho, e/ou Nota Fiscal, ou indicação expressa do link onde as informações podem ser acessadas.**

11.13.4. Alvará de Funcionamento da empresa licitante, emitido pelo Poder Municipal do local de sede da empresa.

11.13.5. Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), o Decreto Federal nº 79.094/1977 (art. 2º) e demais normas sanitárias aplicáveis.

11.13.6. Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, conforme disposto na RDC nº 69/2008 (com as alterações da RDC nº 9/2010 e da RDC nº 16/2014), **excetuadas as empresas que comprovadamente realizem apenas distribuição, armazenamento ou transporte dos materiais**, sem inserção nas etapas de fabricação, importação ou fracionamento, nos termos da regulamentação vigente.

11.14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.14.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

11.14.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14.1.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, à licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14.1.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.14.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação - Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou em ato e no prazo registrado no sistema BNC pelo Agente de Contratação.

11.14.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo mínimo de até **2 (duas) horas** ininterruptas, sendo contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico BNC, e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os valores deverão ser expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional. (inciso II, art. 12 da Lei nº 14.133/2021).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de desconto percentual ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, os valores e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo **de até 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.1, importará na **decadência** desse direito, ficando a Autoridade Superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.3. A decisão do Agente de Contratação - Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

13.5. O recurso contra decisão do Agente de Contratação - Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 168 da lei 14.133/2021.

13.6. Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

13.8. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua Isabel de Melo, nº 25, Centro, Município de Jaqueira-PE, sem prejuízo do acesso mediante a plataforma eletrônica BNC ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, além do acesso do Portal da Transparência do Município de Jaqueira.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame aos fornecedores/prestadores cujos preços estejam aptos a serem contratados será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso, e ficará sujeito a homologação da Autoridade Superior.

14.2. No caso de haver recurso, a Secretaria de Saúde do Município de Jaqueira (Gestora do FMS) realizará a adjudicação e a homologação dos itens em questão.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do objeto pela Administração.

14.4. A Adjudicatária é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.5. A Adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou apresentar pedidos de esclarecimentos mediante o envio de

petição formal com o timbre da empresa, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante e digitalizada, por meio do campo próprio do sistema BNC, para o endereço eletrônico cplsaudejaqueira@gmail.com e/ou protocolada no endereço da Comissão de Contratação.

15.2. Caberá ao Agente de Contratação - Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, o fazendo divulgar em sítio eletrônico oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.3.2. Acolhida a impugnação, e se como reflexo desta resultar alteração na formulação das propostas ou modificação significativa de critério de julgamento de classificação ou habilitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE SUPERIOR

16.1. Por força do disposto no disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá ao Agente de Contratação designado Pregoeiro às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 004, de 8 de janeiro de 2024.

16.2. A Autoridade Superior caberá:

16.2.1. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

16.2.2. Homologar o resultado;

16.2.3. Promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.4. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.5. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá relevar simples falhas, omissões ou inobservância de alguma exigência do Pregão, quando não interferirem ou

influírem na habilitação e julgamento das propostas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta, ressalvada, excepcionalmente, a comprovação de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, na forma do Acórdão TCU nº 1.211/21.

16.4. O Pregoeiro ou autoridade superior buscarão subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o instrumento contratual (Minuta - Anexo III). A comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital será exigida durante todo o período de cumprimento das obrigações pactuadas.

17.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

17.3. Quando o vencedor da licitação recusar-se a assinar o Contrato poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita à negociação, assiná-lo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

17.4. No ato da assinatura do Contrato, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

17.5. O instrumento contratual dar-se-á quando da solicitação do fornecimento nos quantitativos necessários a atender a necessidade da secretaria solicitante.

17.6. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133/2021, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos neste item 16 e seus subitens, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e subsequentes alterações.

17.7. A Administração Pública convocará formalmente os fornecedores, informando o local, dia e hora para a assinatura do contrato.

16.78. As declarações constantes dos documentos firmados eletronicamente mediante a utilização de processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, presumir-se-

ão verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

17.9. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública.

17.10. O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.11. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

17.12. Não será admitida subcontratação do objeto desta licitação.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. **O prazo de vigência do Contrato partirá de sua assinatura, tendo a vigência formal de 12 (doze) meses**, em compatibilidade do a estimativa de demanda, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS E LOCAL DE ENTREGA

19.1. O objeto da presente licitação será recebido:

19.1.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

19.1.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. Serão rejeitados no recebimento, os produtos/serviços com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

19.4. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.5. O objeto desta licitação refere-se à estimativa de aquisição de medicamentos e correlatos descritos no Termo de Referência, a serem fornecidos de forma parcelada e sob demanda, conforme conveniência administrativa e requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, observado o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses. A entrega de cada remessa deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento, admitida a fixação de prazos reduzidos em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Administração.

19.6. Os medicamentos e correlatos objeto do certame deverão ser entregues, conforme as solicitações emitidas pela Administração, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites territoriais do município.

19.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

19.8. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

20. DOS PAGAMENTOS

20.1. O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos produtos/serviços e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

20.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20.1.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

20.1.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplimento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

20.1.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, conforme quantitativos específicos, devendo indicar expressamente o CNPJ do ente contratante, além de conter obrigatoriamente

o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

20.1.5. A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e

20.1.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

20.2. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

20.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

20.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

20.6. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem **20.1** será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

20.7. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

20.8. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

20.9. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, até que se completa 12 (doze) meses.

20.10. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

20.11. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

20.12. Atualização Monetária: Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou a adjudicatária que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

21.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. Fraudar a licitação;

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e,

21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos subitens **21.1.1**, **21.1.2** e **21.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2. Para as infrações previstas nos subitens **21.1.4**, **21.1.5**, **22.1.6**, **21.1.7** e **21.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens **21.1.1**, **21.1.2** e **21.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaqueira-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens **21.1.4**, **21.1.5**, **21.1.6**, **21.1.7** e **21.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens **21.1.1**, **21.1.2** e **21.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual

será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DAS DILIGÊNCIAS

22.1. É facultada ao Agente de Contratação - Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, bem como republicar o Edital de ofício ou por provocação de terceiros, na forma da lei, adiar ou prorrogar datas de reunião, desde que comunique formalmente.

22.1.1. Quanto à inclusão posterior de documento, se comprovado pela licitante que possuía a condição de atendimento da exigência por ocasião da apresentação da proposta comercial e/ou dos documentos de habilitação, excepcionalmente, em fase de diligência, poderá o Pregoeiro, com esteio nas disposições do Acórdão TCU nº 1.211/21, admitir a juntada da documentação faltante que não tenha sido juntada oportunamente por equívoco, falha ou esquecimento do licitante.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico poderá ser revogada por interesse da Secretaria de Saúde do Município de Jaqueira, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

23.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência o lance é considerado Proposta.

23.5. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. O edital estará à disposição dos interessados na internet, no Portal Nacional de Compras Pública-PNCP e no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, onde poderá ser consultado e baixado o edital.

23.7. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. Desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n. 8.078, de 11 de novembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

23.10. Toda comunicação oficial ocorrerá no campo próprio do Sistema eletrônico (Avisos/Esclarecimentos/Impugnações), por e-mail ou publicação nos Diários Oficiais/Jornais de Grande Circulação, nos termos e hipóteses prescritos na legislação.

23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaqueira/PE.

23.12. As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Agente de Contratação - Pregoeiro na Comissão de Contratação, através dos Fones/Fax: (81) 3689-1583, bem como na sede da CPL, sito à Rua Isabel de Melo, nº 25, Centro, Município de Jaqueira-PE

Jaqueira (PE), 19 de junho de 2026.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO

Agente de Contratação | CPF nº 109.xxx.354-45

***Aprovo o presente edital e autorizo sua divulgação por estarem aqui presentes as condições necessárias para a seleção da proposta mais vantajosa.**

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira | Matrícula nº 103-4.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Jaqueira.

Responsável pela Demanda: Kelly Batista Souto

CRF nº: 4473

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à recomposição, complementação e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Jaqueira/PE, pelo período de 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade das ações e serviços públicos de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente contratação contempla exclusivamente os itens cujos estoques físicos e saldos contratuais vigentes demonstram necessidade de reposição ou complementação durante o período projetado, permanecendo excluídos deste procedimento os itens ainda adequadamente cobertos por saldos remanescentes decorrentes de contratação anterior regularmente vigente.

Os medicamentos deverão estar devidamente registrados na ANVISA, obedecendo às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como demais legislações sanitárias pertinentes.

MEDICAMENTOS				
ITEM	CATMA T	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	267507	ALBENDAZOL 40MG / ML 10ML	FRASCO	3600
2	448838	ACEBROFILINA 25MG / 5ML	FRASCO	1200
3	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML - OLEO CICATRIZANTE	FRASCO	1080
4	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - OLEO CICATRIZANTE	FRASCO	500
5	361728	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	GL	264
6	277319	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FRASCO	144
7	269941	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - SANEANTE	FRASCO	1728
8	446263	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML ADULTO 100ML	FRASCO	1800
9	267510	AMIODARONA 200MG COMP.	COMP.	14000
10	271111	AMOXICILINA 250MG 5ML 60 ML SUSP.	FRASCO	1800
11	269846	ANESTESICO LIDOCAINA 2% 30G. CREME	BISN	360
12	268082	ATORVASTATINA CALCICA 40MG COMP.	COMP.	3240
13	362718	BISOPROLOL 5MG	COMP.	360
14	362721	BISOPROLOL 10MG	COMP.	360
15	403131	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	FRASCO	200
16	452913	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES	FRASCO	200
17	268331	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	240
18	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	FRASCO	1200
19	267625	CEFALEXINA 500MG COMP.	COMP.	29000
20	308736	CETOCONAZOL CREME 20MG 30G	BISN	2400

21	448635	CETOPROFENO 150MG COMP.	COMP.	1800
22	272045	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	COMP.	24192
23	429549	DIENOGESTE 2MG	COMP.	720
24	268493	DOXAZOSINA 2MG	COMP.	1440
25	445797	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MG / 200 DOSES	FRASCO	200
26	267643	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISN	4800
27	629310	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	1200
28	270992	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP.	COMP.	12000
29	267205	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	4800
30	267651	ENALAPRIL 10MG COMP.	COMP.	300000
31	267652	ENALAPRIL 20MG COMP.	COMP.	168000
32	267662	FLUCONAZOL 150MG COMP.	COMP.	4800
33	275963	FINASTERIDA 5MG	COMP.	1440
34	267663	FUROSEMIDA 40MG COMP.	COMP.	90000
35	438929	GEL P/ ULTRASSOM 1000ML	FRASCO	60
36	268111	HIDRALAZINA 25MG COMP	COMP.	3600
37	268112	HIDRALAZINA 50MG COMP	COMP.	3600
38	433257	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	FRASCO	1200
39	270620	HIOSCINA COMPOSTA 250MG/10MG COMP.	COMP.	18000
40	270622	HIOSCINA COMPOSTA 6,67MG/333MG/ML 20ML GTS	FRASCO	1200
41	267283	HIOSCINA SIMPLES 10MG COMP.	COMP.	3600
42	273401	ISOSSORBIDA 40MG	COMP.	7200
43	294643	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSP.	FRASCO	2400
44	270495	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA 30G	BISN	840
45	270768	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG	COMP.	720
46	273466	LORATADINA 10MG COMP.	COMP.	13200
47	273467	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	2400
48	287473	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMP.	COMP.	14400
49	337457	MOMETASONA 50MCG 60 DOSES	FRASCO	50
50	345300	METRONIDAZOL 100MG /G BISNAGA 50G	BISN	2400
51	267717	METRONIDAZOL 250MG	COMP.	6000
52	267694	MEBENDAZOL 20MG /ML FRASCO 30ML	FRASCO	2400
53	267689	METILDOPA 250MG COMP.	COMP.	24000
54	267688	METILDOPA 500MG COMP.	COMP.	12240
55	276657	METOPROLOL 50MG COMP.	COMP.	14400
56	271606	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP.	720
57	267729	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	10800
58	273711	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FRASCO	1200
59	279297	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO (G) POM BISNAGAG 60G (GRUPO)	BISN	720
60	233632	OLEO MINERAL 100ML - 100% PURO	FRASCO	60
61	267712	OMEPRAZOL 20MG COMP.	COMP.	108000
62	433280	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG	COMP.	1080
63	272412	PROPAFENONA 300MG	COMP.	1080
64	267777	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	4200
65	448595	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SUSP.	FRASCO	2400
66	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL UND.	UND	3000
67	294887	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG 200 DOSES	FRASCO	264
68	412965	SIMETICONA 75 MG/ML GTS. FR.10 ML	FRASCO	2400

69	412965	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS	FRASCO	2400
70	299675	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	288
71	303292	SORO RINGER C/ LACTADO 500ML S/F	FRASCO	4800
72	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G POMADA	BISN	360
73	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G.	POTE	24
74	292345	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GTS	FRASCO	2300
75	480827	TESTE DE GRAVIDEZ RAPIDO HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA)	UND	300
76	268005	TRAVOPROSTA 0,04 MG / ML FRACO 2,5ML	FRASCO	24
77	396211	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP.	1400
78	272382	VENLAFAXINA 75 MG	COMP.	720
79	271689	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GTS	FRASCO	6600
80	271691	VITAMINA C 500MG COMP.	COMP.	72000
81	348807	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100 UND Descrição: A baixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm Unidade: Pacote 100,00 UN	PCT	1800
82	479647	ADAPTADOR P/FRASCO PONTA DUPLA UND Aplicação: P/ Transferência / Irrigação De Soluções, Tipo 2: Ponta Perfurante / Luer Lock, Material: Polímero, Componente 1: C/ Tampas, Tipo Uso: Estéril Unidade: Unidade	UND	1200
83	439811	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX/100 UND. Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g X 3/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	6000
84	439804	AGULHA DESC. 25 X 8,0 CX/100 UND Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g X 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	9600
85	439799	AGULHA DESC. 40 X 12 CX/100 UND Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g X 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	21600
86	269941	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML Descrição: Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido Unidade: Frasco 1000ML	FRASCO	3600
87	279726	ALGODAO HIDRÓFILO 500GR Descrição: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Pacote 500,00 G	PCT	480

88	485444	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho:Fecho Em Velcro, Tamanho: Infanti	UND	15
89	485445	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO (GRANDE/OBESO) Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho:Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso	UND	10
90	436498	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG,Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto	UND	60
91	628396	ATADADURA DE CREPE 10CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	6600
92	628398	ATADADURA DE CREPE 15CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	6600
93	628397	ATADADURA DE CREPE 12CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	360
94	628399	ATADADURA DE CREPE 20CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	7800
95	604941	AVENTAL MANGA LONGA 20G (M) Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Médio (M), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pesçoço E Cintura	UND	2400
96	604942	AVENTAL MANGA LONGA 20G (G) Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pesçoço E Cintura	UND	360
97	477439	BOLSA COLOSTOMIA KARAYA19/64MM PC/10 UN Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Mista – Karaya, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm, Tipo Uso: Adulto Unidade: Pacote 10 UND	PCT	720

98	477432	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA CLAMP ATE 70MM UND Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo:Fechada, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo, Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada, Acima 70 Mm, Tipo Uso: Adulto	UND	960
99	443826	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Tipo 1: Braçadeira, Função: P/ Medir Pni, Componentes: C/ Conector Compatível C/ Equipamento, Tipo Uso: De Braço, Dimensão: Adulto	UND	108
100	414517	CADEIRA DE RODAS INFANTIL ATE 85KG PRETA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tamanho: Infantil, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon, Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível E Regulável, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6", Tipo Freio: Freio Bilaterais	UND	48
101	623362	CADEIRA DE RODAS P/BANHO PINTADA HIGIENICA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Cromado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto Em Nylon, Assento Sanitário Em Plástico, Tipo De Pneu: Rodízios, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Plataforma P/ Pés, Capacidade Máxima: Até 120 KG,Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	UND	48
102	427631	CADEIRA DE RODAS ADULTO ATE 100KG PRETA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tamanho: Adulto, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha, Tipo Freio: Freio Bilateral, Capacidade Máxima: Até 100 KG	UND	48
103	623075	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PC/50 UND. Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 50 UND	PCT	1320
104	437176	CATETER INTRAVENOSO TEFLON N. 16 CINZA Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	1200
105	437177	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	2400

106	437178	CATETER INTRAVENOSO N. 20 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	7200
107	437179	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	9600
108	437180	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	9600
109	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante Unidade: Frasco 1000ml	FRASCO	288
110	623109	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Papelião C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UND	960
111	623110	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20L. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 20 L, Material: Caixa De Papelião C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UND	240
112	419371	COLETOR DE URINA S/F 2000ML C/VALVULA Descrição: Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável Unidade: Unidade	UND	120
113	460850	COLETOR URINA 1200ML S/A Descrição: Coletor de urina, Modelo: Gravitacional, Tipo: Tipo Garrafa, Material: Polímero Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 1200 ML, Componente: Alça E Extensor C/ Clamp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	300
114	628235	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 F. PC/10 UND. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 10 UND	PCT	11244

115	628236	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 F. PC/10 UND. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 10 UND	PCT	29400
116	628242	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 F. PC/500 UND N/E Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 500 UND	PCT	1200
117	609794	CONEXAO / EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP ESTERIL Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional, Número Vias: 2 Vias, Material: Pvc Transparente, Conector Solução: Pontas Perfurantes, Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y, Conector Distal: Compatível C/ Instrumental, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	2400
118	458075	CONEXAO 2 VIAS UND Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 2 Vias, Modelo: Espiralado, Em "Y", Material: Polímero, Comprimento: Cerca 150CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300PSI, Componente Adicional: 2 Seringas C/ Adaptador Perfurante Cerca 200 ML, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UND	2400
119	609447	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL FLEX Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	30000
120	610250	EQUIPO P/ ALIMENTACAO ENTERAL FLEX Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	1500
121	439001	ESPARADRAPO IMP. 10CM X 4,5M UND Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: polietileno, componentes: microperfurada, dimensões: cerca de 100 mm, cor: transparente, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 4,5 M	ROLO	3600
122	415575	FILME P/ RX 18CM X 24CM Tipo: Raio-X Dimensões: 18 X 24 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	20
123	415576	FILME P/ RX 24CM X 30CM Tipo: Raio-X Dimensões: 24 X 30 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	36

124	415610	FILME P/ RX 35 X 43CM Tipo: Raio-X Dimensões: 35 X 43 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	12
125	428150	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M Descrição: Fita adesiva, material: papel crepado, tipo: termo-reativa, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: adesivo a base de borracha e resina Unidade: Unidade	UND	792
126	437868	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M UND Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 4,5 M	ROLO	720
127	437867	FITA MICROPORE 5CM X 10M UND Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 10,00 M	ROLO	864
128	628267	GAZE ROLO 91cm X 91m 09 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	1236
129	628268	GAZE ROLO 91cm X 91m 11 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	540
130	628269	GAZE ROLO 91cm X 91m 13 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	60
131	373715	FIXADOR CITOLOGICO 100ML Descrição: aspecto físico líquido, tipo spray, p/ esfregaços em lâminas, composição: propile noglicol e álcool absoluto. Unidade: Frasco c/ 100ml	FRASCO	72
132	395537	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML Descrição: Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	UND	3000
133	366902	LAMINA BISTURI N. 24 CX/100 UND Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UM	CX	12

134	313630	LAMINA BISTURI N. 22 CX/100 UND Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND	CX	24
135	338605	LANCETA DESC.TRAVA DE SEG SEGURANCA 28G Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil Unidade: Caixa 100UND	CX	120
136	481798	LENCOL DESC. 200CM X 100CM C/ELASTICO UND Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm, Apresentação 1: C/ Elástico	UND	6000
137	619840	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	3000
138	619842	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande – G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	3000
139	619841	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	4920
140	619839	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. PP CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	1000
141	620077	LUVA DESC. CIRURGICA N. 7,5 ESTERIL Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade: Par	PAR	2400
142	620078	LUVA DESC. CIRURGICA N. 8,0 ESTERIL Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade: Par	PAR	2400
143	487452	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	500

144	487445	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	900
145	487429	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	576
146	487416	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG CX/24 UND Descrição: Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24UND	CX	576
147	44198	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL COM CURVA Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	UND	120
148	442485	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT P/ ESTERELIZACAO Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	500
149	443438	PAPEL P/ ESTERILIZACAO 150MM X100M Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	300
150	319232	PAPEL TOALHA 100% INTERFOLHADO PCT/1000 UN Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: Cerca 23 CM Largura: Cerca 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1.000 Folhas	PCT	1000
151	480050	SACO P/ OBITO TEM. G Cobre Corpo Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,30M, Largura: 0,80M, Características Adicionais: Viés, Zíper Lateral, Puxador, Etiqueta Do Óbito, Espessura: 300MICRA, Cor: Cinza Claro	UND	400
152	436854	SAPATILHA DESC. PC/100 UND Descrição: Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável Unidade: Pacote 100 UND	PCT	4000

153	437171	SCALP IV N. 23 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UND	8000
154	437169	SCALP IV N. 25 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UND	8000
155	439707	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25 X 7 UND Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	33000
156	439711	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25 X 7,0 UND Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	21000
157	436008	SONDA DE FOLEY N. 10 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
158	436009	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
159	436002	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
160	436007	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300

161	436010	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	360
162	436003	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
163	436004	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	720
164	451415	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
165	451419	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
166	451420	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 6, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
167	451421	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
168	451418	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 7, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
169	451413	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 7,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
170	451423	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 8,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300

171	451417	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 8,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estétil, Uso Único	UND	300
172	436229	SONDA TRATO URINÁRIO n° 08 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estétil, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000
173	436231	SONDA URETRAL N 12 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estétil, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000
174	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S/F Princípio Ativo: 0,9% _ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 500ML	FRASCO	4800
175	435987	SONDA URETRAL N 20 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estétil, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000
176	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/F Princípio Ativo: 0,9% _ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 100ML	FRASCO	24000
177	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S/F Princípio Ativo: 0,9% _ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 250ML	FRASCO	9600
178	454399	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N.10 Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 10 Fr, Tipo, Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação, Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estétil, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UND	360
179	454400	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 12 Fr, Tipo, Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação, Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estétil, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UND	1200

180	435801	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	UND	60
181	457482	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK CX/50 UN Torneirinha Vias: 3 Vias, Material*: Polímero, Tipo Conector: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UND	30000
182	428622	TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA PCT/100 UND. Descrição: Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex Unidade: Pacote 100,00 UN	PCT	420
183	459118	TUBO ASP 203 PVC CRISTAL 3 MT Tubo Hospitalar Uso: Aspiração Cirúrgica, Material: Pvc Transparente, Referência: Nº 203, Diâmetro Interno: Cerca De 4,0 Mm, Comprimento: 3,0 M, Adicionais: C/ Ponteiras De Pvc C/Filtro De Fragmentos, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	600
184	459102	TUBO P/ ASPIRACAO 2M TRANSPARENTE Tubo Hospitalar Uso: Aspiração E Irrigação, Material: Pvc Transparente, Modelo: Duplo, Comprimento: 2,0 M, Componentes: Corta Fluxo Nas 2 Vias, Adicionais: C/ Conectores E Ponteiras, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	1000
185	459099	TUBO HOSPITALAR Nº 204 Tubo Hospitalar Material: Silicone Transparente, Referência: Nº 204, Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm, Comprimento: 4,0 M, Adicionais: C/ Conectores, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	600
186	308732	ACIDO VALPROICO 250MG 5ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	1200
187	267504	ACIDO VALPROICO 250MG COMP. C1	COMP.	30000
188	267505	ACIDO VALPROICO 500MG C1	COMP.	52800
189	271774	BROMAZEPAM 6MG COMP. B1	COMP.	25200
190	272454	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	2400
191	267617	CARBAMAZEPINA 400MG COMP. C1	COMP.	73200
192	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP. C1	COMP.	60000
193	268866	CELECOXIBE 200MG COMP. C1	COMP.	18000
194	272903	CITALOPRAM 20 MG COMP. C1	COMP.	32400
195	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML GTS B1	FRASCO	180
196	270119	CLONAZEPAM 2MG COMP. B1	COMP.	226800
197	267638	CLORPROMAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	60000
198	267197	DIAZEPAM 10 MG COMP. B1	COMP.	72000
199	302443	DULOXETINA 60MG COMP. C1	COMP.	46800
200	270116	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML SOL. INJ. C1	AMP	300
201	267107	FENITOINA SODICA 50MG 5ML SOL. INJ. C1	AMP	1200
202	267660	FENOBARBITAL 100MG COMP. B1	COMP.	62400
203	300722	FENOBARBITAL 200MG 2ML SOL. INJ. B1	AMP	600
204	300723	FENOBARBITAL 4% 20ML GTS B1	FRASCO	360
205	271950	FENTANILA 0,05MG 10ML SOL. INJ. A1	AMP	600
206	271950	FENTANILA 0,05MG ML 2ML SOL. INJ. A1	AMP	600
207	273009	FLUOXETINA 20MG COMP. C1	COMP.	73200

208	29219 4	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML SOL. INJ. C1	AMP	360
209	268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	48000
210	268128	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP. C1	COMP.	24000
211	268285	NITRAZEPAM 5 MG B1	COMP.	3600
212	300988	PERICIAZINA 1% 20ML	FRASCO	120
213	300989	PERICIAZINA 4% 20ML	FRASCO	240
214	270907	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMP. A2	COMP.	21888
215	272364	SERTRALINA 25MG COMP. C1	COMP.	12240
216	27236 7	TIORIDAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	26400
217	27236 6	TIORIDAZINA 50 MG COMP. C1	COMP.	26400
218	272851	TOPIRAMATO 100MG (C1) (G)	COMP.	3600
219	309441	TRAMADOL 100MG COMP. A2	COMP.	7080
220	292382	TRAMADOL 50MG 1ML SOL. INJ. A2	AMP	14400
221	328529	VALPROATO DE SODIO 250MG COMP. C1	COMP.	12000
222	328532	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	1200
223	425580	ZOLPIDEM 05 MG COMP. B1	COMP.	2000
224	327566	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOL. INJ.	AMP	600
225	315056	AGUA P/ INJECAO 500ML S/F	FRASCO	360
226	271710	AMIODARONA 150MG 3ML SOL. INJ.	AMP	600
227	268222	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML INJ.	AMP	2400
228	269958	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	2400
229	270621	BUTIL. ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML SOL. INJ. -	AMP	2400
230	268069	CLOPROMAZINA 25 MG / 5MG / ML	AMP	100
231	460699	CEFALOTINA 1G. SOL. INJ.	AMP	1200
232	442701	CEFTRIAXONA 1 GR SOL. INJ.	AMP	7200
233	448844	CETOPROFENO 100MG PO P/ SOL. INJ. I.V.	AMP	3600
234	448845	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML I.M. SOL. INJ.	AMP	6000
235	340167	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	2400
236	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOL. INJ.	AMP	3600
237	274568	COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.	AMP	115200
238	267194	DIAZEPAN 10MG / 2ML	AMP	300
239	276283	DESLANOSIDEO 0,2MG 2ML SOL. INJ.	AMP	600
240	292427	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML SOL. INJ.	AMP	15600
241	273137	DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML SOL. INJ.	AMP	9600
242	410023	DIPIRONA SODICA 1 G. SOL. INJ.	AMP	24000
243	268960	DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOL. INJ.	AMP	600
244	272336	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (3MG + 5MG + 100MG + 100MG/MI) IV 10ML SOL. INJ.	AMP	1200
245	435523	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOL. INJ	AMP	1200
246	272198	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML SOL. INJ.	AMP	648
247	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	1200
248	267541	GLICOSE 50% 10ML SOL. INJ.	AMP	2400
249	268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML SOL. INJ. - NEPRESOL	AMP	600
250	270220	HIDROCORTISONA 100 MG + DIL. SOL. INJ.	AMP	2400
251	270219	HIDROCORTISONA 500MG + DIL. SOL. INJ.	AMP	4800

252	270621	HIOSCINA COMPOSTA + DAPIRONA 5ML SOL. INJ.	AMP	7800
253	267282	HIOSCINA SIMPLES 20MG 1ML SOL. INJ. - ESCOPOLAMINA	AMP	1200
254	267310	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1200
255	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 3ML	AMP	200
256	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 5ML	AMP	200
257	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 10 ML	AMP	200
258	442584	NOREPINEFRINA 8MG 4ML SOL. INJ.	AMP	600
259	268507	ONDANSETRONA 4MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1800
260	305751	ONDANSETRONA 8MG 4ML SOL. INJ.	AMP	1800
261	270612	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000UI SOL. INJ.	AMP	7800
262	268442	SUXAMETONIO 100MG SOL. INJ.	AMP	120
263	268532	TENOXICAM 20MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1200
264	271687	VITAMINA "C" 500 MG 5ML SOL. INJ.	AMP	6600
265	292399	VITAMINA K 10MG 1ML SOL. INJ.	AMP	600
266	267650	ENALAPRIL 5MG	COMP.	3000
267	338134	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.	25000
268	306145	VALSARTANA 160MG	COMP.	3000
269	270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	COMP.	30000

Tipo do Objeto:

- Serviço não continuado / pronto pagamento
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente/equipamentos

Forma de Contratação sugerida:

Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM NÃO

Concorrência

Dispensa de Licitação nas modalidades dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras Hipóteses de Dispensa de Licitação previstas nos incisos III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicar o inciso _____

Dispensa de Licitação para contratações de pequeno valor, com dispensa de formalização e instrumento contratual, para entrega imediata ou serviço de pronto pagamento (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Inexigibilidade.

Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.

Item / Objeto Previsto no Plano de Contratação Anual - PAC 2026:

SIM NÃO

Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda

Valor Orçamentário: R\$ 7.844.113,81 (sete milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e treze reais e oitenta e um centavos).

Saldo orçamentário atual: R\$ 2.534.741,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais).

Dotação

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Atividade: 10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
183 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS
184 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS
186 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Atividade: 10 302 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
166 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS
167 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS
168 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 10 303 1004 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Atividade: 10 303 1004 2211 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

189 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

190 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

191 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

*Registra-se que o valor estimado da contratação foi apurado exclusivamente para fins de planejamento e definição do valor máximo admitido para o certame, não se confundindo com o valor que será efetivamente contratado. Considerando a dinâmica competitiva própria do procedimento licitatório, é possível que o valor final adjudicado e contratado apresente redução significativa em relação ao orçamento estimado, tornando-se compatível com o saldo orçamentário atualmente disponível. Não obstante, caso o valor final da contratação ainda demande complementação de cobertura orçamentária, a Administração poderá promover, oportunamente e em observância à legislação orçamentária e financeira aplicável, os ajustes necessários para compatibilização da despesa, inclusive mediante suplementação, remanejamento, transposição ou utilização de recursos legalmente disponíveis, de modo a assegurar a integral cobertura orçamentária da contratação antes da assunção da respectiva obrigação.

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Até R\$ 2.684.136,31 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

A estimativa foi apurada com base em cesta de preços colhida por meio de Relatório de Cotação emitido pela solução tecnológica Banco de Preços, conforme demanda estimada pela Administração, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a metodologia de média saneada dos preços obtidos, conforme indicado no próprio relatório de pesquisa. A pesquisa foi realizada entre 01/06/2026 e 08/06/2026, com relatório gerado em 08/06/2026, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, correlatos, controlados e injetáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaqueira/PE, visando garantir o abastecimento e a continuidade dos serviços públicos de saúde durante o exercício de 2026.

A apuração detalhada dos valores obtidos pela cesta de preços, que devem ser considerados como valores máximos admitidos para o vindouro certame, é expressa no seguinte quadro:

MEDICAMENTOS						
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VALOR UNT	TOTAL
1	267507	ALBENDAZOL 40MG / ML 10ML	FRASCO	3600	R\$ 1,31	R\$ 4.716,00

2	448838	ACEBROFILINA 25MG / 5ML	FRASCO	1200	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00
3	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML - OLEO CICATRIZANTE	FRASCO	1080	R\$ 2,61	R\$ 2.818,80
4	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - OLEO CICATRIZANTE	FRASCO	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
5	361728	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	GL	264	R\$ 10,93	R\$ 2.885,52
6	277319	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FRASCO	144	R\$ 5,04	R\$ 725,76
7	269941	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - SANEANTE	FRASCO	1728	R\$ 5,40	R\$ 9.331,20
8	446263	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML ADULTO 100ML	FRASCO	1800	R\$ 2,85	R\$ 5.130,00
9	267510	AMIODARONA 200MG COMP.	COMP.	14000	R\$ 0,33	R\$ 4.620,00
10	271111	AMOXICILINA 250MG 5ML 60 ML SUSP.	FRASCO	1800	R\$ 3,60	R\$ 6.480,00
11	269846	ANESTESICO LIDOCAINA 2% 30G. CREME	BISN	360	R\$ 4,14	R\$ 1.490,40
12	268082	ATORVASTATINA CALCICA 40MG COMP.	COMP.	3240	R\$ 0,27	R\$ 874,80
13	362718	BISOPROLOL 5MG	COMP.	360	R\$ 0,16	R\$ 57,60
14	362721	BISOPROLOL 10MG	COMP.	360	R\$ 0,20	R\$ 72,00
15	403131	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	FRASCO	200	R\$ 24,43	R\$ 4.886,00
16	452913	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES	FRASCO	200	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
17	268331	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	240	R\$ 1,16	R\$ 278,40
18	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	FRASCO	1200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
19	267625	CEFALEXINA 500MG COMP.	COMP.	29000	R\$ 0,43	R\$ 12.470,00
20	308736	CETOCONAZOL CREME 20MG 30G	BISN	2400	R\$ 2,63	R\$ 6.312,00
21	448635	CETOPROFENO 150MG COMP.	COMP.	1800	R\$ 0,59	R\$ 1.062,00
22	272045	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	COMP.	24192	R\$ 0,29	R\$ 7.015,68
23	429549	DIENOGESTE 2MG	COMP.	720	R\$ 0,54	R\$ 388,80
24	268493	DOXAZOSINA 2MG	COMP.	1440	R\$ 0,08	R\$ 115,20
25	445797	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MG / 200 DOSES	FRASCO	200	R\$ 18,66	R\$ 3.732,00
26	267643	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISN	4800	R\$ 1,60	R\$ 7.680,00
27	629310	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	1200	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
28	270992	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP.	COMP.	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
29	267205	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	4800	R\$ 1,03	R\$ 4.944,00
30	267651	ENALAPRIL 10MG COMP.	COMP.	300000	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
31	267652	ENALAPRIL 20MG COMP.	COMP.	168000	R\$ 0,05	R\$ 8.400,00
32	267662	FLUCONAZOL 150MG COMP.	COMP.	4800	R\$ 0,44	R\$ 2.112,00
33	275963	FINASTERIDA 5MG	COMP.	1440	R\$ 0,23	R\$ 331,20
34	267663	FUROSEMIDA 40MG COMP.	COMP.	90000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
35	438929	GEL P/ ULTRASSOM 1000ML	FRASCO	60	R\$ 5,19	R\$ 311,40
36	268111	HIDRALAZINA 25MG COMP	COMP.	3600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
37	268112	HIDRALAZINA 50MG COMP	COMP.	3600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00

38	433257	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	FRASCO	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
39	270620	HIOSCINA COMPOSTA 250MG/10MG COMP.	COMP.	18000	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
40	270622	HIOSCINA COMPOSTA 6,67MG/333MG/ML 20ML GTS	FRASCO	1200	R\$ 4,98	R\$ 5.976,00
41	267283	HIOSCINA SIMPLES 10MG COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
42	273401	ISOSSORBIDA 40MG	COMP.	7200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00
43	294643	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSP.	FRASCO	2400	R\$ 2,40	R\$ 5.760,00
44	270495	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA 30G	BISN	840	R\$ 12,77	R\$ 10.726,80
45	270768	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG	COMP.	720	R\$ 0,47	R\$ 338,40
46	273466	LORATADINA 10MG COMP.	COMP.	13200	R\$ 0,07	R\$ 924,00
47	273467	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	2400	R\$ 2,96	R\$ 7.104,00
48	287473	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMP.	COMP.	14400	R\$ 0,26	R\$ 3.744,00
49	337457	MOMETASONA 50MCG 60 DOSES	FRASCO	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
50	345300	METRONIDAZOL 100MG /G BISNAGA 50G	BISN	2400	R\$ 6,01	R\$ 14.424,00
51	267717	METRONIDAZOL 250MG	COMP.	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
52	267694	MEBENDAZOL 20MG /ML FRASCO 30ML	FRASCO	2400	R\$ 1,92	R\$ 4.608,00
53	267689	METILDOPA 250MG COMP.	COMP.	24000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
54	267688	METILDOPA 500MG COMP.	COMP.	12240	R\$ 0,69	R\$ 8.445,60
55	276657	METOPROLOL 50MG COMP.	COMP.	14400	R\$ 0,45	R\$ 6.480,00
56	271606	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP.	720	R\$ 0,28	R\$ 201,60
57	267729	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	10800	R\$ 0,11	R\$ 1.188,00
58	273711	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FRASCO	1200	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00
59	279297	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO (G) POM BISNAGAG 60G (GRUPO)	BISN	720	R\$ 7,25	R\$ 5.220,00
60	233632	OLEO MINERAL 100ML - 100% PURO	FRASCO	60	R\$ 3,34	R\$ 200,40
61	267712	OMEPRAZOL 20MG COMP.	COMP.	108000	R\$ 0,07	R\$ 7.560,00
62	433280	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG	COMP.	1080	R\$ 1,12	R\$ 1.209,60
63	272412	PROPAFENONA 300MG	COMP.	1080	R\$ 0,58	R\$ 626,40
64	267777	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	4200	R\$ 1,16	R\$ 4.872,00
65	448595	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SUSP.	FRASCO	2400	R\$ 4,16	R\$ 9.984,00
66	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL UND.	UND	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
67	294887	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG 200 DOSES	FRASCO	264	R\$ 12,15	R\$ 3.207,60
68	412965	SIMETICONA 75 MG/ML GTS. FR.10 ML	FRASCO	2400	R\$ 1,38	R\$ 3.312,00
69	412965	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS	FRASCO	2400	R\$ 1,41	R\$ 3.384,00

70	299675	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	288	R\$ 7,56	R\$ 2.177,28
71	303292	SORO RINGER C/ LACTADO 500ML S/F	FRASCO	4800	R\$ 5,95	R\$ 28.560,00
72	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G POMADA	BISN	360	R\$ 4,73	R\$ 1.702,80
73	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G.	POTE	24	R\$ 35,85	R\$ 860,40
74	292345	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GTS	FRASCO	2300	R\$ 1,13	R\$ 2.599,00
75	480827	TESTE DE GRAVIDEZ RAPIDO HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA)	UND	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
76	268005	TRAVOPROSTA 0,04 MG / ML FRACO 2,5ML	FRASCO	24	R\$ 10,06	R\$ 241,44
77	396211	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP.	1400	R\$ 0,57	R\$ 798,00
78	272382	VENLAFAXINA 75 MG	COMP.	720	R\$ 0,38	R\$ 273,60
79	271689	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GTS	FRASCO	6600	R\$ 1,45	R\$ 9.570,00
80	271691	VITAMINA C 500MG COMP.	COMP.	72000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
81	348807	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100 UND Descrição: Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm Unidade: Pacote 100,00 UN	PCT	1800	R\$ 5,36	R\$ 9.648,00
82	479647	ADAPTADOR P/FRASCO PONTA DUPLA UND Aplicação: P/ Transferência / Irrigação De Soluções, Tipo 2: Ponta Perfurante / Luer Lock, Material: Polímero, Componente 1: C/ Tampas, Tipo Uso: Estétil Unidade: Unidade	UND	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
83	439811	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX/100 UND. Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g X 3/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estétil, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	6000	R\$ 7,09	R\$ 42.540,00
84	439804	AGULHA DESC. 25 X 8,0 CX/100 UND Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g X 1", tipo	CX	9600	R\$ 7,14	R\$ 68.544,00

		ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN				
85	439799	AGULHA DESC. 40 X 12 CX/100 UND Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g X 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	21600		R\$ 147.528,00
					R\$ 6,83	
86	269941	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML Descrição: Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido Unidade: Frasco 1000ML	FRASCO	3600		R\$ 23.292,00
					R\$ 6,47	
87	279726	ALGODAO HIDRÓFILO 500GR Descrição: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Pacote 500,00 G	PCT	480		R\$ 6.316,80
					R\$ 13,16	
88	485444	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho:Fecho Em Velcro, Tamanho: Infanti	UND	15		R\$ 1.135,35
					R\$ 75,69	
89	485445	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO (GRANDE/OBESO) Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho:Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso	UND	10		R\$ 904,10
					R\$ 90,41	

90	436498	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto	UND	60	R\$ 93,52	R\$ 5.611,20
91	628396	ATADADURA DE CREPE 10CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	6600	R\$ 5,49	R\$ 36.234,00
92	628398	ATADADURA DE CREPE 15CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	6600	R\$ 6,64	R\$ 43.824,00
93	628397	ATADADURA DE CREPE 12CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	360	R\$ 6,52	R\$ 2.347,20
94	628399	ATADADURA DE CREPE 20CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	7800	R\$ 7,66	R\$ 59.748,00
95	604941	AVENTAL MANGA LONGA 20G (M) Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De	UND	2400	R\$ 1,47	R\$ 3.528,00

		Elástico, Tamanho: Médio (M), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura				
96	604942	AVENTAL MANGA LONGA 20G (G) Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	UND	360	R\$ 637,20	R\$ 1,77
97	477439	BOLSA COLOSTOMIA KARAYA19/64MM PC/10 UN Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Mista – Karaya, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré- Cortada Até 70 Mm, Tipo Uso: Adulto Unidade: Pacote 10 UND	PCT	720	R\$ 11.966,40	R\$ 16,62
98	477432	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA CLAMP ATE 70MM UND Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo:Fechada, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo, Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré- Cortada, Acima 70 Mm, Tipo Uso: Adulto	UND	960	R\$ 14.380,80	R\$ 14,98
99	443826	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Tipo 1: Braçadeira, Função: P/ Medir Pni, Componentes: C/ Conector Compatível C/ Equipamento, Tipo Uso: De Braço, Dimensão: Adulto	UND	108	R\$ 5.127,84	R\$ 47,48

100	414517	CADEIRA DE RODAS INFANTIL ATE 85KG PRETA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tamanho: Infantil, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon, Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível E Regulável, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6", Tipo Freio: Freio Bilaterais	UND	48	R\$ 575,81	R\$ 27.638,88
101	623362	CADEIRA DE RODAS P/BANHO PINTADA HIGIENICA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Cromado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto Em Nylon, Assento Sanitário Em Plástico, Tipo De Pneu: Rodízios, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Plataforma P/ Pés, Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	UND	48	R\$ 244,28	R\$ 11.725,44
102	427631	CADEIRA DE RODAS ADULTO ATE 100KG PRETA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tamanho: Adulto, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha, Tipo Freio: Freio Bilateral, Capacidade Máxima: Até 100 KG	UND	48	R\$ 640,11	R\$ 30.725,28
103	623075	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PC/50 UND. Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso	PCT	1320	R\$ 54,79	R\$ 72.322,80

		Único Unidade: Pacote 50 UND				
104	437176	CATETER INTRAVENOSO TEFLON N. 16 CINZA Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	1200	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
105	437177	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	2400	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00
106	437178	CATETER INTRAVENOSO N. 20 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	7200	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
107	437179	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente	UND	9600	R\$ 0,88	R\$ 8.448,00

		2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual				
108	437180	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	9600	R\$ 1,60	R\$ 15.360,00
109	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante Unidade: Frasco 1000ml	FRASCO	288	R\$ 12,86	R\$ 3.703,68
110	623109	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UND	960	R\$ 5,46	R\$ 5.241,60
111	623110	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20L. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 20 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UND	240	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
112	419371	COLETOR DE URINA S/F 2000ML C/VALVULA Descrição: Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade :	UND	120	R\$ 3,34	R\$ 400,80

		estéril, descartável Unidade: Unidade				
113	460850	COLETOR URINA 1200ML S/A Descrição: Coletor de urina, Modelo: Gravitacional, Tipo: Tipo Garrafa, Material: Polímero Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 1200 ML, Componente: Alça E Extensor C/ Clamp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
114	628235	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 F. PC/10 UND. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 10 UND	PCT	11244	R\$ 0,41	R\$ 4.610,04
115	628236	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 F. PC/10 UND. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 10 UND	PCT	29400	R\$ 0,40	R\$ 11.760,00
116	628242	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 F. PC/500 UND N/E Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 500 UND	PCT	1200	R\$ 17,38	R\$ 20.856,00

117	609794	CONEXAO / EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP ESTERIL Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional, Número Vias: 2 Vias, Material: Pvc Transparente, Conector Solução: Pontas Perfurantes, Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y, Conector Distal: Compatível C/ Instrumental, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	2400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
118	458075	CONEXAO 2 VIAS UND Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 2 Vias, Modelo: Espiralado, Em "Y", Material: Polímero, Comprimento: Cerca 150CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300PSI, Componente Adicional: 2 Seringas C/ Adaptador Perfurante Cerca 200 MI, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UND	2400	R\$ 0,77	R\$ 1.848,00
119	609447	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL FLEX Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	30000	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
120	610250	EQUIPO P/ ALIMENTACAO ENTERAL FLEX Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector	UND	1500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00

		Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual				
121	439001	ESPARADRAPO IMP. 10CM X 4,5M UND Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: polietileno, componentes: microporosa, dimensões: cerca de 100 mm, cor: transparente, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 4,5 M	ROLO	3600	R\$ 8,17	R\$ 29.412,00
122	415575	FILME P/ RX 18CM X 24CM Tipo: Raio-X Dimensões: 18 X 24 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	20	R\$ 137,28	R\$ 2.745,60
123	415576	FILME P/ RX 24CM X 30CM Tipo: Raio-X Dimensões: 24 X 30 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	36	R\$ 213,58	R\$ 7.688,88
124	415610	FILME P/ RX 35 X 43CM Tipo: Raio-X Dimensões: 35 X 43 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	12	R\$ 456,46	R\$ 5.477,52
125	428150	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M Descrição: Fita adesiva, material: papel crepado, tipo: termo-reativa, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: adesivo a base de borracha e resina Unidade: Unidade	UND	792	R\$ 3,84	R\$ 3.041,28
126	437868	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M UND Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 4,5 M	ROLO	720	R\$ 5,31	R\$ 3.823,20
127	437867	FITA MICROPORE 5CM X 10M UND Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões:	ROLO	864	R\$ 3,74	R\$ 3.231,36

		cerca de 50mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 10,00 M				
128	628267	GAZE ROLO 91cm X 91m 09 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	1236	R\$ 14,06	R\$ 17.378,16
129	628268	GAZE ROLO 91cm X 91m 11 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	540	R\$ 18,60	R\$ 10.044,00
130	628269	GAZE ROLO 91cm X 91m 13 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	60	R\$ 17,29	R\$ 1.037,40
131	373715	FIXADOR CITOLOGICO 100ML Descrição: aspecto físico líquido, tipo spray, p/ esfregaços em lâminas, composição: propile noglicol e álcool absoluto. Unidade: Frasco c/ 100ml	FRASCO	72	R\$ 7,82	R\$ 563,04

132	395537	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML Descrição: Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	UND	3000	R\$ 3.330,00 R\$ 1,11
133	366902	LAMINA BISTURI N. 24 CX/100 UND Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UM	CX	12	R\$ 291,24 R\$ 24,27
134	313630	LAMINA BISTURI N. 22 CX/100 UND Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND	CX	24	R\$ 579,84 R\$ 24,16
135	338605	LANCETA DESC.TRAVA DE SEGURANÇA 28G Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil Unidade: Caixa 100UND	CX	120	R\$ 1.377,60 R\$ 11,48
136	481798	LENCOL DESC. 200CM X 100CM C/ELASTICO UND Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm, Apresentação 1: C/ Elástico	UND	6000	R\$ 8.700,00 R\$ 1,45
137	619840	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P,	CX	3000	R\$ 53.880,00 R\$ 17,96

		Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND				
138	619842	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande – G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	3000	R\$ 18,95	R\$ 56.850,00
139	619841	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	4920	R\$ 18,54	R\$ 91.216,80
140	619839	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. PP CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	1000	R\$ 17,19	R\$ 17.190,00
141	620077	LUVA DESC. CIRURGICA N. 7,5 ESTERIL Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade: Par	PAR	2400	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
142	620078	LUVA DESC. CIRURGICA N. 8,0 ESTERIL Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,	PAR	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00

		Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade: Par				
143	487452	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Aglhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	500	R\$ 27,26	R\$ 13.630,00
144	487445	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Aglhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	900	R\$ 27,44	R\$ 24.696,00
145	487429	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Aglhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	576	R\$ 27,65	R\$ 15.926,40
146	487416	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG CX/24 UND Descrição: Fio De Sutura Aglhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca	CX	576	R\$ 29,13	R\$ 16.778,88

		De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24UND				
147	44198	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL COM CURVA Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	UND	120	R\$ 79,19	R\$ 9.502,80
148	442485	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT P/ ESTERELIZACAO Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	500	R\$ 124,69	R\$ 62.345,00
149	443438	PAPEL P/ ESTERILIZACAO 150MM X100M Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	300	R\$ 70,37	R\$ 21.111,00
150	319232	PAPEL TOALHA 100% INTERFOLHADO PCT/1000 UN Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: Cerca 23 CM Largura: Cerca 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1.000 Folhas	PCT	1000	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00

151	480050	SACO P/ OBITO TEM. G Cobre Corpo Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,30M, Largura: 0,80M, Características Adicionais: Viés, Zíper Lateral, Puxador, Etiqueta Do Óbito, Espessura: 300MICRA, Cor: Cinza Claro	UND	400	R\$ 11,85	R\$ 4.740,00
152	436854	SAPATILHA DESC. PC/100 UND Descrição: Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável Unidade: Pacote 100 UND	PCT	4000	R\$ 7,37	R\$ 29.480,00
153	437171	SCALP IV N. 23 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UND	8000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
154	437169	SCALP IV N. 25 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UND	8000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
155	439707	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25 X 7 UND Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	33000	R\$ 0,33	R\$ 10.890,00

156	439711	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25 X 7,0 UND Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	21000	R\$ 0,44	R\$ 9.240,00
157	436008	SONDA DE FOLEY N. 10 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00
158	436009	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
159	436002	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00

160	436007	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
161	436010	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	360	R\$ 2,84	R\$ 1.022,40
162	436003	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
163	436004	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	720	R\$ 2,82	R\$ 2.030,40
164	451415	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1:	UND	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00

		Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único				
165	451419	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
166	451420	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 6, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
167	451421	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,26	R\$ 978,00
168	451418	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 7, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
169	451413	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 7,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2:	UND	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00

		Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único				
170	451423	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 8,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
171	451417	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 8,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
172	436229	SONDA TRATO URINÁRIO n° 08 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
173	436231	SONDA URETRAL N 12 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00

174	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 500ML	FRASCO	4800	R\$ 4,43	R\$ 21.264,00
175	435987	SONDA URETRAL N 20 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
176	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 100ML	FRASCO	24000	R\$ 3,63	R\$ 87.120,00
177	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 250ML	FRASCO	9600	R\$ 4,33	R\$ 41.568,00
178	454399	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N.10 Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 10 Fr, Tipo, Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação, Antirrefluxo E Aerossolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UND	360	R\$ 0,67	R\$ 241,20
179	454400	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 12 Fr, Tipo, Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação, Antirrefluxo E Aerossolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/	UND	1200	R\$ 0,67	R\$ 804,00

		Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual				
180	435801	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	UND	60	R\$ 12,26	R\$ 735,60
181	457482	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK CX/50 UN Torneirinha Vias: 3 Vias, Material*: Polímero, Tipo Conector: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UND	30000	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
182	428622	TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA PCT/100 UND. Descrição: Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unisex Unidade: Pacote 100,00 UN	PCT	420	R\$ 8,85	R\$ 3.717,00
183	459118	TUBO ASP 203 PVC CRISTAL 3 MT Tubo Hospitalar Uso: Aspiração Cirúrgica, Material: Pvc Transparente, Referência: Nº 203, Diâmetro Interno: Cerca De 4,0 Mm, Comprimento: 3,0 M, Adicionais: C/ Ponteira De Pvc C/Filtro De Fragmentos, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	600	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00
184	459102	TUBO P/ ASPIRACAO 2M TRANSPARENTE Tubo Hospitalar Uso: Aspiração E Irrigação, Material: Pvc Transparente, Modelo: Duplo, Comprimento: 2,0 M, Componentes: Corta Fluxo Nas 2 Vias, Adicionais: C/ Conectores E Ponteiras, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00

185	459099	TUBO HOSPITALAR Nº 204 Tubo Hospitalar Material: Silicone Transparente, Referência: Nº 204, Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm, Comprimento: 4,0 M, Adicionais: C/ Conectores, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	600	R\$ 122,76	R\$ 73.656,00
186	308732	ACIDO VALPROICO 250MG 5ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	1200	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
187	267504	ACIDO VALPROICO 250MG COMP. C1	COMP.	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
188	267505	ACIDO VALPROICO 500MG C1	COMP.	52800	R\$ 0,52	R\$ 27.456,00
189	271774	BROMAZEPAM 6MG COMP. B1	COMP.	25200	R\$ 0,14	R\$ 3.528,00
190	272454	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	2400	R\$ 6,74	R\$ 16.176,00
191	267617	CARBAMAZEPINA 400MG COMP. C1	COMP.	73200	R\$ 0,40	R\$ 29.280,00
192	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP. C1	COMP.	60000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
193	268866	CELECOXIBE 200MG COMP. C1	COMP.	18000	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00
194	272903	CITALOPRAM 20 MG COMP. C1	COMP.	32400	R\$ 0,12	R\$ 3.888,00
195	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML GTS B1	FRASCO	180	R\$ 2,23	R\$ 401,40
196	270119	CLONAZEPAM 2MG COMP. B1	COMP.	226800	R\$ 0,05	R\$ 11.340,00
197	267638	CLORPROMAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	60000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
198	267197	DIAZEPAM 10 MG COMP. B1	COMP.	72000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
199	302443	DULOXETINA 60MG COMP. C1	COMP.	46800	R\$ 1,37	R\$ 64.116,00
200	270116	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML SOL. INJ. C1	AMP	300	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
201	267107	FENITOINA SODICA 50MG 5ML SOL. INJ. C1	AMP	1200	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00
202	267660	FENOBARBITAL 100MG COMP. B1	COMP.	62400	R\$ 0,15	R\$ 9.360,00
203	300722	FENOBARBITAL 200MG 2ML SOL. INJ. B1	AMP	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
204	300723	FENOBARBITAL 4% 20ML GTS B1	FRASCO	360	R\$ 4,33	R\$ 1.558,80
205	271950	FENTANILA 0,05MG 10ML SOL. INJ. A1	AMP	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
206	271950	FENTANILA 0,05MG ML 2ML SOL. INJ. A1	AMP	600	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
207	273009	FLUOXETINA 20MG COMP. C1	COMP.	73200	R\$ 0,06	R\$ 4.392,00
208	292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML SOL. INJ. C1	AMP	360	R\$ 4,68	R\$ 1.684,80
209	268129	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	48000	R\$ 0,52	R\$ 24.960,00
210	268128	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP. C1	COMP.	24000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
211	268285	NITRAZEPAM 5 MG B1	COMP.	3600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
212	300988	PERICIAZINA 1% 20ML	FRASCO	120	R\$ 11,41	R\$ 1.369,20
213	300989	PERICIAZINA 4% 20ML	FRASCO	240	R\$ 16,19	R\$ 3.885,60

214	270907	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMP. A2	COMP.	21888	R\$ 0,38	R\$ 8.317,44
215	272364	SERTRALINA 25MG COMP. C1	COMP.	12240	R\$ 1,07	R\$ 13.096,80
216	272367	TIORIDAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	26400	R\$ 1,41	R\$ 37.224,00
217	272366	TIORIDAZINA 50 MG COMP. C1	COMP.	26400	R\$ 0,86	R\$ 22.704,00
218	272851	TOPIRAMATO 100MG (C1) (G)	COMP.	3600	R\$ 0,32	R\$ 1.152,00
219	309441	TRAMADOL 100MG COMP. A2	COMP.	7080	R\$ 0,79	R\$ 5.593,20
220	292382	TRAMADOL 50MG 1ML SOL. INJ. A2	AMP	14400	R\$ 1,05	R\$ 15.120,00
221	328529	VALPROATO DE SODIO 250MG COMP. C1	COMP.	12000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
222	328532	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	1200	R\$ 5,83	R\$ 6.996,00
223	425580	ZOLPIDEM 05 MG COMP. B1	COMP.	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
224	327566	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00
225	315056	AGUA P/ INJECAO 500ML S/F	FRASCO	360	R\$ 4,93	R\$ 1.774,80
226	271710	AMIODARONA 150MG 3ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
227	268222	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML INJ.	AMP	2400	R\$ 0,81	R\$ 1.944,00
228	269958	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	2400	R\$ 1,17	R\$ 2.808,00
229	270621	BUTIL. ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML SOL. INJ. -	AMP	2400	R\$ 1,19	R\$ 2.856,00
230	268069	CLOPROMAZINA 25 MG / 5MG / ML	AMP	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
231	460699	CEFALOTINA 1G. SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00
232	442701	CEFTRIAXONA 1 GR SOL. INJ.	AMP	7200	R\$ 3,99	R\$ 28.728,00
233	448844	CETOPROFENO 100MG PO P/ SOL. INJ. I.V.	AMP	3600	R\$ 3,23	R\$ 11.628,00
234	448845	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML I.M. SOL. INJ.	AMP	6000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
235	340167	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	2400	R\$ 1,07	R\$ 2.568,00
236	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOL. INJ.	AMP	3600	R\$ 2,49	R\$ 8.964,00
237	274568	COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.	AMP	115200	R\$ 1,11	R\$ 127.872,00
238	267194	DIAZEPAN 10MG / 2ML	AMP	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
239	276283	DESLANOSIDEO 0,2MG 2ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
240	292427	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML SOL. INJ.	AMP	15600	R\$ 0,86	R\$ 13.416,00
241	273137	DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML SOL. INJ.	AMP	9600	R\$ 0,83	R\$ 7.968,00
242	410023	DIPIRONA SODICA 1 G. SOL. INJ.	AMP	24000	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00
243	268960	DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
244	272336	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (3MG + 5MG + 100MG + 100MG/MI) IV 10ML SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 8,27	R\$ 9.924,00

245	435523	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
246	272198	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML SOL. INJ.	AMP	648	R\$ 1,66	R\$ 1.075,68
247	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 0,71	R\$ 852,00
248	267541	GLICOSE 50% 10ML SOL. INJ.	AMP	2400	R\$ 0,53	R\$ 1.272,00
249	268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML SOL. INJ. - NEPRESOL	AMP	600	R\$ 5,81	R\$ 3.486,00
250	270220	HIDROCORTISONA 100 MG + DIL. SOL. INJ.	AMP	2400	R\$ 3,27	R\$ 7.848,00
251	270219	HIDROCORTISONA 500MG + DIL. SOL. INJ.	AMP	4800	R\$ 4,68	R\$ 22.464,00
252	270621	HIOSCINA COMPOSTA + DIPIRONA 5ML SOL. INJ.	AMP	7800	R\$ 1,49	R\$ 11.622,00
253	267282	HIOSCINA SIMPLES 20MG 1ML SOL. INJ. - ESCOPOLAMINA	AMP	1200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
254	267310	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
255	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 3ML	AMP	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
256	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 5ML	AMP	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
257	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 10 ML	AMP	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
258	442584	NOREPINEFRINA 8MG 4ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 1,49	R\$ 894,00
259	268507	ONDANSETRONA 4MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1800	R\$ 1,13	R\$ 2.034,00
260	305751	ONDANSETRONA 8MG 4ML SOL. INJ.	AMP	1800	R\$ 1,15	R\$ 2.070,00
261	270612	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000UI SOL. INJ.	AMP	7800	R\$ 6,00	R\$ 46.800,00
262	268442	SUXAMETONIO 100MG SOL. INJ.	AMP	120	R\$ 15,14	R\$ 1.816,80
263	268532	TENOXICAM 20MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 5,92	R\$ 7.104,00
264	271687	VITAMINA "C" 500 MG 5ML SOL. INJ.	AMP	6600	R\$ 0,75	R\$ 4.950,00
265	292399	VITAMINA K 10MG 1ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
266	267650	ENALAPRIL 5MG	COMP.	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
267	338134	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.	25000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
268	306145	VALSARTANA 160MG	COMP.	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
269	270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	COMP.	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
						R\$ 2.684.136,31

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 11/06/2026

ETP Dispensado () SIM (X) NÃO

Data estimada para entrega do ETP/Termo de Referência para aprovação: 16/06/2026

Data estimada para assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento:
10/07/2026

Data estimada para disponibilização do bem/serviço: 10/07/2026 a 10/07/2027.

Critério de Sustentabilidade: (x) SIM () NÃO

Considerando a necessidade de observância de critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica nas contratações públicas, a presente contratação deverá observar, no que couber e sem prejuízo da competitividade, da isonomia entre os licitantes, da segurança sanitária e da obtenção da proposta mais vantajosa, os seguintes parâmetros:

1. Produtos, embalagens e acondicionamento

- Deverá ser exigido que os medicamentos, correlatos e demais insumos fornecidos estejam devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, observadas as normas sanitárias pertinentes, as condições adequadas de armazenamento, transporte, conservação, validade, rotulagem, embalagem e rastreabilidade.
- Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da segurança sanitária, da integridade do produto e da competitividade do certame, poderão ser admitidas embalagens com menor impacto ambiental, recicláveis ou produzidas com materiais ambientalmente adequados, desde que preservadas as exigências regulatórias próprias de medicamentos, produtos para saúde e insumos correlatos.

2. Regularidade sanitária, ambiental e boas práticas

- A futura contratada deverá observar as normas sanitárias, ambientais e regulatórias aplicáveis à fabricação, comercialização, armazenamento, transporte e distribuição dos produtos, especialmente as normas expedidas pela ANVISA, inclusive quanto às boas práticas pertinentes à cadeia de fornecimento.
- Poderá ser valorizada, quando compatível com o objeto e sem caráter restritivo, a adoção de práticas empresariais sustentáveis relacionadas à redução de desperdícios, racionalização do consumo de água e energia, controle de resíduos, regularidade ambiental e gestão responsável da cadeia logística.

3. Descarte, resíduos e logística reversa

- Deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, bem como as normas sanitárias aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente a RDC ANVISA nº 222/2018.
- A contratada deverá fornecer os produtos em condições que minimizem perdas, vencimentos prematuros e desperdícios, observando prazos de validade compatíveis

com a utilização pela rede municipal de saúde. Quando cabível e aplicável ao objeto, deverá ainda prestar orientações quanto ao correto manuseio, armazenamento e descarte de embalagens e produtos impróprios para uso, sem transferência indevida de obrigações que sejam próprias da Administração ou de sistemas específicos de logística reversa.

4. Sustentabilidade econômica e eficiência da contratação

- A contratação deverá buscar a obtenção da proposta mais vantajosa, com adequada relação entre preço, qualidade, regularidade sanitária, segurança do produto, prazo de entrega e capacidade de fornecimento, evitando aquisições incompatíveis com a real necessidade administrativa ou que possam ocasionar desperdício, vencimento de produtos ou formação inadequada de estoque.
- A definição dos itens e quantitativos deverá observar a demanda estimada da rede municipal de saúde, os registros de consumo, os saldos contratuais e os estoques disponíveis, de modo a assegurar planejamento eficiente, uso racional dos recursos públicos e continuidade do abastecimento.

5. Critérios sociais e participação de microempresas e empresas de pequeno porte

- Deverão ser observadas as normas de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando compatíveis com o objeto, com a forma de disputa, com o parcelamento adotado e com a preservação da competitividade e da vantajosidade da contratação.
- A eventual participação de fornecedores sediados em qualquer localidade deverá ocorrer em igualdade de condições, vedada a criação de preferência territorial indevida, sem prejuízo da ampla competitividade, da eficiência logística e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Critério de Acessibilidade: SIM NÃO

Considerando o princípio da igualdade, a universalidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde e a necessidade de atendimento adequado aos diversos perfis de usuários do Sistema Único de Saúde, a presente contratação deverá observar, no que couber e sem prejuízo da segurança sanitária, da competitividade e da disponibilidade dos produtos no mercado, os seguintes critérios de acessibilidade:

1. Adequação dos produtos à diversidade dos usuários

- Os medicamentos, correlatos e demais insumos deverão observar as especificações técnicas definidas pela Administração, especialmente quanto à apresentação, concentração, forma farmacêutica, unidade de fornecimento, registro sanitário, prazo de validade e condições de uso.

- Sempre que previsto na descrição do item e tecnicamente justificável, poderão ser contempladas apresentações que facilitem a administração por crianças, idosos, pessoas com deficiência ou usuários com limitações específicas, a exemplo de soluções, suspensões, gotas, comprimidos fracionáveis ou dosagens compatíveis com o uso assistencial pretendido, sem imposição de característica que restrinja indevidamente a competitividade.

2. Informações, rotulagem e segurança de uso

- Os produtos deverão ser fornecidos com rotulagem, bula, identificação, número de lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias em conformidade com as normas sanitárias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicáveis.
- Quando houver obrigação regulatória específica de disponibilização de informações em formato acessível, inclusive braile ou outros meios admitidos pela legislação sanitária, deverá a contratada observar as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à rotulagem, bula, segurança de uso e informação adequada ao usuário.

3. Atendimento à população e acessibilidade assistencial

- A presente contratação contribui para a acessibilidade material aos serviços de saúde, na medida em que busca assegurar a disponibilidade regular de medicamentos e insumos necessários ao atendimento da população usuária do SUS, inclusive grupos vulneráveis, pacientes crônicos, crianças, idosos, pessoas com deficiência e usuários em acompanhamento contínuo pela rede municipal.
- As ações de dispensação, orientação farmacêutica e atendimento direto aos usuários permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal, por meio das unidades de saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico, devendo ser executadas de forma compatível com os princípios da humanização, segurança do paciente, uso racional de medicamentos e acessibilidade comunicacional.

4. Logística e regularidade do fornecimento

- A contratada deverá cumprir os prazos, locais e condições de entrega definidos no Termo de Referência, de modo a permitir que a Administração mantenha o abastecimento das unidades de saúde e reduza riscos de descontinuidade no atendimento de usuários com maior vulnerabilidade ou dependência de tratamento contínuo.
- A logística de entrega deverá observar as condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação dos produtos, especialmente quando houver exigência de controle de temperatura, proteção contra umidade, integridade da embalagem ou outras condições indispensáveis à segurança e eficácia do item fornecido.

Grau de Prioridade:

Alta Média Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação***Identificação da Necessidade:***

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços de atenção especializada, dos atendimentos de urgência e emergência, dos programas assistenciais e das demais unidades integrantes da rede municipal de saúde de Jaqueira/PE, garantindo a disponibilidade regular de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos injetáveis e demais insumos necessários à execução das ações e serviços públicos de saúde.

A assistência farmacêutica constitui atividade essencial à efetivação do direito fundamental à saúde, competindo ao Município organizar, planejar e manter o fornecimento regular dos itens necessários ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990 e das diretrizes aplicáveis à política pública de saúde.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua da população por medicamentos e insumos utilizados em tratamentos essenciais, no acompanhamento de doenças crônicas, nos atendimentos ordinários da atenção básica, nos serviços especializados, nas ações de saúde da mulher, saúde mental, assistência farmacêutica, urgência e emergência, bem como nos demais serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se, ainda, que a presente demanda foi estruturada a partir da análise dos estoques existentes, dos registros de consumo, da programação assistencial da Secretaria Municipal de Saúde e dos saldos remanescentes do procedimento licitatório anterior, realizado no exercício de 2025.

Nesse sentido, a presente contratação não contempla a totalidade dos itens anteriormente licitados, uma vez que determinados produtos ainda possuem saldo contratual suficiente para atendimento da demanda projetada, razão pela qual foram excluídos deste novo procedimento. Tal circunstância evidencia que a Administração não está promovendo repetição indevida de objeto, tampouco contratação desnecessária ou planejamento inadequado, mas sim adotando providência compatível com a boa gestão dos recursos públicos, ao licitar apenas os itens cuja reposição ou complementação se mostra necessária neste momento.

Dessa forma, os itens relacionados neste Documento de Formalização da Demanda correspondem à necessidade atual de recomposição, complementação e manutenção

dos estoques da rede municipal de saúde, evitando desabastecimento, interrupção de tratamentos, comprometimento da assistência prestada à população e eventual aumento da judicialização de demandas relacionadas ao fornecimento de medicamentos.

A contratação pretendida, portanto, mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, pois busca garantir o abastecimento regular da rede municipal de saúde, preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurar o uso racional dos recursos orçamentários e permitir que o Município cumpra sua responsabilidade constitucional e legal de prestar atendimento integral e contínuo à população.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da demanda:

Para atender à demanda por medicamentos no Município de Jaqueira – PE, foram analisadas as seguintes soluções possíveis:

1. Utilização dos saldos remanescentes dos contratos atualmente vigentes

Verificou-se a existência de saldos contratuais remanescentes decorrentes de procedimento licitatório anteriormente realizado pelo Município para aquisição de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis.

A análise promovida pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF demonstrou que parte dos itens anteriormente contratados permanece com quantitativos suficientes para atendimento da demanda projetada, razão pela qual tais produtos não integram a presente contratação, permanecendo seu fornecimento vinculado aos contratos atualmente vigentes até o consumo dos respectivos saldos ou encerramento da vigência contratual.

Todavia, verificou-se também que diversos itens apresentam necessidade de reposição ou complementação de estoque, circunstância que impede a utilização exclusiva dos saldos remanescentes como solução integral para atendimento da demanda municipal.

2. Utilização de Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades

Foi considerada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços eventualmente disponíveis no âmbito da Administração Pública. Embora essa alternativa possa proporcionar maior celeridade na contratação, sua utilização depende da existência de atas compatíveis com as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e necessidades específicas da rede municipal de saúde, além da concordância dos órgãos gerenciadores e fornecedores envolvidos.

Dessa forma, a solução apresenta limitações quanto à previsibilidade e à adequação integral da demanda identificada.

3. Contratação direta nas hipóteses legalmente admitidas

Também foi considerada a possibilidade de contratação direta nas hipóteses excepcionais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Entretanto, não se verifica, em princípio, situação fática ou jurídica que justifique a adoção dessa alternativa para atendimento da integralidade da demanda, especialmente em razão do vulto da contratação, da previsibilidade da necessidade administrativa e da existência de solução competitiva apta a proporcionar maior economicidade e transparência.

4. Realização de procedimento licitatório próprio

A realização de procedimento licitatório próprio, por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por possibilitar ampla competitividade, definição precisa dos quantitativos efetivamente necessários, observância das particularidades da rede municipal de saúde, seleção da proposta mais vantajosa e manutenção regular do abastecimento das unidades de saúde.

Conclusão preliminar, a ser confirmada no ETP: Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a manutenção da utilização dos saldos remanescentes ainda existentes, de forma complementar à realização de novo procedimento licitatório próprio, constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada.

Nesse contexto, o Pregão Eletrônico apresenta-se como o instrumento mais eficiente para viabilizar a aquisição dos itens cuja reposição ou complementação se mostra necessária, assegurando observância aos princípios da legalidade, planejamento, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual

Os quantitativos estimados para a aquisição dos medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis foram definidos pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF com base na análise dos registros históricos de consumo, das demandas assistenciais atualmente verificadas na rede municipal de saúde, da programação da Secretaria Municipal de Saúde, dos estoques existentes e dos saldos remanescentes dos contratos atualmente vigentes.

A definição dos quantitativos considerou, ainda, a necessidade de atendimento das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços de atenção especializada, dos atendimentos de urgência e emergência, dos programas assistenciais e das demais ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde durante o período projetado da contratação.

Registra-se que a presente demanda não contempla a integralidade dos itens anteriormente contratados pelo Município, uma vez que determinados produtos ainda possuem estoque disponível ou saldo contratual suficiente para atendimento da demanda futura, permanecendo seu fornecimento vinculado aos instrumentos atualmente vigentes. Em contrapartida, os itens constantes deste procedimento correspondem àqueles cuja reposição ou complementação se mostra necessária para assegurar a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde.

A contratação pretendida busca garantir níveis adequados de estoque operacional, prevenir situações de desabastecimento, assegurar a continuidade dos tratamentos disponibilizados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS e permitir a adequada execução das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a necessidade administrativa atualmente identificada, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Demanda inédita na Administração? () SIM (x) NÃO

Há registro de contratações anteriores de idêntico objeto.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Jaqueira/PE, 09 de junho de 2026.

KELLY BATISTA SOUTO
Farmacêutica – CRF nº 4473
Secretária Municipal de Saúde de Jaqueira-PE

De acordo. Encaminhe-se ao departamento de contratação para que proceda com os trâmites para licitação e contratação do objeto.

Jaqueira/PE, 09 de junho de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação, levantar e consolidar os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a assegurar que a solução a ser adotada atenda, de maneira adequada, eficiente e economicamente justificada, às necessidades identificadas pela Administração Pública.

Busca-se, por meio deste documento, realizar estudo detalhado da demanda e identificar no mercado a alternativa mais vantajosa para o atendimento, observando rigorosamente as normas vigentes, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

SECRETARIA DEMANDANTE	:	Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Jaqueira.
OBJETO	:	Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a análise das condições de contratação da demanda de aquisição parcelada de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à recomposição, complementação e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das unidades integrantes da rede municipal de saúde do Município de Jaqueira/PE, pelo período de 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade do abastecimento, a regular execução das ações e serviços públicos de saúde e o atendimento contínuo, eficiente e integral à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a programação da Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE (S) ATENDIDA (S) PELA SD	:	Secretaria de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira - PE.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:	:	() 6 MESES (X) 12 MESES () 24 MESES () 36 MESES () OUTRA: 90 DIAS.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira – PE possui a necessidade administrativa de assegurar a continuidade do abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços de atenção especializada, dos atendimentos de urgência e

emergência, dos programas assistenciais e das demais unidades integrantes da rede municipal de saúde, mediante a aquisição parcelada de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis indispensáveis à execução das ações e serviços públicos de saúde.

A assistência farmacêutica constitui componente essencial da política pública de saúde, integrando o conjunto de ações destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990. Nesse contexto, compete ao Município garantir o fornecimento regular dos medicamentos e insumos necessários ao adequado funcionamento da rede pública de saúde, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e dos protocolos clínicos aplicáveis.

Verificou-se, a partir da demanda formalizada pela área requisitante, da análise dos registros históricos de consumo, da programação assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, dos estoques atualmente existentes e dos saldos remanescentes dos contratos vigentes, a necessidade de reposição e complementação de determinados medicamentos e insumos essenciais ao atendimento da demanda projetada para o período da contratação.

Registra-se que a presente contratação não contempla a totalidade dos itens anteriormente licitados pelo Município, uma vez que parte dos produtos permanece com estoque disponível ou saldo contratual suficiente para atendimento das necessidades futuras, permanecendo vinculada aos instrumentos atualmente vigentes. Em contrapartida, os itens constantes deste procedimento correspondem exclusivamente àqueles cuja reposição ou complementação se mostra necessária para manutenção do abastecimento da rede municipal de saúde.

A ausência da contratação pretendida poderá comprometer a regular dispensação de medicamentos, a continuidade dos tratamentos disponibilizados à população, o funcionamento adequado das unidades de saúde, a execução dos programas assistenciais e a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, além de potencialmente ampliar situações de desabastecimento e judicialização de demandas relacionadas ao fornecimento de medicamentos.

A contratação pretendida busca, portanto, assegurar níveis adequados de estoque, garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, promover maior eficiência na gestão da assistência farmacêutica municipal, otimizar a utilização dos recursos públicos e assegurar atendimento contínuo, regular e de qualidade à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, a qual se apresenta como medida indispensável à manutenção das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde, à continuidade da assistência farmacêutica e ao adequado atendimento das necessidades da população do Município de Jaqueira – PE.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Jaqueira – PE para o exercício 2026, em consonância com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e com as diretrizes de organização prévia das contratações públicas adotadas pela Administração.

A demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se alinhada às ações de assistência farmacêutica, atenção primária, atenção especializada, urgência e emergência e demais serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município, refletindo a necessidade permanente de manutenção do abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), das Unidades Básicas de Saúde e das demais unidades integrantes da rede municipal de saúde.

Ademais, a contratação possui previsão orçamentária específica, vinculada às dotações consignadas ao Fundo Municipal de Saúde para custeio das ações e serviços públicos de saúde, observadas as disponibilidades orçamentárias existentes e a possibilidade de adoção dos ajustes legalmente admitidos para compatibilização da despesa com a efetiva necessidade administrativa, quando cabível. Ressalte-se, ainda, que o valor estimado da contratação representa mera previsão obtida a partir da pesquisa de preços realizada para fins de planejamento, podendo o valor final adjudicado sofrer redução em decorrência da competitividade inerente ao procedimento licitatório, circunstância que poderá impactar positivamente a necessidade de cobertura orçamentária da despesa.

Dessa forma, a contratação ora planejada revela-se compatível com o planejamento das contratações públicas, com o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e com a necessidade de assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e das ações e serviços públicos de saúde prestados à população, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento, do interesse público e da continuidade do serviço público.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender a requisitos mínimos de natureza legal, técnica, sanitária, operacional, logística, ambiental e de controle, indispensáveis para assegurar a regularidade do fornecimento, a qualidade dos produtos, a segurança sanitária, a rastreabilidade dos lotes, a continuidade do abastecimento e a adequada execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Jaqueira – PE.

As empresas licitantes deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica definidos no edital e no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao fornecimento de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos injetáveis e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária.

3.1. Requisitos legais, sanitários e técnicos do objeto

- Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros, originais, sem avarias, sem sinais de violação, adulteração ou deterioração, em perfeitas condições de conservação, armazenamento e utilização, não sendo admitidos produtos falsificados, impróprios para consumo, vencidos, com prazo de validade inferior ao exigido, em desconformidade com as especificações técnicas ou sem regularização sanitária quando esta for obrigatória.
- Todos os medicamentos, correlatos e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à natureza de cada item.

- Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à Denominação Comum Brasileira – DCB, quando aplicável, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento, embalagem, condições de conservação, prazo de validade, indicação de lote, fabricante e demais elementos necessários à identificação e rastreabilidade.
- Os medicamentos sujeitos a controle especial deverão observar integralmente as disposições da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais normas sanitárias aplicáveis, cabendo à contratada possuir as autorizações, licenças e condições necessárias para comercialização, armazenamento, transporte e fornecimento desses produtos, quando exigíveis.
- As embalagens deverão ser originais, lacradas, íntegras e adequadas à conservação dos produtos, contendo identificação clara e legível, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante, registro ou regularização sanitária, quando aplicável, além das demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

3.2. Requisitos de entrega, transporte e acondicionamento

- O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, durante a vigência contratual, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços de atenção especializada, dos atendimentos de urgência e emergência e das demais unidades integrantes da rede municipal de saúde.
- O local de entrega será a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF ou outro endereço formalmente indicado pela Administração, devendo a contratada observar os prazos, quantitativos, condições de entrega e demais orientações constantes das ordens de fornecimento, notas de empenho ou instrumentos equivalentes.
- O prazo máximo para entrega de cada remessa será aquele definido no Termo de Referência, contado do recebimento da solicitação formal pela contratada, devendo ser compatível com a necessidade de manutenção do abastecimento e com a natureza dos itens fornecidos.
- O transporte deverá ser realizado em condições adequadas de higiene, segurança, temperatura, acondicionamento e proteção, de modo a preservar a qualidade físico-química, integridade, estabilidade e segurança sanitária dos produtos, observadas as boas práticas de armazenamento, distribuição e transporte aplicáveis.
- Quando houver produtos que exijam controle específico de temperatura, proteção contra umidade, luminosidade, choque, contaminação ou qualquer outra condição especial de conservação, a contratada deverá assegurar o cumprimento integral das exigências técnicas e sanitárias correspondentes.

3.3. Validade, garantia e substituição dos produtos

- Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela rede municipal de saúde, devendo ser observada a validade mínima estabelecida no Termo de Referência,

salvo quando o prazo total de validade do produto for naturalmente inferior, hipótese em que poderá ser admitido prazo proporcional, desde que tecnicamente justificado e aceito pela Administração.

- Não serão aceitos produtos vencidos, com prazo de validade inferior ao exigido, com embalagens violadas, avariadas, rasuradas, sem identificação adequada, sem comprovação de regularização sanitária quando exigível, ou em desconformidade com as especificações técnicas do processo.
- A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeito de fabricação, vício, irregularidade sanitária, divergência de lote ou validade, avaria, deterioração, inadequação de embalagem ou qualquer outra desconformidade identificada no recebimento ou durante a utilização regular do produto.
- O recebimento dos itens ficará condicionado à verificação de conformidade quantitativa, qualitativa, documental e sanitária por servidor ou comissão designada, com possibilidade de rejeição total ou parcial dos produtos que não atendam às condições exigidas.

3.4. Documentação fiscal, técnica e sanitária de acompanhamento

- Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal contendo descrição compatível com os itens fornecidos, quantitativos, marca ou fabricante, número de lote, prazo de validade e demais informações necessárias à conferência pela Administração.
- A Administração poderá exigir, quando cabível e compatível com a natureza do item, documentação complementar relacionada à regularidade sanitária, laudos de controle de qualidade, certificados, autorizações, licenças, declaração do fabricante, comprovação de registro ou regularização perante a ANVISA e demais documentos necessários à verificação da conformidade do produto.
- A exigência de documentos técnicos específicos deverá observar a natureza de cada item, a legislação sanitária aplicável e a proporcionalidade, de modo a assegurar a segurança do fornecimento sem impor exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

3.5. Requisitos de qualificação técnica específica

- Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de medicamentos, correlatos, produtos para saúde ou itens compatíveis com o objeto licitado, em características, quantidades e prazos compatíveis com a contratação pretendida, observadas as exigências proporcionais definidas no edital.
- Deverá ser exigida, quando compatível com a atividade desenvolvida e com os itens ofertados, a apresentação de licença sanitária válida, expedida pela autoridade competente do ente federativo em que sediada a empresa, autorizando o exercício da atividade de comércio, distribuição, armazenamento ou fornecimento de medicamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária.

- Quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, produtos que demandem autorização específica ou itens submetidos a disciplina sanitária própria, a licitante deverá comprovar o atendimento às exigências regulatórias aplicáveis à sua atividade, nos termos da legislação vigente.

3.6. Requisitos de Sustentabilidade e Acessibilidade

- Deverão ser observadas, no que couber e sem prejuízo da segurança sanitária, da integridade dos produtos, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, diretrizes de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, especialmente quanto ao uso racional de embalagens, redução de desperdícios, prevenção de perdas por vencimento, adequado acondicionamento, regularidade do transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos, quando aplicável.
- Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da regularidade sanitária, poderão ser admitidas embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas, desde que preservadas as condições de segurança, rastreabilidade, conservação e eficácia dos produtos.
- A contratação também deverá observar critérios de acessibilidade relacionados à adequada informação, identificação, rotulagem e segurança de uso dos produtos, nos termos das normas sanitárias vigentes e das obrigações regulatórias aplicáveis, inclusive quanto à disponibilização de informações acessíveis quando exigida pela legislação específica.
- As ações de dispensação, orientação aos usuários e acessibilidade comunicacional no atendimento direto à população permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal, por meio das unidades de saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico, sem prejuízo do dever da contratada de fornecer produtos corretamente identificados, regularizados e acompanhados das informações obrigatórias.

3.7. Obrigações Gerais do Fornecedor

- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório, cumprir rigorosamente os prazos de entrega e substituição, garantir a rastreabilidade dos lotes fornecidos, assegurar a conformidade sanitária dos produtos, comunicar eventuais intercorrências que possam comprometer o abastecimento e manter canal de comunicação eficiente com a Secretaria Municipal de Saúde.
- O atendimento aos requisitos ora estabelecidos constitui condição indispensável à regularidade da contratação e à adequada execução do objeto, assegurando a legalidade, a eficiência administrativa, a segurança sanitária, a economicidade, a continuidade do abastecimento e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Jaqueira – PE.

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DETALHAMENTO PONTUAL DO OBJETO

A estimativa dos quantitativos dos medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis foi elaborada com base nos registros históricos de consumo da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, nas demandas apresentadas pelas unidades integrantes

da rede municipal de saúde, na programação assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, nos estoques existentes e nos saldos remanescentes dos contratos atualmente vigentes.

Para definição dos quantitativos, foram considerados os itens efetivamente necessários à reposição e complementação dos estoques, observando-se a demanda projetada para o período de vigência da futura contratação, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a necessidade de manutenção de níveis adequados de abastecimento. Registra-se que a presente contratação não contempla a integralidade dos itens anteriormente licitados pelo Município, uma vez que determinados produtos permanecem com estoque disponível ou saldo contratual suficiente para atendimento da demanda futura. Dessa forma, os quantitativos constantes deste procedimento correspondem exclusivamente aos itens cuja reposição ou complementação se mostra necessária no período projetado.

A memória de cálculo foi estruturada com base no levantamento técnico da demanda promovido pela Secretaria Municipal de Saúde e na pesquisa de preços formalizada por meio de Relatório de Cotação emitido pela solução tecnológica Banco de Preços, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa foi realizada no período de 01/06/2026 a 08/06/2026, com relatório gerado em 08/06/2026, tendo sido elaborada pelo membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, Sr. Luiz Fellype Araújo do Nascimento, matrícula nº 223933-3, com auxílio e confirmação da responsável técnica pela demanda, Kelly Batista Souto, CRF nº 4473, resultando nos quantitativos e valores estimados a seguir demonstrados, considerados como máximos admitidos para a futura contratação:

MEDICAMENTOS				
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	267507	ALBENDAZOL 40MG / ML 10ML	FRASCO	3600
2	448838	ACEBROFILINA 25MG / 5ML	FRASCO	1200
3	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML - OLEO CICATRIZANTE	FRASCO	1080
4	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - OLEO CICATRIZANTE	FRASCO	500
5	361728	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	GL	264
6	277319	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FRASCO	144
7	269941	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - SANEANTE	FRASCO	1728
8	446263	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML ADULTO 100ML	FRASCO	1800
9	267510	AMIODARONA 200MG COMP.	COMP.	14000
10	271111	AMOXICILINA 250MG 5ML 60 ML SUSP.	FRASCO	1800
11	269846	ANESTESICO LIDOCAINA 2% 30G. CREME	BISN	360
12	268082	ATORVASTATINA CALCICA 40MG COMP.	COMP.	3240
13	362718	BISOPROLOL 5MG	COMP.	360
14	362721	BISOPROLOL 10MG	COMP.	360
15	403131	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	FRASCO	200
16	452913	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES	FRASCO	200
17	268331	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	240
18	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	FRASCO	1200
19	267625	CEFALEXINA 500MG COMP.	COMP.	29000
20	308736	CETOCONAZOL CREME 20MG 30G	BISN	2400
21	448635	CETOPROFENO 150MG COMP.	COMP.	1800
22	272045	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	COMP.	24192
23	429549	DIENOGESTE 2MG	COMP.	720
24	268493	DOXAZOSINA 2MG	COMP.	1440
25	445797	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MG / 200 DOSES	FRASCO	200
26	267643	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISN	4800
27	629310	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	1200

28	270992	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP.	COMP.	12000
29	267205	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	4800
30	267651	ENALAPRIL 10MG COMP.	COMP.	300000
31	267652	ENALAPRIL 20MG COMP.	COMP.	168000
32	267662	FLUCONAZOL 150MG COMP.	COMP.	4800
33	275963	FINASTERIDA 5MG	COMP.	1440
34	267663	FUROSEMIDA 40MG COMP.	COMP.	90000
35	438929	GEL P/ ULTRASSOM 1000ML	FRASCO	60
36	268111	HIDRALAZINA 25MG COMP	COMP.	3600
37	268112	HIDRALAZINA 50MG COMP	COMP.	3600
38	433257	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	FRASCO	1200
39	270620	HIOSCINA COMPOSTA 250MG/10MG COMP.	COMP.	18000
40	270622	HIOSCINA COMPOSTA 6,67MG/333MG/ML 20ML GTS	FRASCO	1200
41	267283	HIOSCINA SIMPLES 10MG COMP.	COMP.	3600
42	273401	ISOSSORBIDA 40MG	COMP.	7200
43	294643	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSP.	FRASCO	2400
44	270495	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA 30G	BISN	840
45	270768	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG	COMP.	720
46	273466	LORATADINA 10MG COMP.	COMP.	13200
47	273467	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	2400
48	287473	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMP.	COMP.	14400
49	337457	MOMETASONA 50MCG 60 DOSES	FRASCO	50
50	345300	METRONIDAZOL 100MG /G BISNAGA 50G	BISN	2400
51	267717	METRONIDAZOL 250MG	COMP.	6000
52	267694	MEBENDAZOL 20MG /ML FRASCO 30ML	FRASCO	2400
53	267689	METILDOPA 250MG COMP.	COMP.	24000
54	267688	METILDOPA 500MG COMP.	COMP.	12240
55	276657	METOPROLOL 50MG COMP.	COMP.	14400
56	271606	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP.	720
57	267729	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	10800
58	273711	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FRASCO	1200
59	279297	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO (G) POM BISNAGAG 60G (GRUPO)	BISN	720
60	233632	OLEO MINERAL 100ML - 100% PURO	FRASCO	60
61	267712	OMEPRAZOL 20MG COMP.	COMP.	108000
62	433280	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG	COMP.	1080
63	272412	PROPAFENONA 300MG	COMP.	1080
64	267777	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	4200
65	448595	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SUSP.	FRASCO	2400
66	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL UND.	UND	3000
67	294887	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG 200 DOSES	FRASCO	264
68	412965	SIMETICONA 75 MG/ML GTS. FR.10 ML	FRASCO	2400
69	412965	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS	FRASCO	2400
70	299675	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	288
71	303292	SORO RINGER C/ LACTADO 500ML S/F	FRASCO	4800
72	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G POMADA	BISN	360
73	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G.	POTE	24
74	292345	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GTS	FRASCO	2300

75	480827	TESTE DE GRAVIDEZ RAPIDO HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA)	UND	300
76	268005	TRAVOPROSTA 0,04 MG / ML FRACO 2,5ML	FRASCO	24
77	396211	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP.	1400
78	272382	VENLAFAXINA 75 MG	COMP.	720
79	271689	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GTS	FRASCO	6600
80	271691	VITAMINA C 500MG COMP.	COMP.	72000
81	348807	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100 UND Descrição: A baixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm Unidade: Pacote 100,00 UN	PCT	1800
82	479647	ADAPTADOR P/FRASCO PONTA DUPLA UND Aplicação: P/ Transferência / Irrigação De Soluções, Tipo 2: Ponta Perfurante / Luer Lock, Material: Polímero, Componente 1: C/ Tampas, Tipo Uso: Estéril Unidade: Unidade	UND	1200
83	439811	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX/100 UND. Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g X 3/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	6000
84	439804	AGULHA DESC. 25 X 8,0 CX/100 UND Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g X 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	9600
85	439799	AGULHA DESC. 40 X 12 CX/100 UND Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g X 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	21600
86	269941	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML Descrição: Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido Unidade: Frasco 1000ML	FRASCO	3600
87	279726	ALGODAO HIDRÓFILO 500GR Descrição: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Pacote 500,00 G	PCT	480
88	485444	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Infantil	UND	15
89	485445	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO (GRANDE/OBESO) Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso	UND	10

90	436498	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG,Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto	UND	60
91	628396	ATADADURA DE CREPE 10CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	6600
92	628398	ATADADURA DE CREPE 15CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	6600
93	628397	ATADADURA DE CREPE 12CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	360
94	628399	ATADADURA DE CREPE 20CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	7800
95	604941	AVENTAL MANGA LONGA 20G (M) Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Médio (M), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	UND	2400
96	604942	AVENTAL MANGA LONGA 20G (G) Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	UND	360
97	477439	BOLSA COLOSTOMIA KARAYA19/64MM PC/10 UN Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Mista – Karaya, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm, Tipo Uso: Adulto Unidade: Pacote 10 UND	PCT	720
98	477432	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA CLAMP ATE 70MM UND Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo:Fechada, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo, Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada, Acima 70 Mm, Tipo Uso: Adulto	UND	960
99	443826	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Tipo 1: Braçadeira, Função: P/ Medir Pni, Componentes: C/ Conector Compatível C/ Equipamento, Tipo Uso: De Braço, Dimensão: Adulto	UND	108

100	414517	CADEIRA DE RODAS INFANTIL ATE 85KG PRETA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tamanho: Infantil, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon, Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível E Regulável, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6", Tipo Freio: Freio Bilaterais	UND	48
101	623362	CADEIRA DE RODAS P/BANHO PINTADA HIGIENICA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Cromado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto Em Nylon, Assento Sanitário Em Plástico, Tipo De Pneu: Rodízios, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Plataforma P/ Pés, Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	UND	48
102	427631	CADEIRA DE RODAS ADULTO ATE 100KG PRETA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tamanho: Adulto, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha, Tipo Freio: Freio Bilateral, Capacidade Máxima: Até 100 KG	UND	48
103	623075	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PC/50 UND. Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 50 UND	PCT	1320
104	437176	CATETER INTRAVENOSO TEFLON N. 16 CINZA Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	1200
105	437177	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	2400
106	437178	CATETER INTRAVENOSO N. 20 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	7200

107	437179	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	9600
108	437180	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	9600
109	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante Unidade: Frasco 1000ml	FRASCO	288
110	623109	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UND	960
111	623110	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20L. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 20 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UND	240
112	419371	COLETOR DE URINA S/F 2000ML C/VALVULA Descrição: Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti- refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável Unidade: Unidade	UND	120
113	460850	COLETOR URINA 1200ML S/A Descrição: Coletor de urina, Modelo: Gravitacional, Tipo: Tipo Garrafa, Material: Polímero Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 1200 ML, Componente: Alça E Extensor C/ Clamp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	300
114	628235	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 F. PC/10 UND. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 10 UND	PCT	11244
115	628236	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 F. PC/10 UND. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 10 UND	PCT	29400

116	628242	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 F. PC/500 UND N/E Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 500 UND	PCT	1200
117	609794	CONEXAO / EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP ESTERIL Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional, Número Vias: 2 Vias, Material: Pvc Transparente, Conector Solução: Pontas Perfurantes, Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y, Conector Distal: Compatível C/ Instrumental, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	2400
118	458075	CONEXAO 2 VIAS UND Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 2 Vias, Modelo: Espiralado, Em "Y", Material: Polímero, Comprimento: Cerca 150CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300PSI, Componente Adicional: 2 Seringas C/ Adaptador Perfurante Cerca 200 Ml, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UND	2400
119	609447	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL FLEX Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	30000
120	610250	EQUIPO P/ ALIMENTACAO ENTERAL FLEX Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	1500
121	439001	ESPARADRAPO IMP. 10CM X 4,5M UND Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: polietileno, componentes: microperfurada, dimensões: cerca de 100 mm, cor: transparente, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 4,5 M	ROLO	3600
122	415575	FILME P/ RX 18CM X 24CM Tipo: Raio-X Dimensões: 18 X 24 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	20
123	415576	FILME P/ RX 24CM X 30CM Tipo: Raio-X Dimensões: 24 X 30 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	36
124	415610	FILME P/ RX 35 X 43CM Tipo: Raio-X Dimensões: 35 X 43 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	12

125	428150	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M Descrição: Fita adesiva, material: papel crepado, tipo: termo-reativa, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: adesivo a base de borracha e resina Unidade: Unidade	UND	792
126	437868	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M UND Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 4,5 M	ROLO	720
127	437867	FITA MICROPORE 5CM X 10M UND Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 10,00 M	ROLO	864
128	628267	GAZE ROLO 91cm X 91m 09 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	1236
129	628268	GAZE ROLO 91cm X 91m 11 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	540
130	628269	GAZE ROLO 91cm X 91m 13 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	60
131	373715	FIXADOR CITOLOGICO 100ML Descrição: aspecto físico líquido, tipo spray, p/ esfregaços em lâminas, composição: propile noglicol e álcool absoluto. Unidade: Frasco c/ 100ml	FRASCO	72
132	395537	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML Descrição: Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	UND	3000
133	366902	LAMINA BISTURI N. 24 CX/100 UND Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individualmente Unidade: Caixa 100,00 UM	CX	12
134	313630	LAMINA BISTURI N. 22 CX/100 UND Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND	CX	24

135	338605	LANCETA DESC.TRAVA DE SEG SEGURANCA 28G Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil Unidade: Caixa 100UND	CX	120
136	481798	LENCOL DESC. 200CM X 100CM C/ELASTICO UND Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm, Apresentação 1: C/ Elástico	UND	6000
137	619840	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	3000
138	619842	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande – G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	3000
139	619841	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	4920
140	619839	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. PP CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	1000
141	620077	LUVA DESC. CIRURGICA N. 7,5 ESTERIL Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade: Par	PAR	2400
142	620078	LUVA DESC. CIRURGICA N. 8,0 ESTERIL Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade: Par	PAR	2400
143	487452	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	500
144	487445	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	900

145	487429	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	576
146	487416	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG CX/24 UND Descrição: Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24UND	CX	576
147	44198	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL COM CURVA Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	UND	120
148	442485	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT P/ ESTERELIZACAO Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	500
149	443438	PAPEL P/ ESTERILIZACAO 150MM X100M Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	300
150	319232	PAPEL TOALHA 100% INTERFOLHADO PCT/1000 UN Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: Cerca 23 CM Largura: Cerca 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1.000 Folhas	PCT	1000
151	480050	SACO P/ OBITO TEM. G Cobre Corpo Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,30M, Largura: 0,80M, Características Adicionais: Viés, Zíper Lateral, Puxador, Etiqueta Do Óbito, Espessura: 300MICRA, Cor: Cinza Claro	UND	400
152	436854	SAPATILHA DESC. PC/100 UND Descrição: Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável Unidade: Pacote 100 UND	PCT	4000
153	437171	SCALP IV N. 23 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UND	8000

154	437169	SCALP IV N. 25 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UND	8000
155	439707	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25 X 7 UND Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	33000
156	439711	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25 X 7,0 UND Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	21000
157	436008	SONDA DE FOLEY N. 10 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
158	436009	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
159	436002	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
160	436007	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
161	436010	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	360

162	436003	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
163	436004	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	720
164	451415	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
165	451419	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
166	451420	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 6, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
167	451421	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
168	451418	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 7, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
169	451413	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 7,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
170	451423	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 8,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
171	451417	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 8,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300

172	436229	SONDA TRATO URINÁRIO n° 08 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000
173	436231	SONDA URETRAL N 12 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000
174	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 500ML	FRASCO	4800
175	435987	SONDA URETRAL N 20 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000
176	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 100ML	FRASCO	24000
177	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 250ML	FRASCO	9600
178	454399	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N.10 Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 10 Fr, Tipo, Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação, Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UND	360
179	454400	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 12 Fr, Tipo, Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação, Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UND	1200
180	435801	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	UND	60
181	457482	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK CX/50 UN Torneirinha Vias: 3 Vias, Material*: Polímero, Tipo Conector: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UND	30000

182	428622	TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA PCT/100 UND. Descrição: Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex Unidade: Pacote 100,00 UN	PCT	420
183	459118	TUBO ASP 203 PVC CRISTAL 3 MT Tubo Hospitalar Uso: Aspiração Cirúrgica, Material: Pvc Transparente, Referência: Nº 203, Diâmetro Interno: Cerca De 4,0 Mm, Comprimento: 3,0 M, Adicionais: C/ Ponteira De Pvc C/Filtro De Fragmentos, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	600
184	459102	TUBO P/ ASPIRACAO 2M TRANSPARENTE Tubo Hospitalar Uso: Aspiração E Irrigação, Material: Pvc Transparente, Modelo: Duplo, Comprimento: 2,0 M, Componentes: Corta Fluxo Nas 2 Vias, Adicionais: C/ Conectores E Ponteiras, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	1000
185	459099	TUBO HOSPITALAR Nº 204 Tubo Hospitalar Material: Silicone Transparente, Referência: Nº 204, Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm, Comprimento: 4,0 M, Adicionais: C/ Conectores, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	600
186	308732	ACIDO VALPROICO 250MG 5ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	1200
187	267504	ACIDO VALPROICO 250MG COMP. C1	COMP.	30000
188	267505	ACIDO VALPROICO 500MG C1	COMP.	52800
189	271774	BROMAZEPAM 6MG COMP. B1	COMP.	25200
190	272454	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	2400
191	267617	CARBAMAZEPINA 400MG COMP. C1	COMP.	73200
192	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP. C1	COMP.	60000
193	268866	CELECOXIBE 200MG COMP. C1	COMP.	18000
194	272903	CITALOPRAM 20 MG COMP. C1	COMP.	32400
195	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML GTS B1	FRASCO	180
196	270119	CLONAZEPAM 2MG COMP. B1	COMP.	226800
197	267638	CLORPROMAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	60000
198	267197	DIAZEPAM 10 MG COMP. B1	COMP.	72000
199	302443	DULOXETINA 60MG COMP. C1	COMP.	46800
200	270116	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML SOL. INJ. C1	AMP	300
201	267107	FENITOINA SODICA 50MG 5ML SOL. INJ. C1	AMP	1200
202	267660	FENOBARBITAL 100MG COMP. B1	COMP.	62400
203	300722	FENOBARBITAL 200MG 2ML SOL. INJ. B1	AMP	600
204	300723	FENOBARBITAL 4% 20ML GTS B1	FRASCO	360
205	271950	FENTANILA 0,05MG 10ML SOL. INJ. A1	AMP	600
206	271950	FENTANILA 0,05MG ML 2ML SOL. INJ. A1	AMP	600
207	273009	FLUOXETINA 20MG COMP. C1	COMP.	73200
208	292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML SOL. INJ. C1	AMP	360
209	268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	48000
210	268128	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP. C1	COMP.	24000
211	268285	NITRAZEPAM 5 MG B1	COMP.	3600
212	300988	PERICIAZINA 1% 20ML	FRASCO	120
213	300989	PERICIAZINA 4% 20ML	FRASCO	240
214	270907	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMP. A2	COMP.	21888

215	272364	SERTRALINA 25MG COMP. C1	COMP.	12240
216	272367	TIORIDAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	26400
217	272366	TIORIDAZINA 50 MG COMP. C1	COMP.	26400
218	272851	TOPIRAMATO 100MG (C1) (G)	COMP.	3600
219	309441	TRAMADOL 100MG COMP. A2	COMP.	7080
220	292382	TRAMADOL 50MG 1ML SOL. INJ. A2	AMP	14400
221	328529	VALPROATO DE SODIO 250MG COMP. C1	COMP.	12000
222	328532	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	1200
223	425580	ZOLPIDEM 05 MG COMP. B1	COMP.	2000
224	327566	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOL. INJ.	AMP	600
225	315056	AGUA P/ INJECAO 500ML S/F	FRASCO	360
226	271710	AMIODARONA 150MG 3ML SOL. INJ.	AMP	600
227	268222	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML INJ.	AMP	2400
228	269958	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	2400
229	270621	BUTIL. ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML SOL. INJ. -	AMP	2400
230	268069	CLOPROMAZINA 25 MG / 5MG / ML	AMP	100
231	460699	CEFALOTINA 1G. SOL. INJ.	AMP	1200
232	442701	CEFTRIAXONA 1 GR SOL. INJ.	AMP	7200
233	448844	CETOPROFENO 100MG PO P/ SOL. INJ. I.V.	AMP	3600
234	448845	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML I.M. SOL. INJ.	AMP	6000
235	340167	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	2400
236	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOL. INJ.	AMP	3600
237	274568	COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.	AMP	115200
238	267194	DIAZEPAN 10MG / 2ML	AMP	300
239	276283	DESLANOSIDEO 0,2MG 2ML SOL. INJ.	AMP	600
240	292427	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML SOL. INJ.	AMP	15600
241	273137	DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML SOL. INJ.	AMP	9600
242	410023	DIPIRONA SODICA 1 G. SOL. INJ.	AMP	24000
243	268960	DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOL. INJ.	AMP	600
244	272336	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML) IV 10ML SOL. INJ.	AMP	1200
245	435523	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOL. INJ	AMP	1200
246	272198	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML SOL. INJ.	AMP	648
247	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	1200
248	267541	GLICOSE 50% 10ML SOL. INJ.	AMP	2400
249	268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML SOL. INJ. - NEPRESOL	AMP	600
250	270220	HIDROCORTISONA 100 MG + DIL. SOL. INJ.	AMP	2400
251	270219	HIDROCORTISONA 500MG + DIL. SOL. INJ.	AMP	4800
252	270621	HIOSCINA COMPOSTA + DIPIRONA 5ML SOL. INJ.	AMP	7800
253	267282	HIOSCINA SIMPLES 20MG 1ML SOL. INJ. - ESCOPOLAMINA	AMP	1200
254	267310	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1200
255	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 3ML	AMP	200
256	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 5ML	AMP	200
257	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 10 ML	AMP	200
258	442584	NOREPINEFRINA 8MG 4ML SOL. INJ.	AMP	600
259	268507	ONDANSETRONA 4MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1800
260	305751	ONDANSETRONA 8MG 4ML SOL. INJ.	AMP	1800

261	270612	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000UI SOL. INJ.	AMP	7800
262	268442	SUXAMETONIO 100MG SOL. INJ.	AMP	120
263	268532	TENOXICAM 20MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1200
264	271687	VITAMINA "C" 500 MG 5ML SOL. INJ.	AMP	6600
265	292399	VITAMINA K 10MG 1ML SOL. INJ.	AMP	600
266	267650	ENALAPRIL 5MG	COMP.	3000
267	338134	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.	25000
268	306145	VALSARTANA 160MG	COMP.	3000
269	270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	COMP.	30000

Por ocasião da apuração do preço estimado de cada item, tido como valor máximo admitido no certame, foi utilizada a metodologia da média saneada dos preços obtidos, conforme indicada no relatório de pesquisa de preços, com o objetivo de conferir maior consistência técnica à amostra, reduzir distorções decorrentes de valores discrepantes e assegurar maior aderência do orçamento estimado à realidade de mercado. A metodologia adotada considerou tratamento estatístico dos preços coletados, com observância do método matemático aplicado para definição do valor estimado, em consonância com a disciplina da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente quanto à necessidade de materialização da pesquisa de preços em documento próprio, contendo a identificação dos preços coletados, a metodologia utilizada e a justificativa da escolha dos parâmetros adotados.

Com base nas informações obtidas, o **valor total estimado da contratação foi fixado em R\$ 2.684.136,31 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**, que servirá como limite máximo admissível para a licitação, garantindo-se a observância aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado evidencia a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento da presente demanda, abrangendo fabricantes, distribuidores, atacadistas e representantes comerciais regularmente habilitados para comercialização de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis, inexistindo barreiras técnicas ou restrições de mercado capazes de comprometer a competitividade da futura contratação.

No âmbito da análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram consideradas a utilização dos saldos remanescentes dos contratos atualmente vigentes, a eventual adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades, a contratação direta nas hipóteses legalmente admitidas e a realização de procedimento licitatório próprio.

Verificou-se que os saldos remanescentes atualmente existentes permanecem aptos a suprir parte da demanda municipal, razão pela qual determinados itens anteriormente contratados não integram o presente procedimento. Contudo, os quantitativos disponíveis mostram-se insuficientes para atendimento integral da necessidade projetada, tornando necessária a realização de nova contratação para reposição e complementação dos estoques dos itens efetivamente demandados.

Também foi considerada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços eventualmente disponíveis. Entretanto, tal solução depende da existência de instrumentos compatíveis com as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e necessidades específicas da rede

municipal de saúde, circunstância que reduz sua previsibilidade e sua capacidade de atendimento integral da demanda identificada.

A contratação direta, por sua vez, não se apresenta como solução adequada para atendimento da necessidade ora analisada, considerando o vulto da contratação, a previsibilidade da demanda e a existência de mercado competitivo apto a viabilizar disputa ampla e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante desse cenário, a realização de procedimento licitatório próprio, por meio de **Pregão Eletrônico**, mostra-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por possibilitar ampla competitividade, participação de fornecedores de diferentes regiões do país, obtenção de condições mais vantajosas de contratação, maior transparência, rastreabilidade dos atos praticados e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

A solução adotada também se mostra compatível com a necessidade de fornecimento parcelado dos produtos durante a vigência contratual, permitindo maior controle dos estoques, racionalização das aquisições e manutenção contínua do abastecimento da rede municipal de saúde, em conformidade com as demandas efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a necessidade de compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, a natureza dos itens pretendidos e as especificações técnicas definidas pela Administração para aquisição parcelada de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis.

Para formação do orçamento estimado, foi utilizada cesta de preços obtida por meio de Relatório de Cotação emitido pela solução tecnológica Banco de Preços, a partir de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, considerando os parâmetros de mercado disponíveis, a compatibilidade dos itens pesquisados e a metodologia indicada no relatório de pesquisa de preços.

A pesquisa foi realizada entre 01/06/2026 e 08/06/2026, com relatório gerado em 08/06/2026, tendo sido formalizada pelo membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, Sr. Luiz Fellype Araújo do Nascimento, matrícula nº 223933-3, com auxílio e confirmação da responsável técnica pela demanda, Kelly Batista Souto, CRF nº 4473.

A metodologia adotada considerou a média saneada dos preços obtidos, conforme indicado no relatório de cotação, com o objetivo de afastar eventuais distorções decorrentes de preços discrepantes e conferir maior aderência do orçamento estimado à realidade de mercado, observando-se, ainda, as boas práticas de gestão da despesa pública e os parâmetros metodológicos aplicáveis à pesquisa de preços.

Com base nas informações apuradas, o valor total estimado da contratação foi fixado em R\$ 2.684.136,31 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um

centavos), quantia que servirá como limite máximo admitido para o certame, sem prejuízo da obtenção de valores inferiores em razão da competitividade própria do Pregão Eletrônico.

Ressalte-se que o valor estimado não se confunde com o valor final da contratação, o qual dependerá do resultado da disputa, da adjudicação dos itens e da efetiva homologação do certame, podendo sofrer redução em razão da ampla concorrência e da dinâmica competitiva do procedimento licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Para atendimento da necessidade administrativa formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a solução definida consiste na contratação, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à recomposição, complementação e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das unidades integrantes da rede municipal de saúde do Município de Jaqueira/PE, pelo período de 12 (doze) meses, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

A solução proposta foi estruturada de forma complementar aos contratos atualmente vigentes, considerando que determinados produtos permanecem com estoque disponível ou saldo contratual suficiente para atendimento da demanda projetada, ao passo que os itens constantes da presente contratação correspondem exclusivamente àqueles cuja reposição ou complementação se mostra necessária para assegurar a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde.

A contratação pretendida visa garantir a disponibilidade regular dos medicamentos e insumos necessários ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços de atenção especializada, dos atendimentos de urgência e emergência, dos programas assistenciais e das demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos tratamentos disponibilizados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A solução adotada contempla fornecimento parcelado durante a vigência contratual, permitindo maior controle dos estoques, redução dos riscos de desabastecimento, racionalização logística, prevenção de perdas por vencimento de produtos e melhor adequação entre as aquisições realizadas e a demanda efetivamente apresentada pela rede municipal de saúde.

Os produtos a serem fornecidos deverão observar integralmente as especificações técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas no Termo de Referência, na legislação sanitária aplicável e nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assegurando rastreabilidade, segurança sanitária, qualidade dos produtos e adequada execução da assistência farmacêutica municipal.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com as necessidades da Administração, permitindo a continuidade das ações e serviços públicos de saúde, a adequada gestão dos estoques e a efetivação das políticas públicas de assistência farmacêutica desenvolvidas pelo Município de Jaqueira.

8 – JUSTIFICATIVA PARA ENTREGA PARCELADA

A entrega dos medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis deverá ocorrer de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e formalizadas por meio das respectivas ordens de fornecimento.

A adoção dessa sistemática decorre das características próprias do objeto contratado, especialmente em razão da variabilidade do consumo dos produtos, da necessidade de manutenção de níveis adequados de estoque, da existência de prazos de validade determinados e da necessidade de compatibilização das aquisições com a demanda real das unidades integrantes da rede municipal de saúde. A entrega parcelada também se justifica pela necessidade de gerenciamento eficiente dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das demais unidades de saúde, reduzindo riscos de perdas por vencimento, deterioração, armazenamento excessivo ou aquisição antecipada de quantitativos superiores às necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

Registra-se, ainda, que parte dos medicamentos anteriormente contratados permanece vinculada a saldos remanescentes de contratos atualmente vigentes, circunstância que reforça a necessidade de reposição gradual e planejada dos itens contemplados na presente contratação, permitindo melhor controle do abastecimento e utilização racional dos recursos públicos.

Sob o aspecto operacional, a entrega parcelada possibilita maior flexibilidade para adequação das aquisições às demandas efetivamente observadas ao longo da vigência contratual, inclusive diante de variações de consumo decorrentes de fatores epidemiológicos, ampliação de atendimentos, implementação de programas de saúde ou alterações no perfil assistencial da rede municipal.

Além disso, a sistemática adotada favorece a execução financeira do contrato em consonância com o cronograma de desembolso da Administração, vinculando os pagamentos às entregas efetivamente realizadas e contribuindo para maior eficiência na gestão orçamentária e financeira da contratação.

Dessa forma, a entrega parcelada mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, logístico e econômico, assegurando maior eficiência na gestão dos estoques, continuidade do abastecimento e adequada execução das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município de Jaqueira/PE.

9 – DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

Após análise das características da contratação pretendida, conclui-se que a elaboração de matriz formal de alocação de riscos não se mostra necessária para o presente procedimento.

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição parcelada de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis, caracterizando-se como fornecimento comum, amplamente conhecido pelo mercado e rotineiramente executado pela Administração Pública, sem a presença de elementos de elevada complexidade técnica, tecnológica, operacional ou contratual que justifiquem a adoção de matriz específica de repartição de riscos.

Os riscos inerentes à futura contratação são ordinários, previsíveis e normalmente administráveis por meio das cláusulas contratuais usuais, das especificações técnicas do Termo de Referência, dos mecanismos de fiscalização contratual, das sanções administrativas cabíveis e das demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação não envolve regime de execução integrada ou semi-integrada, não se trata de obra ou serviço de engenharia, não possui características que demandem modelagem contratual diferenciada e não apresenta complexidade apta a justificar a formalização de matriz específica de alocação de riscos.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a padronização do fornecimento, a previsibilidade dos riscos envolvidos e a suficiência dos mecanismos ordinários de gestão e fiscalização contratual, entende-se tecnicamente justificável a dispensa de elaboração de matriz formal de riscos para a presente contratação, sem prejuízo da adequada gestão contratual e da observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do abastecimento da assistência farmacêutica municipal, contribuindo para a adequada execução das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município de Jaqueira/PE, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e ao dever constitucional de promoção da saúde.

Com a contratação pretendida, busca-se garantir a disponibilidade regular de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis necessários ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer tratamentos em andamento, atendimentos de urgência e emergência, programas assistenciais e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pretende-se, ainda, assegurar maior eficiência na gestão da assistência farmacêutica, mediante reposição planejada dos estoques, fornecimento parcelado compatível com a demanda efetivamente verificada, melhor controle logístico dos produtos e redução dos riscos de perdas decorrentes de vencimento, armazenamento excessivo ou aquisição de quantitativos incompatíveis com a necessidade administrativa.

A contratação também busca proporcionar maior racionalização da despesa pública, por meio da realização de procedimento competitivo apto a ampliar a disputa entre fornecedores, favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração e promover a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

Como resultado esperado, pretende-se garantir o adequado funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços de atenção especializada, dos atendimentos de urgência e emergência, da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e dos demais serviços vinculados à rede municipal de saúde, assegurando a continuidade das políticas públicas de assistência farmacêutica e contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Busca-se, igualmente, fortalecer a conformidade da atuação administrativa com a legislação sanitária e com as normas aplicáveis às contratações públicas, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos requisitos de qualidade, segurança, regularidade sanitária, rastreabilidade e adequação técnica exigidos para sua utilização na rede municipal de saúde.

Por fim, espera-se reduzir riscos de descontinuidade do abastecimento, mitigar a necessidade de contratações emergenciais e contribuir para a diminuição de demandas administrativas e judiciais relacionadas à indisponibilidade de medicamentos, promovendo maior estabilidade, previsibilidade e eficiência na execução da política municipal de saúde.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em análise à contratação pretendida, verifica-se não haver necessidade de adoção de providências prévias específicas, adaptações estruturais, adequações físicas, aquisição de equipamentos complementares ou implementação de novas rotinas administrativas como condição para a futura execução contratual.

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste no fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à rede municipal de saúde, cujas unidades já se encontram em pleno funcionamento e dispõem das condições operacionais necessárias para recebimento, armazenamento, controle, distribuição e utilização dos produtos, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

A Secretaria Municipal de Saúde possui estrutura administrativa e logística compatível com a execução da contratação, incluindo a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, responsável pelo gerenciamento dos estoques, distribuição dos produtos e acompanhamento das demandas das unidades de saúde municipais.

Da mesma forma, a Administração já dispõe de responsável técnica farmacêutica e de equipe administrativa aptas ao acompanhamento da execução contratual, ao controle dos estoques, à conferência dos produtos recebidos e à verificação do atendimento das exigências sanitárias e contratuais pertinentes.

As providências necessárias à execução do contrato restringem-se às medidas ordinárias inerentes à fase de contratação e gestão contratual, especialmente a formalização do instrumento contratual, a emissão da nota de empenho, a designação do gestor e do fiscal do contrato, a emissão das ordens de fornecimento e os demais atos administrativos regularmente exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, nos termos do inciso X do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que não foram identificadas providências prévias específicas ou condicionantes técnicas relevantes para viabilização da contratação, encontrando-se a Administração apta a iniciar a execução contratual imediatamente após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização dos atos administrativos pertinentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em atenção ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), foram avaliados os potenciais impactos ambientais decorrentes da presente contratação, bem como as medidas aptas a mitigá-los durante sua execução.

A contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à rede municipal de saúde, sendo identificados como principais impactos ambientais potenciais:

- a) geração de resíduos decorrentes de embalagens primárias e secundárias dos produtos fornecidos;
- b) risco de descarte inadequado de medicamentos vencidos, deteriorados ou inutilizados;
- c) possibilidade de perdas decorrentes de armazenamento inadequado ou aquisição de quantitativos incompatíveis com a demanda efetiva;
- d) geração de resíduos oriundos da utilização de materiais perfurocortantes, ampolas, frascos e demais insumos utilizados na assistência à saúde.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

I – fornecimento dos produtos em embalagens adequadas à sua conservação, transporte e armazenamento, observadas as exigências sanitárias aplicáveis;

II – observância das normas de rotulagem, identificação, rastreabilidade e controle de validade dos produtos, reduzindo riscos de perdas, vencimentos prematuros e descarte desnecessário;

III – adoção de fornecimento parcelado, compatível com a demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando formação excessiva de estoques e minimizando riscos de vencimento dos produtos;

IV – observância, pela Administração, das rotinas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, nos termos da RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas aplicáveis;

V – utilização, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da segurança sanitária dos produtos, de embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas;

VI – observância das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e dos mecanismos de logística reversa eventualmente aplicáveis à natureza dos produtos fornecidos.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais identificados possuem baixa complexidade e podem ser adequadamente administrados mediante observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis, das rotinas de controle de estoque adotadas pela Administração e das medidas mitigadoras ora indicadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, não havendo impactos ambientais relevantes que impeçam ou desaconselhem sua realização.

13 – MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Da Modalidade e Critério de Julgamento Sugeridos

A presente contratação, considerando a natureza do objeto, a padronização das especificações técnicas e a ampla disponibilidade dos produtos no mercado, amolda-se à modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se a solução mais adequada para o caso concreto, por possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores, maior transparência dos atos praticados, ampliação do universo de participantes, maior eficiência procedimental e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a divisibilidade do objeto e a autonomia funcional dos produtos licitados, sugere-se a adoção do critério de **juízo pelo menor preço por item**, permitindo a ampliação da competitividade, a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos do mercado farmacêutico e a obtenção das melhores condições de contratação para cada item individualmente considerado.

Deverá ser observado, ainda, o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aplicável às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e demais beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como da regulamentação municipal vigente, especialmente o Decreto Municipal nº 005/2024, observadas as condições e limites legalmente estabelecidos.

13.2. Da Não Aplicação de Critério de Preferência Regional

Considerando a natureza do objeto, a necessidade de ampla competitividade, a relevância da segurança do abastecimento da rede municipal de saúde e a elevada diversidade de fornecedores existentes no mercado farmacêutico nacional, não se mostra conveniente a adoção de critério de preferência regional para o presente certame.

Dessa forma, a disputa deverá ocorrer em igualdade de condições entre todos os licitantes que atendam às exigências do edital, observados os tratamentos favorecidos expressamente previstos na legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, preservando-se a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, restou devidamente caracterizada a necessidade administrativa de aquisição parcelada de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à recomposição, complementação e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das

unidades integrantes da rede municipal de saúde do Município de Jaqueira/PE, visando assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e o adequado atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

O presente ETP identificou a demanda administrativa, analisou o mercado fornecedor, definiu a solução mais adequada, dimensionou os quantitativos necessários e estimou os custos da contratação com fundamento em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade dos valores apurados com os preços praticados no mercado.

A análise realizada evidenciou que o objeto consiste em bens comuns, com especificações objetivamente definidas e ampla disponibilidade no mercado, mostrando-se o Pregão Eletrônico a modalidade mais adequada para assegurar competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificou-se, ainda, que o valor global estimado da contratação foi fixado em R\$ 2.684.136,31 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos), considerado como limite máximo admissível para o certame.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica, administrativa e ambiental da contratação pretendida, bem como por sua compatibilidade com o planejamento da Administração e com as necessidades da rede municipal de saúde.

Diante do exposto, declara-se viável, adequada e vantajosa a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização do certame.

Jaqueira - PE, 11 de junho de 2026.

Atenciosamente,

MAURICÉIA FERREIRA PELLEGRINO

Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação
Matrícula nº 174-1

Diante da análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaro que a contratação direta pretendida atende ao interesse público, é viável e vantajosa, observando os critérios previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZO o prosseguimento das etapas subsequentes de planejamento e formalização da dispensa de licitação.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

Unidade Administrativa Requisitante: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Jaqueira.

Responsável pela elaboração:

Mauricéia Ferreira Pellegrino | Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - Matrícula nº 174-1.

Apoio: Luiz Felype Araújo do Nascimento | Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - Matrícula nº 223933-3.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à recomposição, complementação e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das unidades integrantes da rede municipal de saúde do Município de Jaqueira/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, visando assegurar a continuidade do abastecimento, a regular execução das ações e serviços públicos de saúde e o atendimento contínuo, eficiente e integral à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com a programação e a política de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Todos os itens deverão estar devidamente registrados ou regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, observando-se as normas sanitárias vigentes, em especial a RDC nº 71/2009 (rotulagem de medicamentos), a RDC nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde), além das demais legislações pertinentes de âmbito federal, estadual e municipal.

1.3. O fornecimento deverá atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e vantajosidade na gestão pública, assegurando a qualidade, a rastreabilidade, a segurança sanitária e a confiabilidade dos produtos adquiridos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A presente contratação foi precedida de Documento de Formalização da Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos quais restaram demonstradas a necessidade administrativa da contratação, a adequação da solução adotada, a compatibilidade dos quantitativos definidos e a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida.

2 – DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar o abastecimento regular, contínuo e eficiente da rede municipal de saúde do Município de Jaqueira/PE, mediante aquisição parcelada de medicamentos, correlatos, controlados e injetáveis destinados ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde, dos serviços especializados, das unidades de apoio e das demais estruturas vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

2.2. Busca-se garantir a disponibilidade dos insumos indispensáveis à execução das ações e serviços públicos de saúde, evitando desabastecimentos, interrupções terapêuticas, prejuízos ao atendimento da população e comprometimento das políticas públicas de assistência farmacêutica desenvolvidas pelo Município.

2.3. A contratação visa, ainda, assegurar maior previsibilidade logística, racionalização das aquisições, eficiência na gestão dos estoques, atendimento tempestivo das prescrições médicas e observância dos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência administrativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação decorre da necessidade permanente de abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das unidades integrantes da rede municipal de saúde, considerando a essencialidade dos medicamentos e correlatos para a execução das ações assistenciais desenvolvidas pelo Município.

3.2. O levantamento realizado pela área técnica demonstrou a necessidade de recomposição e complementação dos estoques existentes, considerando o consumo histórico, a demanda assistencial projetada, a programação da assistência farmacêutica municipal, a existência de itens com saldos insuficientes e a necessidade de manutenção do fornecimento contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde.

3.3. A ausência da contratação poderá ocasionar desabastecimento de medicamentos e insumos essenciais, comprometendo tratamentos em curso, atendimentos médicos, ações preventivas e programas de saúde pública desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. A solução proposta mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada às necessidades da Administração, tendo sua viabilidade demonstrada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a contratação.

4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

4.1. Os itens objeto de definição neste Termo de Referência e que serão objeto do vindouro certame são os a seguir detalhados:

MEDICAMENTOS				
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	267507	ALBENDAZOL 40MG / ML 10ML	FRASCO	3600
2	448838	ACEBROFILINA 25MG / 5ML	FRASCO	1200
3	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML - OLEO CICATRIZANTE	FRASCO	1080
4	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - OLEO CICATRIZANTE	FRASCO	500
5	361728	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	GL	264
6	277319	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FRASCO	144
7	269941	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - SANEANTE	FRASCO	1728
8	446263	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML ADULTO 100ML	FRASCO	1800
9	267510	AMIODARONA 200MG COMP.	COMP.	14000
10	271111	AMOXICILINA 250MG 5ML 60 ML SUSP.	FRASCO	1800
11	269846	ANESTESICO LIDOCAINA 2% 30G. CREME	BISN	360
12	268082	ATORVASTATINA CALCICA 40MG COMP.	COMP.	3240
13	362718	BISOPROLOL 5MG	COMP.	360
14	362721	BISOPROLOL 10MG	COMP.	360
15	403131	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	FRASCO	200
16	452913	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES	FRASCO	200
17	268331	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	240
18	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	FRASCO	1200
19	267625	CEFALEXINA 500MG COMP.	COMP.	29000
20	308736	CETOCONAZOL CREME 20MG 30G	BISN	2400
21	448635	CETOPROFENO 150MG COMP.	COMP.	1800
22	272045	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	COMP.	24192
23	429549	DIENOGESTE 2MG	COMP.	720
24	268493	DOXAZOSINA 2MG	COMP.	1440
25	445797	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MG / 200 DOSES	FRASCO	200
26	267643	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISN	4800
27	629310	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	1200
28	270992	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP.	COMP.	12000
29	267205	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	4800
30	267651	ENALAPRIL 10MG COMP.	COMP.	300000
31	267652	ENALAPRIL 20MG COMP.	COMP.	168000
32	267662	FLUCONAZOL 150MG COMP.	COMP.	4800
33	275963	FINASTERIDA 5MG	COMP.	1440
34	267663	FUROSEMIDA 40MG COMP.	COMP.	90000
35	438929	GEL P/ ULTRASSOM 1000ML	FRASCO	60
36	268111	HIDRALAZINA 25MG COMP	COMP.	3600
37	268112	HIDRALAZINA 50MG COMP	COMP.	3600
38	433257	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	FRASCO	1200
39	270620	HIOSCINA COMPOSTA 250MG/10MG COMP.	COMP.	18000
40	270622	HIOSCINA COMPOSTA 6,67MG/333MG/ML 20ML GTS	FRASCO	1200
41	267283	HIOSCINA SIMPLES 10MG COMP.	COMP.	3600
42	273401	ISOSSORBIDA 40MG	COMP.	7200
43	294643	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSP.	FRASCO	2400
44	270495	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA 30G	BISN	840
45	270768	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG	COMP.	720
46	273466	LORATADINA 10MG COMP.	COMP.	13200
47	273467	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	2400
48	287473	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMP.	COMP.	14400
49	337457	MOMETASONA 50MCG 60 DOSES	FRASCO	50
50	345300	METRONIDAZOL 100MG /G BISNAGA 50G	BISN	2400

51	267717	METRONIDAZOL 250MG	COMP.	6000
52	267694	MEBENDAZOL 20MG /ML FRASCO 30ML	FRASCO	2400
53	267689	METILDOPA 250MG COMP.	COMP.	24000
54	267688	METILDOPA 500MG COMP.	COMP.	12240
55	276657	METOPROLOL 50MG COMP.	COMP.	14400
56	271606	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP.	720
57	267729	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	10800
58	273711	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FRASCO	1200
59	279297	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO (G) POM BISNAGAG 60G (GRUPO)	BISN	720
60	233632	OLEO MINERAL 100ML - 100% PURO	FRASCO	60
61	267712	OMEPRAZOL 20MG COMP.	COMP.	108000
62	433280	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG	COMP.	1080
63	272412	PROPAFENONA 300MG	COMP.	1080
64	267777	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	4200
65	448595	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SUSP.	FRASCO	2400
66	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL UND.	UND	3000
67	294887	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG 200 DOSES	FRASCO	264
68	412965	SIMETICONA 75 MG/ML GTS. FR.10 ML	FRASCO	2400
69	412965	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS	FRASCO	2400
70	299675	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	288
71	303292	SORO RINGER C/ LACTADO 500ML S/F	FRASCO	4800
72	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G POMADA	BISN	360
73	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G.	POTE	24
74	292345	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GTS	FRASCO	2300
75	480827	TESTE DE GRAVIDEZ RAPIDO HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA)	UND	300
76	268005	TRAVOPROSTA 0,04 MG / ML FRACO 2,5ML	FRASCO	24
77	396211	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP.	1400
78	272382	VENLAFAXINA 75 MG	COMP.	720
79	271689	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GTS	FRASCO	6600
80	271691	VITAMINA C 500MG COMP.	COMP.	72000
81	348807	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100 UND Descrição: A baixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm Unidade: Pacote 100,00 UN	PCT	1800
82	479647	ADAPTADOR P/FRASCO PONTA DUPLA UND Aplicação: P/ Transferência / Irrigação De Soluções, Tipo 2: Ponta Perfurante / Luer Lock, Material: Polímero, Componente 1: C/ Tampas, Tipo Uso: Estéril Unidade: Unidade	UND	1200
83	439811	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX/100 UND. Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g X 3/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	6000

84	439804	AGULHA DESC. 25 X 8,0 CX/100 UND Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão: 21 g X 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	9600
85	439799	AGULHA DESC. 40 X 12 CX/100 UND Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão: 18 g X 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	21600
86	269941	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML Descrição: Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido Unidade: Frasco 1000ML	FRASCO	3600
87	279726	ALGODAO HIDRÓFILO 500GR Descrição: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Pacote 500,00 G	PCT	480
88	485444	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho:Fecho Em Velcro, Tamanho: Infanti	UND	15
89	485445	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO (GRANDE/OBESO) Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho:Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso	UND	10
90	436498	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG,Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto	UND	60
91	628396	ATADADURA DE CREPE 10CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	6600
92	628398	ATADADURA DE CREPE 15CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	6600
93	628397	ATADADURA DE CREPE 12CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	360

94	628399	ATADADURA DE CREPE 20CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	7800
95	604941	AVENTAL MANGA LONGA 20G (M) Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Médio (M), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	UND	2400
96	604942	AVENTAL MANGA LONGA 20G (G) Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	UND	360
97	477439	BOLSA COLOSTOMIA KARAYA19/64MM PC/10 UN Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Mista – Karaya, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm, Tipo Uso: Adulto Unidade: Pacote 10 UND	PCT	720
98	477432	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA CLAMP ATE 70MM UND Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo:Fechada, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo, Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada, Acima 70 Mm, Tipo Uso: Adulto	UND	960
99	443826	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Tipo 1: Braçadeira, Função: P/ Medir Pni, Componentes: C/ Conector Compatível C/ Equipamento, Tipo Uso: De Braço, Dimensão: Adulto	UND	108
100	414517	CADEIRA DE RODAS INFANTIL ATE 85KG PRETA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tamanho: Infantil, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon, Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível E Regulável, Tipo De Pneu: Pneu Dianteiros Giratórios Maciços 6", Tipo Freio: Freio Bilaterais	UND	48
101	623362	CADEIRA DE RODAS P/BANHO PINTADA HIGIENICA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Cromado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto Em Nylon, Assento Sanitário Em Plástico, Tipo De Pneu: Rodízios, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Plataforma P/ Pés, Capacidade Máxima: Até 120 KG,Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	UND	48

102	427631	CADEIRA DE RODAS ADULTO ATE 100KG PRETA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tamanho: Adulto, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha, Tipo Freio: Freio Bilateral, Capacidade Máxima: Até 100 KG	UND	48
103	623075	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PC/50 UND. Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 50 UND	PCT	1320
104	437176	CATETER INTRAVENOSO TEFLON N. 16 CINZA Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	1200
105	437177	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	2400
106	437178	CATETER INTRAVENOSO N. 20 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	7200
107	437179	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	9600
108	437180	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	9600
109	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante Unidade: Frasco 1000ml	FRASCO	288
110	623109	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UND	960

111	623110	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20L. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 20 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UND	240
112	419371	COLETOR DE URINA S/F 2000ML C/VALVULA Descrição: Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável Unidade: Unidade	UND	120
113	460850	COLETOR URINA 1200ML S/A Descrição: Coletor de urina, Modelo: Gravitacional, Tipo: Tipo Garrafa, Material: Polímero Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 1200 ML, Componente: Alça E Extensor C/ Clamp,Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	300
114	628235	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 F. PC/10 UND. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 10 UND	PCT	11244
115	628236	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 F. PC/10 UND. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 10 UND	PCT	29400
116	628242	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 F. PC/500 UND N/E Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 500 UND	PCT	1200
117	609794	CONEXAO / EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP ESTERIL Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional, Número Vias: 2 Vias, Material: Pvc Transparente, Conector Solução: Pontas Perfurantes, Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y, Conector Distal: Compatível C/ Instrumental, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	2400
118	458075	CONEXAO 2 VIAS UND Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 2 Vias, Modelo: Espiralado, Em "Y", Material: Polímero, Comprimento: Cerca 150CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300PSI, Componente Adicional: 2 Seringas C/ Adaptador Perfurante Cerca 200 ML, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UND	2400

119	609447	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL FLEX Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	30000
120	610250	EQUIPO P/ ALIMENTACAO ENTERAL FLEX Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	1500
121	439001	ESPARADRAPO IMP. 10CM X 4,5M UND Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: polietileno, componentes: microperfurada, dimensões: cerca de 100 mm, cor: transparente, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 4,5 M	ROLO	3600
122	415575	FILME P/ RX 18CM X 24CM Tipo: Raio-X Dimensões: 18 X 24 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	20
123	415576	FILME P/ RX 24CM X 30CM Tipo: Raio-X Dimensões: 24 X 30 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	36
124	415610	FILME P/ RX 35 X 43CM Tipo: Raio-X Dimensões: 35 X 43 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	12
125	428150	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M Descrição: Fita adesiva, material: papel crepado, tipo: termo-reativa, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: adesivo a base de borracha e resina Unidade: Unidade	UND	792
126	437868	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M UND Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 4,5 M	ROLO	720
127	437867	FITA MICROPORE 5CM X 10M UND Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 10,00 M	ROLO	864
128	628267	GAZE ROLO 91cm X 91m 09 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	1236

129	628268	GAZE ROLO 91cm X 91m 11 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	540
130	628269	GAZE ROLO 91cm X 91m 13 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	60
131	373715	FIXADOR CITOLOGICO 100ML Descrição: aspecto físico líquido, tipo spray, p/ esfregaços em lâminas, composição: propile noglicol e álcool absoluto. Unidade: Frasco c/ 100ml	FRASCO	72
132	395537	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML Descrição: Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	UND	3000
133	366902	LAMINA BISTURI N. 24 CX/100 UND Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UM	CX	12
134	313630	LAMINA BISTURI N. 22 CX/100 UND Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND	CX	24
135	338605	LANCETA DESC. TRAVA DE SEG. SEGURANÇA 28G Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil Unidade: Caixa 100UND	CX	120
136	481798	LENCOL DESC. 200CM X 100CM C/ELASTICO UND Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2, Dimensões: Cerca De 100 X 200 Cm, Apresentação 1: C/ Elástico	UND	6000
137	619840	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	3000
138	619842	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande – G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	3000
139	619841	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	4920

140	619839	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. PP CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	1000
141	620077	LUVA DESC. CIRURGICA N. 7,5 ESTERIL Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade: Par	PAR	2400
142	620078	LUVA DESC. CIRURGICA N. 8,0 ESTERIL Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade: Par	PAR	2400
143	487452	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	500
144	487445	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	900
145	487429	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	576
146	487416	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG CX/24 UND Descrição: Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5- 0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24UND	CX	576
147	44198	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL COM CURVA Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	UND	120

148	442485	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT P/ ESTERELIZACAO Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	500
149	443438	PAPEL P/ ESTERILIZACAO 150MM X100M Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	300
150	319232	PAPEL TOALHA 100% INTERFOLHADO PCT/1000 UN Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: Cerca 23 CM Largura: Cerca 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1.000 Folhas	PCT	1000
151	480050	SACO P/ OBITO TEM. G Cobre Corpo Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,30M, Largura: 0,80M, Características Adicionais: Viés, Zíper Lateral, Puxador, Etiqueta Do Óbito, Espessura: 300MICRA, Cor: Cinza Claro	UND	400
152	436854	SAPATILHA DESC. PC/100 UND Descrição: Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável Unidade: Pacote 100 UND	PCT	4000
153	437171	SCALP IV N. 23 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UND	8000
154	437169	SCALP IV N. 25 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UND	8000
155	439707	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25 X 7 UND Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	33000

156	439711	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25 X 7,0 UND Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	21000
157	436008	SONDA DE FOLEY N. 10 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
158	436009	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
159	436002	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
160	436007	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
161	436010	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	360
162	436003	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300
163	436004	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	720

164	451415	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
165	451419	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
166	451420	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 6, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
167	451421	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
168	451418	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 7, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
169	451413	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 7,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
170	451423	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 8,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
171	451417	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 8,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300
172	436229	SONDA TRATO URINÁRIO n° 08 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000
173	436231	SONDA URETRAL N 12 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000
174	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 500ML	FRASCO	4800

175	435987	SONDA URETRAL N 20 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000
176	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 100ML	FRASCO	24000
177	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 250ML	FRASCO	9600
178	454399	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N.10 Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 10 Fr, Tipo, Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação, Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UND	360
179	454400	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 12 Fr, Tipo, Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação, Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UND	1200
180	435801	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	UND	60
181	457482	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK CX/50 UN Torneirinha Vias: 3 Vias, Material*: Polímero, Tipo Conector: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UND	30000
182	428622	TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA PCT/100 UND. Descrição: Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex Unidade: Pacote 100,00 UN	PCT	420
183	459118	TUBO ASP 203 PVC CRISTAL 3 MT Tubo Hospitalar Uso: Aspiração Cirúrgica, Material: Pvc Transparente, Referência: Nº 203, Diâmetro Interno: Cerca De 4,0 Mm, Comprimento: 3,0 M, Adicionais: C/ Ponteira De Pvc C/Filtro De Fragmentos, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	600
184	459102	TUBO P/ ASPIRACAO 2M TRANSPARENTE Tubo Hospitalar Uso: Aspiração E Irrigação, Material: Pvc Transparente, Modelo: Duplo, Comprimento: 2,0 M, Componentes: Corta Fluxo Nas 2 Vias, Adicionais: C/ Conectores E Ponteiras, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	1000

185	459099	TUBO HOSPITALAR Nº 204 Tubo Hospitalar Material: Silicone Transparente, Referência: Nº 204, Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm, Comprimento: 4,0 M, Adicionais: C/ Conectores, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	600
186	308732	ACIDO VALPROICO 250MG 5ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	1200
187	267504	ACIDO VALPROICO 250MG COMP. C1	COMP.	30000
188	267505	ACIDO VALPROICO 500MG C1	COMP.	52800
189	271774	BROMAZEPAM 6MG COMP. B1	COMP.	25200
190	272454	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	2400
191	267617	CARBAMAZEPINA 400MG COMP. C1	COMP.	73200
192	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP. C1	COMP.	60000
193	268866	CELECOXIBE 200MG COMP. C1	COMP.	18000
194	272903	CITALOPRAM 20 MG COMP. C1	COMP.	32400
195	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML GTS B1	FRASCO	180
196	270119	CLONAZEPAM 2MG COMP. B1	COMP.	226800
197	267638	CLORPROMAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	60000
198	267197	DIAZEPAM 10 MG COMP. B1	COMP.	72000
199	302443	DULOXETINA 60MG COMP. C1	COMP.	46800
200	270116	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML SOL. INJ. C1	AMP	300
201	267107	FENITOINA SODICA 50MG 5ML SOL. INJ. C1	AMP	1200
202	267660	FENOBARBITAL 100MG COMP. B1	COMP.	62400
203	300722	FENOBARBITAL 200MG 2ML SOL. INJ. B1	AMP	600
204	300723	FENOBARBITAL 4% 20ML GTS B1	FRASCO	360
205	271950	FENTANILA 0,05MG 10ML SOL. INJ. A1	AMP	600
206	271950	FENTANILA 0,05MG ML 2ML SOL. INJ. A1	AMP	600
207	273009	FLUOXETINA 20MG COMP. C1	COMP.	73200
208	292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML SOL. INJ. C1	AMP	360
209	268129	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	48000
210	268128	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP. C1	COMP.	24000
211	268285	NITRAZEPAM 5 MG B1	COMP.	3600
212	300988	PERICIAZINA 1% 20ML	FRASCO	120
213	300989	PERICIAZINA 4% 20ML	FRASCO	240
214	270907	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMP. A2	COMP.	21888
215	272364	SERTRALINA 25MG COMP. C1	COMP.	12240
216	272367	TIORIDAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	26400
217	272366	TIORIDAZINA 50 MG COMP. C1	COMP.	26400
218	272851	TOPIRAMATO 100MG (C1) (G)	COMP.	3600
219	309441	TRAMADOL 100MG COMP. A2	COMP.	7080
220	292382	TRAMADOL 50MG 1ML SOL. INJ. A2	AMP	14400
221	328529	VALPROATO DE SODIO 250MG COMP. C1	COMP.	12000
222	328532	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	1200
223	425580	ZOLPIDEM 05 MG COMP. B1	COMP.	2000
224	327566	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOL. INJ.	AMP	600
225	315056	AGUA P/ INJECAO 500ML S/F	FRASCO	360
226	271710	AMIODARONA 150MG 3ML SOL. INJ.	AMP	600
227	268222	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML INJ.	AMP	2400
228	269958	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	2400
229	270621	BUTIL. ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML SOL. INJ. -	AMP	2400
230	268069	CLOPROMAZINA 25 MG / 5MG / ML	AMP	100
231	460699	CEFALOTINA 1G. SOL. INJ.	AMP	1200

232	442701	CEFTRIAXONA 1 GR SOL. INJ.	AMP	7200
233	448844	CETOPROFENO 100MG PO P/ SOL. INJ. I.V.	AMP	3600
234	448845	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML I.M. SOL. INJ.	AMP	6000
235	340167	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	2400
236	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOL. INJ.	AMP	3600
237	274568	COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.	AMP	115200
238	267194	DIAZEPAN 10MG / 2ML	AMP	300
239	276283	DESLANOSIDEO 0,2MG 2ML SOL. INJ.	AMP	600
240	292427	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML SOL. INJ.	AMP	15600
241	273137	DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML SOL. INJ.	AMP	9600
242	410023	DIPIRONA SODICA 1 G. SOL. INJ.	AMP	24000
243	268960	DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOL. INJ.	AMP	600
244	272336	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML) IV 10ML SOL. INJ.	AMP	1200
245	435523	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOL. INJ	AMP	1200
246	272198	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML SOL. INJ.	AMP	648
247	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	1200
248	267541	GLICOSE 50% 10ML SOL. INJ.	AMP	2400
249	268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML SOL. INJ. - NEPRESOL	AMP	600
250	270220	HIDROCORTISONA 100 MG + DIL. SOL. INJ.	AMP	2400
251	270219	HIDROCORTISONA 500MG + DIL. SOL. INJ.	AMP	4800
252	270621	HIOSCINA COMPOSTA + DIPIRONA 5ML SOL. INJ.	AMP	7800
253	267282	HIOSCINA SIMPLES 20MG 1ML SOL. INJ. - ESCOPOLAMINA	AMP	1200
254	267310	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1200
255	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 3ML	AMP	200
256	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 5ML	AMP	200
257	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 10 ML	AMP	200
258	442584	NOREPINEFRINA 8MG 4ML SOL. INJ.	AMP	600
259	268507	ONDANSETRONA 4MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1800
260	305751	ONDANSETRONA 8MG 4ML SOL. INJ.	AMP	1800
261	270612	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000UI SOL. INJ.	AMP	7800
262	268442	SUXAMETONIO 100MG SOL. INJ.	AMP	120
263	268532	TENOXICAM 20MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1200
264	271687	VITAMINA "C" 500 MG 5ML SOL. INJ.	AMP	6600
265	292399	VITAMINA K 10MG 1ML SOL. INJ.	AMP	600
266	267650	ENALAPRIL 5MG	COMP.	3000
267	338134	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.	25000
268	306145	VALSARTANA 160MG	COMP.	3000
269	270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	COMP.	30000

5 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

5.2. O fornecimento dos medicamentos, correlatos, controlados e injetáveis dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, durante todo o período de vigência contratual, em

conformidade com as necessidades efetivas das unidades de saúde do Município de Jaqueira/PE.

5.3. O prazo máximo para a entrega de cada remessa será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, devendo ser observados, em todo caso, o limite da vigência contratual e as condições de armazenamento e logística adequadas para garantir a qualidade e a segurança dos produtos.

6 - MODALIDADE DE CONTRAÇÃO PÚBLICA ESCOLHIDA:

6.1 Considerando que o objeto da presente contratação trata-se da aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, optou-se pela modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 28, inciso I, e 6º, inciso LV, e no Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da administração pública.

6.2. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por proporcionar:

- Maior competitividade entre os fornecedores;
- Ampliação do acesso à licitação por empresas de diferentes localidades;
- Transparência e publicidade dos atos administrativos;
- Redução de custos operacionais e preços mais vantajosos para a Administração Pública;
- Celeridade e eficiência no processo de contratação.

6.3. Ademais, a modalidade eletrônica é preferencial, conforme determina o §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sempre que se tratar de aquisição de bens e serviços comuns.

6.4. Portanto, a utilização do Pregão Eletrônico é a mais adequada à natureza do objeto, ao interesse público e às exigências legais, garantindo maior eficiência, economicidade e isonomia no processo licitatório.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | QUANTIDADES E VALORES REFERENCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS:

7.1. O critério de julgamento a ser adotado para a presente contratação será o de Menor Preço por Item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse critério permite a análise individualizada dos preços ofertados para cada medicamento, correlato, controlado ou injetável constante deste Termo de Referência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, dentro dos parâmetros técnicos e qualitativos exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE.

7.2. As quantidades estimadas e os valores referenciais máximos admitidos para cada item foram definidos com base em pesquisa mercadológica atualizada, realizada por meio da plataforma Banco de Preços e de consultas a contratações similares efetuadas por entes públicos de porte compatível. Esse levantamento está documentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e visa garantir equilíbrio entre vantajosidade, compatibilidade com os

preços praticados no mercado farmacêutico e observância ao princípio da economicidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os valores máximos estimados constituem referência objetiva para o controle fiscal e financeiro da Administração, permitindo a adequada gestão orçamentária, a execução responsável da despesa pública e o respeito aos limites fixados no planejamento financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. Servirão como teto absoluto para aceitação das propostas, sendo desclassificadas aquelas que ultrapassarem os referidos limites, em estrita observância ao princípio da legalidade, da economicidade e da vantajosidade.

7.4. Detalhamento dos Itens e Valores Máximos Admitidos:

MEDICAMENTOS						
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	TOTAL
1	267507	ALBENDAZOL 40MG / ML 10ML	FRASCO	3600	R\$ 1,31	R\$ 4.716,00
2	448838	ACEBROFILINA 25MG / 5ML	FRASCO	1200	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00
3	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML - OLEO CICATRIZANTE	FRASCO	1080	R\$ 2,61	R\$ 2.818,80
4	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - OLEO CICATRIZANTE	FRASCO	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
5	361728	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	GL	264	R\$ 10,93	R\$ 2.885,52
6	277319	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FRASCO	144	R\$ 5,04	R\$ 725,76
7	269941	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - SANEANTE	FRASCO	1728	R\$ 5,40	R\$ 9.331,20
8	446263	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML ADULTO 100ML	FRASCO	1800	R\$ 2,85	R\$ 5.130,00
9	267510	AMIODARONA 200MG COMP.	COMP.	14000	R\$ 0,33	R\$ 4.620,00
10	271111	AMOXICILINA 250MG 5ML 60 ML SUSP.	FRASCO	1800	R\$ 3,60	R\$ 6.480,00
11	269846	ANESTESICO LIDOCAINA 2% 30G. CREME	BISN	360	R\$ 4,14	R\$ 1.490,40
12	268082	ATORVASTATINA CALCICA 40MG COMP.	COMP.	3240	R\$ 0,27	R\$ 874,80
13	362718	BISOPROLOL 5MG	COMP.	360	R\$ 0,16	R\$ 57,60
14	362721	BISOPROLOL 10MG	COMP.	360	R\$ 0,20	R\$ 72,00
15	403131	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	FRASCO	200	R\$ 24,43	R\$ 4.886,00
16	452913	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES	FRASCO	200	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
17	268331	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	240	R\$ 1,16	R\$ 278,40
18	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	FRASCO	1200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
19	267625	CEFALEXINA 500MG COMP.	COMP.	29000	R\$ 0,43	R\$ 12.470,00
20	308736	CETOCONAZOL CREME 20MG 30G	BISN	2400	R\$ 2,63	R\$ 6.312,00
21	448635	CETOPROFENO 150MG COMP.	COMP.	1800	R\$ 0,59	R\$ 1.062,00
22	272045	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	COMP.	24192	R\$ 0,29	R\$ 7.015,68
23	429549	DIENOGESTE 2MG	COMP.	720	R\$ 0,54	R\$ 388,80
24	268493	DOXAZOSINA 2MG	COMP.	1440	R\$ 0,08	R\$ 115,20
25	445797	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MG / 200 DOSES	FRASCO	200	R\$ 18,66	R\$ 3.732,00
26	267643	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISN	4800	R\$ 1,60	R\$ 7.680,00
27	629310	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	1200	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
28	270992	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP.	COMP.	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
29	267205	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	4800	R\$ 1,03	R\$ 4.944,00

30	267651	ENALAPRIL 10MG COMP.	COMP.	300000	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
31	267652	ENALAPRIL 20MG COMP.	COMP.	168000	R\$ 0,05	R\$ 8.400,00
32	267662	FLUCONAZOL 150MG COMP.	COMP.	4800	R\$ 0,44	R\$ 2.112,00
33	275963	FINASTERIDA 5MG	COMP.	1440	R\$ 0,23	R\$ 331,20
34	267663	FUROSEMIDA 40MG COMP.	COMP.	90000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
35	438929	GEL P/ ULTRASSOM 1000ML	FRASCO	60	R\$ 5,19	R\$ 311,40
36	268111	HIDRALAZINA 25MG COMP	COMP.	3600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
37	268112	HIDRALAZINA 50MG COMP	COMP.	3600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
38	433257	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	FRASCO	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
39	270620	HIOSCINA COMPOSTA 250MG/10MG COMP.	COMP.	18000	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
40	270622	HIOSCINA COMPOSTA 6,67MG/333MG/ML 20ML GTS	FRASCO	1200	R\$ 4,98	R\$ 5.976,00
41	267283	HIOSCINA SIMPLES 10MG COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
42	273401	ISOSSORBIDA 40MG	COMP.	7200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00
43	294643	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSP.	FRASCO	2400	R\$ 2,40	R\$ 5.760,00
44	270495	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA 30G	BISN	840	R\$ 12,77	R\$ 10.726,80
45	270768	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG	COMP.	720	R\$ 0,47	R\$ 338,40
46	273466	LORATADINA 10MG COMP.	COMP.	13200	R\$ 0,07	R\$ 924,00
47	273467	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	2400	R\$ 2,96	R\$ 7.104,00
48	287473	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMP.	COMP.	14400	R\$ 0,26	R\$ 3.744,00
49	337457	MOMETASONA 50MCG 60 DOSES	FRASCO	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
50	345300	METRONIDAZOL 100MG /G BISNAGA 50G	BISN	2400	R\$ 6,01	R\$ 14.424,00
51	267717	METRONIDAZOL 250MG	COMP.	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
52	267694	MEBENDAZOL 20MG /ML FRASCO 30ML	FRASCO	2400	R\$ 1,92	R\$ 4.608,00
53	267689	METILDOPA 250MG COMP.	COMP.	24000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
54	267688	METILDOPA 500MG COMP.	COMP.	12240	R\$ 0,69	R\$ 8.445,60
55	276657	METOPROLOL 50MG COMP.	COMP.	14400	R\$ 0,45	R\$ 6.480,00
56	271606	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP.	720	R\$ 0,28	R\$ 201,60
57	267729	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	10800	R\$ 0,11	R\$ 1.188,00
58	273711	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FRASCO	1200	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00
59	279297	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO (G) POM BISNAGAG 60G (GRUPO)	BISN	720	R\$ 7,25	R\$ 5.220,00
60	233632	OLEO MINERAL 100ML - 100% PURO	FRASCO	60	R\$ 3,34	R\$ 200,40
61	267712	OMEPRAZOL 20MG COMP.	COMP.	108000	R\$ 0,07	R\$ 7.560,00
62	433280	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG	COMP.	1080	R\$ 1,12	R\$ 1.209,60
63	272412	PROPAFENONA 300MG	COMP.	1080	R\$ 0,58	R\$ 626,40
64	267777	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	4200	R\$ 1,16	R\$ 4.872,00
65	448595	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SUSP.	FRASCO	2400	R\$ 4,16	R\$ 9.984,00
66	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL UND.	UND	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
67	294887	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG 200 DOSES	FRASCO	264	R\$ 12,15	R\$ 3.207,60
68	412965	SIMETICONA 75 MG/ML GTS. FR.10 ML	FRASCO	2400	R\$ 1,38	R\$ 3.312,00
69	412965	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS	FRASCO	2400	R\$ 1,41	R\$ 3.384,00
70	299675	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	288	R\$ 7,56	R\$ 2.177,28

71	303292	SORO RINGER C/ LACTADO 500ML S/F	FRASCO	4800	R\$ 5,95	R\$ 28.560,00
72	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G POMADA	BISN	360	R\$ 4,73	R\$ 1.702,80
73	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G.	POTE	24	R\$ 35,85	R\$ 860,40
74	292345	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GTS	FRASCO	2300	R\$ 1,13	R\$ 2.599,00
75	480827	TESTE DE GRAVIDEZ RAPIDO HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA)	UND	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
76	268005	TRAVOPROSTA 0,04 MG / ML FRACO 2,5ML	FRASCO	24	R\$ 10,06	R\$ 241,44
77	396211	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP.	1400	R\$ 0,57	R\$ 798,00
78	272382	VENLAFAXINA 75 MG	COMP.	720	R\$ 0,38	R\$ 273,60
79	271689	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GTS	FRASCO	6600	R\$ 1,45	R\$ 9.570,00
80	271691	VITAMINA C 500MG COMP.	COMP.	72000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
81	348807	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100 UND Descrição: Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm Unidade: Pacote 100,00 UN	PCT	1800	R\$ 5,36	R\$ 9.648,00
82	479647	ADAPTADOR P/FRASCO PONTA DUPLA UND Aplicação: P/ Transferência / Irrigação De Soluções, Tipo 2: Ponta Perfurante / Luer Lock, Material: Polímero, Componente 1: C/ Tampas, Tipo Uso: Estéril Unidade: Unidade	UND	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
83	439811	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX/100 UND. Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g X 3/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	6000	R\$ 7,09	R\$ 42.540,00
84	439804	AGULHA DESC. 25 X 8,0 CX/100 UND Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g X 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	9600	R\$ 7,14	R\$ 68.544,00
85	439799	AGULHA DESC. 40 X 12 CX/100 UND Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g X 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem	CX	21600	R\$ 6,83	R\$ 147.528,00

		individual Unidade: Caixa 100,00 UN				
86	269941	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML Descrição: Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido Unidade: Frasco 1000ML	FRASCO	3600	R\$ 6,47	R\$ 23.292,00
87	279726	ALGODAO HIDRÓFILO 500GR Descrição: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Pacote 500,00 G	PCT	480	R\$ 13,16	R\$ 6.316,80
88	485444	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho:Fecho Em Velcro, Tamanho: Infanti	UND	15	R\$ 75,69	R\$ 1.135,35
89	485445	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO (GRANDE/OBESO) Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho:Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso	UND	10	R\$ 90,41	R\$ 904,10
90	436498	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG,Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto	UND	60	R\$ 93,52	R\$ 5.611,20
91	628396	ATADADURA DE CREPE 10CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	6600	R\$ 5,49	R\$ 36.234,00
92	628398	ATADADURA DE CREPE 15CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	6600	R\$ 6,64	R\$ 43.824,00

93	628397	ATADADURA DE CREPE 12CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	360	R\$ 6,52	R\$ 2.347,20
94	628399	ATADADURA DE CREPE 20CM 13 F. PC/12 UND. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril Unidade: Pacote c/ 12 unidades	PCT	7800	R\$ 7,66	R\$ 59.748,00
95	604941	AVENTAL MANGA LONGA 20G (M) Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Médio (M), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	UND	2400	R\$ 1,47	R\$ 3.528,00
96	604942	AVENTAL MANGA LONGA 20G (G) Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	UND	360	R\$ 1,77	R\$ 637,20
97	477439	BOLSA COLOSTOMIA KARAYA19/64MM PC/10 UN Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Mista – Karaya, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm, Tipo Uso: Adulto Unidade: Pacote 10 UND	PCT	720	R\$ 16,62	R\$ 11.966,40
98	477432	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA CLAMP ATE 70MM UND Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo:Fechada, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo, Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada, Acima 70 Mm, Tipo Uso: Adulto	UND	960	R\$ 14,98	R\$ 14.380,80
99	443826	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Tipo 1: Braçadeira, Função: P/ Medir Pni, Componentes: C/ Conector	UND	108	R\$ 47,48	R\$ 5.127,84

		Compatível C/ Equipamento, Tipo Uso: De Braço, Dimensão: Adulto				
100	414517	CADEIRA DE RODAS INFANTIL ATE 85KG PRETA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tamanho: Infantil, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon, Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível E Regulável, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6", Tipo Freio: Freio Bilaterais	UND	48		R\$ 27.638,88
					R\$ 575,81	
101	623362	CADEIRA DE RODAS P/BANHO PINTADA HIGIENICA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Cromado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto Em Nylon, Assento Sanitário Em Plástico, Tipo De Pneu: Rodízios, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Plataforma P/ Pés, Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	UND	48		R\$ 11.725,44
					R\$ 244,28	
102	427631	CADEIRA DE RODAS ADULTO ATE 100KG PRETA Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tamanho: Adulto, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha, Tipo Freio: Freio Bilateral, Capacidade Máxima: Até 100 KG	UND	48		R\$ 30.725,28
					R\$ 640,11	
103	623075	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PC/50 UND. Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 50 UND	PCT	1320		R\$ 72.322,80
					R\$ 54,79	

104	437176	CATETER INTRAVENOSO TEFLON N. 16 CINZA Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	1200	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
105	437177	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	2400	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00
106	437178	CATETER INTRAVENOSO N. 20 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	7200	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
107	437179	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	9600	R\$ 0,88	R\$ 8.448,00
108	437180	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	9600	R\$ 1,60	R\$ 15.360,00
109	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante Unidade: Frasco 1000ml	FRASCO	288	R\$ 12,86	R\$ 3.703,68

110	623109	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UND	960	R\$ 5,46	R\$ 5.241,60
111	623110	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20L. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 20 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UND	240	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
112	419371	COLETOR DE URINA S/F 2000ML C/VALVULA Descrição: Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável Unidade: Unidade	UND	120	R\$ 3,34	R\$ 400,80
113	460850	COLETOR URINA 1200ML S/A Descrição: Coletor de urina, Modelo: Gravitacional, Tipo: Tipo Garrafa, Material: Polímero Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 1200 ML, Componente: Alça E Extensor C/ Clamp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
114	628235	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 F. PC/10 UND. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 10 UND	PCT	11244	R\$ 0,41	R\$ 4.610,04
115	628236	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 F. PC/10 UND. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade: Pacote 10 UND	PCT	29400	R\$ 0,40	R\$ 11.760,00

116	628242	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 F. PC/500 UND N/E Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estétil, Uso Único Unidade: Pacote 500 UND	PCT	1200	R\$ 20.856,00
117	609794	CONEXAO / EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP ESTERIL Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional, Número Vias: 2 Vias, Material: Pvc Transparente, Conector Solução: Pontas Perfurantes, Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y, Conector Distal: Compatível C/ Instrumental, Esterilidade: Estétil, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	2400	R\$ 1.440,00
118	458075	CONEXAO 2 VIAS UND Extensor Infusão Vascular Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste, Vias: 2 Vias, Modelo: Espiralado, Em "Y", Material: Polímero, Comprimento: Cerca 150CM, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300PSI, Componente Adicional: 2 Seringas C/ Adaptador Perfurante Cerca 200 MI, Características Adicionais: C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso: Estétil, Uso Único	UND	2400	R\$ 1.848,00
119	609447	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL FLEX Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estétil, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UND	30000	R\$ 24.600,00
120	610250	EQUIPO P/ ALIMENTACAO ENTERAL FLEX Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicône, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Compatibilidade: C/ Equipamento,	UND	1500	R\$ 1.425,00

		Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual				
121	439001	ESPARADRAPO IMP. 10CM X 4,5M UND Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: polietileno, componentes: microperfurada, dimensões: cerca de 100 mm, cor: transparente, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 4,5 M	ROLO	3600	R\$ 8,17	R\$ 29.412,00
122	415575	FILME P/ RX 18CM X 24CM Tipo: Raio-X Dimensões: 18 X 24 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	20	R\$ 137,28	R\$ 2.745,60
123	415576	FILME P/ RX 24CM X 30CM Tipo: Raio-X Dimensões: 24 X 30 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	36	R\$ 213,58	R\$ 7.688,88
124	415610	FILME P/ RX 35 X 43CM Tipo: Raio-X Dimensões: 35 X 43 CM Unidade: Caixa c/ 100	CX	12	R\$ 456,46	R\$ 5.477,52
125	428150	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M Descrição: Fita adesiva, material: papel crepado, tipo: termo-reativa, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: adesivo a base de borracha e resina Unidade: Unidade	UND	792	R\$ 3,84	R\$ 3.041,28
126	437868	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M UND Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 4,5 M	ROLO	720	R\$ 5,31	R\$ 3.823,20
127	437867	FITA MICROPORE 5CM X 10M UND Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 10,00 M	ROLO	864	R\$ 3,74	R\$ 3.231,36
128	628267	GAZE ROLO 91cm X 91m 09 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	1236	R\$ 14,06	R\$ 17.378,16

129	628268	GAZE ROLO 91cm X 91m 11 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 11 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	540	R\$ 10.044,00 R\$ 18,60
130	628269	GAZE ROLO 91cm X 91m 13 F. UND. Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 90 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Unidade	UND	60	R\$ 1.037,40 R\$ 17,29
131	373715	FIXADOR CITOLOGICO 100ML Descrição: aspecto físico líquido, tipo spray, p/ esfregaços em lâminas, composição: propile noglicol e álcool absoluto. Unidade: Frasco c/ 100ml	FRASCO	72	R\$ 563,04 R\$ 7,82
132	395537	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML Descrição: Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	UND	3000	R\$ 3.330,00 R\$ 1,11
133	366902	LAMINA BISTURI N. 24 CX/100 UND Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UM	CX	12	R\$ 291,24 R\$ 24,27
134	313630	LAMINA BISTURI N. 22 CX/100 UND Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND	CX	24	R\$ 579,84 R\$ 24,16
135	338605	LANCETA DESC.TRAVA DE SEG SEGURANCA 28G Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil Unidade: Caixa 100UND	CX	120	R\$ 1.377,60 R\$ 11,48
136	481798	LENCOL DESC. 200CM X 100CM C/ELASTICO UND Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2, Dimensoes: Cerca De	UND	6000	R\$ 8.700,00 R\$ 1,45

		100 X 200 Cm, Apresentação 1: C/ Elástico				
137	619840	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	3000	R\$ 17,96	R\$ 53.880,00
138	619842	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande – G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	3000	R\$ 18,95	R\$ 56.850,00
139	619841	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	4920	R\$ 18,54	R\$ 91.216,80
140	619839	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. PP CX/100 UND. Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Unidade: Caixa 100 UND	CX	1000	R\$ 17,19	R\$ 17.190,00
141	620077	LUVA DESC. CIRURGICA N. 7,5 ESTERIL Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade: Par	PAR	2400	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
142	620078	LUVA DESC. CIRURGICA N. 8,0 ESTERIL Material: Borracha Natural – Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade: Par	PAR	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00

143	487452	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	500	R\$ 13.630,00	R\$ 27,26
144	487445	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	900	R\$ 24.696,00	R\$ 27,44
145	487429	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG CX/24 UND Descrição:Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24 UND	CX	576	R\$ 15.926,40	R\$ 27,65
146	487416	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG CX/24 UND Descrição: Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Caixa 24UND	CX	576	R\$ 16.778,88	R\$ 29,13
147	44198	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL COM CURVA Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	UND	120	R\$ 9.502,80	R\$ 79,19

148	442485	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT P/ ESTERELIZACAO Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	500	R\$ 124,69	R\$ 62.345,00
149	443438	PAPEL P/ ESTERILIZACAO 150MM X100M Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	300	R\$ 70,37	R\$ 21.111,00
150	319232	PAPEL TOALHA 100% INTERFOLHADO PCT/1000 UN Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: Cerca 23 CM Largura: Cerca 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1.000 Folhas	PCT	1000	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00
151	480050	SACO P/ OBITO TEM. G Cobre Corpo Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,30M, Largura: 0,80M, Características Adicionais: Viés, Zíper Lateral, Puxador, Etiqueta Do Óbito, Espessura: 300MICRA, Cor: Cinza Claro	UND	400	R\$ 11,85	R\$ 4.740,00
152	436854	SAPATILHA DESC. PC/100 UND Descrição: Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável Unidade: Pacote 100 UND	PCT	4000	R\$ 7,37	R\$ 29.480,00
153	437171	SCALP IV N. 23 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UND	8000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00

154	437169	SCALP IV N. 25 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UND	8000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
155	439707	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25 X 7 UND Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	33000	R\$ 0,33	R\$ 10.890,00
156	439711	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25 X 7,0 UND Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	21000	R\$ 0,44	R\$ 9.240,00
157	436008	SONDA DE FOLEY N. 10 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00
158	436009	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00

159	436002	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
160	436007	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
161	436010	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	360	R\$ 2,84	R\$ 1.022,40
162	436003	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
163	436004	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	720	R\$ 2,82	R\$ 2.030,40

164	451415	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
165	451419	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
166	451420	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 6, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
167	451421	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,26	R\$ 978,00
168	451418	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 7, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
169	451413	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 7,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
170	451423	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 8,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00

171	451417	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 C/B Material: Silicone, Modelo: Curva Magill. Calibre: 8,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
172	436229	SONDA TRATO URINÁRIO n° 08 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
173	436231	SONDA URETRAL N 12 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
174	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 500ML	FRASCO	4800	R\$ 4,43	R\$ 21.264,00
175	435987	SONDA URETRAL N 20 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UND	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
176	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 100ML	FRASCO	24000	R\$ 3,63	R\$ 87.120,00
177	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S/F Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade: Frasco 250ML	FRASCO	9600	R\$ 4,33	R\$ 41.568,00

178	454399	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N.10 Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 10 Fr, Tipo, Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação, Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UND	360	R\$ 0,67	R\$ 241,20
179	454400	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 12 Fr, Tipo, Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação, Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UND	1200	R\$ 0,67	R\$ 804,00
180	435801	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	UND	60	R\$ 12,26	R\$ 735,60
181	457482	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK CX/50 UN Torneirinha Vias: 3 Vias, Material*: Polímero, Tipo Conector: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 300PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	UND	30000	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
182	428622	TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA PCT/100 UND. Descrição: Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex Unidade: Pacote 100,00 UN	PCT	420	R\$ 8,85	R\$ 3.717,00
183	459118	TUBO ASP 203 PVC CRISTAL 3 MT Tubo Hospitalar Uso: Aspiração Cirúrgica, Material: Pvc Transparente, Referência: Nº 203, Diâmetro Interno: Cerca De 4,0 Mm, Comprimento: 3,0 M, Adicionais: C/ Ponteira De Pvc C/Filtro De Fragmentos, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	600	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00
184	459102	TUBO P/ ASPIRACAO 2M TRANSPARENTE Tubo Hospitalar Uso: Aspiração E Irrigação, Material: Pvc Transparente, Modelo: Duplo, Comprimento: 2,0 M, Componentes: Corta Fluxo Nas 2 Vias,	UND	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00

		Adicionais: C/ Conectores E Ponteiros, Esterilidade: Estéril, Uso Único				
185	459099	TUBO HOSPITALAR Nº 204 Tubo Hospitalar Material: Silicone Transparente, Referência: Nº 204, Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm, Comprimento: 4,0 M, Adicionais: C/ Conectores, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	600	R\$ 122,76	R\$ 73.656,00
186	308732	ACIDO VALPROICO 250MG 5ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	1200	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
187	267504	ACIDO VALPROICO 250MG COMP. C1	COMP.	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
188	267505	ACIDO VALPROICO 500MG C1	COMP.	52800	R\$ 0,52	R\$ 27.456,00
189	271774	BROMAZEPAM 6MG COMP. B1	COMP.	25200	R\$ 0,14	R\$ 3.528,00
190	272454	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	2400	R\$ 6,74	R\$ 16.176,00
191	267617	CARBAMAZEPINA 400MG COMP. C1	COMP.	73200	R\$ 0,40	R\$ 29.280,00
192	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP. C1	COMP.	60000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
193	268866	CELECOXIBE 200MG COMP. C1	COMP.	18000	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00
194	272903	CITALOPRAM 20 MG COMP. C1	COMP.	32400	R\$ 0,12	R\$ 3.888,00
195	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML GTS B1	FRASCO	180	R\$ 2,23	R\$ 401,40
196	270119	CLONAZEPAM 2MG COMP. B1	COMP.	226800	R\$ 0,05	R\$ 11.340,00
197	267638	CLORPROMAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	60000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
198	267197	DIAZEPAM 10 MG COMP. B1	COMP.	72000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
199	302443	DULOXETINA 60MG COMP. C1	COMP.	46800	R\$ 1,37	R\$ 64.116,00
200	270116	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML SOL. INJ. C1	AMP	300	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
201	267107	FENITOINA SODICA 50MG 5ML SOL. INJ. C1	AMP	1200	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00
202	267660	FENOBARBITAL 100MG COMP. B1	COMP.	62400	R\$ 0,15	R\$ 9.360,00
203	300722	FENOBARBITAL 200MG 2ML SOL. INJ. B1	AMP	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
204	300723	FENOBARBITAL 4% 20ML GTS B1	FRASCO	360	R\$ 4,33	R\$ 1.558,80
205	271950	FENTANILA 0,05MG 10ML SOL. INJ. A1	AMP	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
206	271950	FENTANILA 0,05MG ML 2ML SOL. INJ. A1	AMP	600	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
207	273009	FLUOXETINA 20MG COMP. C1	COMP.	73200	R\$ 0,06	R\$ 4.392,00
208	292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML SOL. INJ. C1	AMP	360	R\$ 4,68	R\$ 1.684,80
209	268129	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	48000	R\$ 0,52	R\$ 24.960,00
210	268128	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMP. C1	COMP.	24000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
211	268285	NITRAZEPAM 5 MG B1	COMP.	3600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
212	300988	PERICIAZINA 1% 20ML	FRASCO	120	R\$ 11,41	R\$ 1.369,20
213	300989	PERICIAZINA 4% 20ML	FRASCO	240	R\$ 16,19	R\$ 3.885,60

214	270907	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMP. A2	COMP.	21888	R\$ 0,38	R\$ 8.317,44
215	272364	SERTRALINA 25MG COMP. C1	COMP.	12240	R\$ 1,07	R\$ 13.096,80
216	272367	TIORIDAZINA 100MG COMP. C1	COMP.	26400	R\$ 1,41	R\$ 37.224,00
217	272366	TIORIDAZINA 50 MG COMP. C1	COMP.	26400	R\$ 0,86	R\$ 22.704,00
218	272851	TOPIRAMATO 100MG (C1) (G)	COMP.	3600	R\$ 0,32	R\$ 1.152,00
219	309441	TRAMADOL 100MG COMP. A2	COMP.	7080	R\$ 0,79	R\$ 5.593,20
220	292382	TRAMADOL 50MG 1ML SOL. INJ. A2	AMP	14400	R\$ 1,05	R\$ 15.120,00
221	328529	VALPROATO DE SODIO 250MG COMP. C1	COMP.	12000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
222	328532	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML SUSP. C1	FRASCO	1200	R\$ 5,83	R\$ 6.996,00
223	425580	ZOLPIDEM 05 MG COMP. B1	COMP.	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
224	327566	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00
225	315056	AGUA P/ INJECAO 500ML S/F	FRASCO	360	R\$ 4,93	R\$ 1.774,80
226	271710	AMIODARONA 150MG 3ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
227	268222	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML INJ.	AMP	2400	R\$ 0,81	R\$ 1.944,00
228	269958	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	2400	R\$ 1,17	R\$ 2.808,00
229	270621	BUTIL. ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 5ML SOL. INJ. -	AMP	2400	R\$ 1,19	R\$ 2.856,00
230	268069	CLOPROMAZINA 25 MG / 5MG / ML	AMP	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
231	460699	CEFALOTINA 1G. SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00
232	442701	CEFTRIAXONA 1 GR SOL. INJ.	AMP	7200	R\$ 3,99	R\$ 28.728,00
233	448844	CETOPROFENO 100MG PO P/ SOL. INJ. I.V.	AMP	3600	R\$ 3,23	R\$ 11.628,00
234	448845	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML I.M. SOL. INJ.	AMP	6000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
235	340167	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	2400	R\$ 1,07	R\$ 2.568,00
236	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOL. INJ.	AMP	3600	R\$ 2,49	R\$ 8.964,00
237	274568	COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.	AMP	115200	R\$ 1,11	R\$ 127.872,00
238	267194	DIAZEPAN 10MG / 2ML	AMP	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
239	276283	DESLANOSIDEO 0,2MG 2ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
240	292427	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML SOL. INJ.	AMP	15600	R\$ 0,86	R\$ 13.416,00
241	273137	DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML SOL. INJ.	AMP	9600	R\$ 0,83	R\$ 7.968,00
242	410023	DIPIRONA SODICA 1 G. SOL. INJ.	AMP	24000	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00
243	268960	DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
244	272336	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (3MG + 5MG + 100MG + 100MG/MI) IV 10ML SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 8,27	R\$ 9.924,00
245	435523	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOL. INJ	AMP	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
246	272198	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML SOL. INJ.	AMP	648	R\$ 1,66	R\$ 1.075,68
247	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 0,71	R\$ 852,00
248	267541	GLICOSE 50% 10ML SOL. INJ.	AMP	2400	R\$ 0,53	R\$ 1.272,00

249	268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML SOL. INJ. - NEPRESOL	AMP	600	R\$ 5,81	R\$ 3.486,00
250	270220	HIDROCORTISONA 100 MG + DIL. SOL. INJ.	AMP	2400	R\$ 3,27	R\$ 7.848,00
251	270219	HIDROCORTISONA 500MG + DIL. SOL. INJ.	AMP	4800	R\$ 4,68	R\$ 22.464,00
252	270621	HIOSCINA COMPOSTA + DAPIRONA 5ML SOL. INJ.	AMP	7800	R\$ 1,49	R\$ 11.622,00
253	267282	HIOSCINA SIMPLES 20MG 1ML SOL. INJ. - ESCOPOLAMINA	AMP	1200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
254	267310	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
255	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 3ML	AMP	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
256	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 5ML	AMP	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
257	268481	MIDAZOLAM 5 MG / 10 ML	AMP	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
258	442584	NOREPINEFRINA 8MG 4ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 1,49	R\$ 894,00
259	268507	ONDANSETRONA 4MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1800	R\$ 1,13	R\$ 2.034,00
260	305751	ONDANSETRONA 8MG 4ML SOL. INJ.	AMP	1800	R\$ 1,15	R\$ 2.070,00
261	270612	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000UI SOL. INJ.	AMP	7800	R\$ 6,00	R\$ 46.800,00
262	268442	SUXAMETONIO 100MG SOL. INJ.	AMP	120	R\$ 15,14	R\$ 1.816,80
263	268532	TENOXICAM 20MG 2ML SOL. INJ.	AMP	1200	R\$ 5,92	R\$ 7.104,00
264	271687	VITAMINA "C" 500 MG 5ML SOL. INJ.	AMP	6600	R\$ 0,75	R\$ 4.950,00
265	292399	VITAMINA K 10MG 1ML SOL. INJ.	AMP	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
266	267650	ENALAPRIL 5MG	COMP.	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
267	338134	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.	25000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
268	306145	VALSARTANA 160MG	COMP.	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
269	270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	COMP.	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 2.684.136,31

7.5. Além da análise estritamente financeira, a avaliação das propostas contemplará a verificação da conformidade de cada item com todas as especificações técnicas, sanitárias e regulatórias constantes deste Termo de Referência e de seus anexos. Serão automaticamente desclassificadas, no tocante ao respectivo item, as propostas que:

- não atendam integralmente aos requisitos técnicos exigidos;
- apresentem produtos sem registro ou regularização na ANVISA, quando aplicável;
- não observem os padrões de validade mínima, rotulagem, embalagem, rastreabilidade e segurança exigidos;
- ultrapassem os valores máximos de referência fixados para cada item.

7.6. Para garantir a transparência, a impessoalidade e a lisura do processo de julgamento, a análise das propostas será devidamente documentada em ata e relatório técnico, contendo:

- a justificativa para a escolha do fornecedor vencedor em cada item;
- a demonstração da compatibilidade das amostras, quando exigidas, com os parâmetros técnicos estabelecidos;

- a comprovação da relação custo-benefício obtida pela Administração. Essa documentação servirá como registro formal e auditável do processo, assegurando o cumprimento integral das normas regulatórias, da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, vantajosidade e julgamento objetivo.

7.7. Ao final do processo de avaliação, será declarada vencedora, em cada item, a empresa que apresentar o menor preço unitário, desde que respeitados os limites dos valores máximos estabelecidos e cumpridas todas as exigências técnicas, regulatórias, de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e de qualificação técnica previstas no edital.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A solução adotada consiste na contratação, mediante Pregão Eletrônico, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, controlados e injetáveis, com o objetivo de garantir a regularidade e a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde do Município de Jaqueira/PE, assegurando condições adequadas de assistência farmacêutica, em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Os produtos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, sendo exigido que sejam novos, de primeira linha, isentos de uso prévio e com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo hipóteses excepcionais em que a regulamentação sanitária preveja prazo inferior (ex.: antibióticos pediátricos). Todos os itens deverão estar devidamente registrados ou regularizados na ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas, sanitárias e de rotulagem previstas na legislação vigente, notadamente a RDC nº 71/2009 (rotulagem de medicamentos), a RDC nº 222/2018 (resíduos de serviços de saúde) e demais normas correlatas.

8.3. O ciclo de vida do objeto contratado abrange as etapas de aquisição, transporte, armazenamento, distribuição interna às unidades de saúde, dispensação e uso pela população, com o consequente gerenciamento e descarte de resíduos farmacêuticos e de suas embalagens, conforme protocolos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), da legislação ambiental e das normas de biossegurança aplicáveis. A solução proposta busca assegurar eficiência logística, rastreabilidade dos lotes, segurança sanitária e regularidade no abastecimento, evitando desassistência e otimizando o uso dos recursos públicos.

8.4. Os medicamentos e correlatos deverão ser entregues em suas embalagens originais, invioladas, íntegras e identificadas com número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária. A contratada deverá proceder à substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração, dos itens que apresentem vício, avaria, prazo de validade inferior ao exigido ou desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

8.5. A execução da contratação será acompanhada por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá: verificar a conformidade dos produtos recebidos; controlar o fluxo de entregas; zelar pelo adequado armazenamento, acondicionamento e dispensação; e garantir a destinação ambientalmente correta dos resíduos farmacêuticos e de suas embalagens, em observância às diretrizes da vigilância sanitária e da legislação ambiental vigente.

8.6. Esta solução encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o presente procedimento, o qual demonstrou sua viabilidade técnica, pertinência com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE e compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis.

9 - PLANO DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL:

9.1. O presente Plano de Sustentabilidade e Impacto Ambiental tem por finalidade integrar critérios de desenvolvimento sustentável à aquisição parcelada de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à recomposição, complementação e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Jaqueira/PE.

9.2. Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais potenciais relacionam-se ao acondicionamento dos produtos, uso de embalagens, transporte, controle de validade, prevenção de perdas, armazenamento adequado e posterior gerenciamento de resíduos decorrentes da utilização dos insumos pela Administração.

9.3. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos devidamente identificados, acondicionados e embalados de forma compatível com sua natureza, observadas as normas sanitárias aplicáveis, de modo a preservar a integridade, a segurança, a rastreabilidade, as condições de conservação e a adequada utilização dos itens pela rede municipal de saúde.

9.4. Deverá ser evitado o fornecimento de produtos com prazo de validade incompatível com a utilização pela Administração, embalagens violadas, avariadas, inadequadas ou que possam ocasionar perdas, desperdícios ou descarte prematuro, cabendo à CONTRATADA observar as exigências técnicas, sanitárias e ambientais compatíveis com a natureza do objeto.

9.5. Sempre que tecnicamente viável, sem prejuízo da segurança sanitária, da integridade dos produtos, da regularidade perante a ANVISA e da competitividade do certame, poderão ser admitidas embalagens recicláveis, recicladas ou ambientalmente adequadas, desde que compatíveis com as exigências regulatórias aplicáveis a medicamentos, produtos para saúde e demais insumos sujeitos à vigilância sanitária.

9.6. No que couber, deverão ser observadas as normas relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente a RDC ANVISA nº 222/2018, bem como as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, sem prejuízo das rotinas internas adotadas pela Secretaria Municipal de

Saúde para armazenamento, segregação, descarte e destinação adequada de resíduos gerados nas unidades de saúde.

9.7. A CONTRATADA deverá adotar boas práticas durante o transporte e a entrega dos produtos, especialmente quanto à conservação, higiene, temperatura, proteção contra umidade, luminosidade, choque, contaminação ou qualquer outra condição que possa comprometer a qualidade, a segurança sanitária ou a estabilidade dos itens fornecidos.

9.8. A adoção de critérios de sustentabilidade na presente contratação deverá preservar a competitividade, a economicidade, a proporcionalidade e a segurança sanitária, vedada a imposição de condições desnecessárias ou excessivamente restritivas ao mercado fornecedor.

9.9. Os impactos ambientais identificados são considerados administráveis por meio da observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis, do controle de validade, da prevenção de perdas, do fornecimento parcelado e da adequada gestão dos resíduos no âmbito da rede municipal de saúde, mostrando-se a contratação ambientalmente viável.

10 - PLANO DE CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE:

10.1. O presente Plano de Contingência e Continuidade tem por finalidade estabelecer diretrizes preventivas e operacionais destinadas a assegurar a regularidade do fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à rede municipal de saúde de Jaqueira/PE, especialmente diante de situações supervenientes que possam comprometer a entrega tempestiva, a substituição de produtos em desconformidade ou a manutenção do abastecimento.

10.2. A CONTRATADA deverá manter capacidade logística, operacional e sanitária compatível com a natureza da contratação, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, nas ordens de fornecimento e nos demais instrumentos expedidos pela Administração.

10.3. Na hipótese de indisponibilidade temporária de algum item, dificuldade logística, atraso de transporte, impossibilidade de entrega integral, avaria, divergência de lote, problema de validade, necessidade de substituição de produto ou qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução regular do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a Administração, apresentando justificativa formal, previsão de regularização e medidas alternativas destinadas a evitar prejuízo ao abastecimento da rede municipal de saúde.

10.4. A comunicação de intercorrências não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento dos prazos e condições estabelecidos, nem impedirá a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de atraso injustificado, fornecimento inadequado, entrega parcial irregular ou descumprimento das obrigações assumidas.

10.5. Constatada a entrega de produtos vencidos, com prazo de validade inferior ao exigido, embalagens violadas, avariadas ou rasuradas, ausência de identificação

adequada, divergência de lote, desconformidade sanitária, defeito de fabricação, inadequação às especificações ou qualquer outra irregularidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição, complementação ou regularização dos itens no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

10.6. A Administração poderá priorizar o recebimento, a distribuição e a utilização dos itens mais sensíveis ao abastecimento da rede municipal de saúde, especialmente aqueles destinados à continuidade de tratamentos, atendimentos de urgência e emergência, atenção primária, atenção especializada e demais programas assistenciais.

10.7. A CONTRATADA deverá manter registros mínimos de controle do fornecimento, contendo identificação dos itens entregues, quantidades, número de lote, prazo de validade, local de entrega, data, responsável pelo recebimento, eventuais ocorrências verificadas, substituições realizadas e documentos fiscais correspondentes.

10.8. O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Plano de Contingência e Continuidade poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes do instrumento contratual, especialmente quando a conduta comprometer o abastecimento da rede municipal de saúde, a continuidade da assistência farmacêutica ou a regular execução das ações e serviços públicos de saúde.

11 - CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E INDICADORES DE QUALIDADE:

11.1. Os critérios de desempenho e indicadores de qualidade previstos neste Termo de Referência têm por finalidade assegurar o controle objetivo da execução contratual, a regularidade do fornecimento parcelado, a conformidade sanitária dos produtos, a rastreabilidade dos lotes, a tempestividade das entregas e a manutenção do abastecimento da rede municipal de saúde de Jaqueira/PE.

11.2. A execução contratual deverá observar padrões mínimos de qualidade, regularidade, segurança sanitária, conformidade técnica, tempestividade, integridade das embalagens, validade adequada, rastreabilidade e compatibilidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, do edital, da proposta apresentada e das ordens de fornecimento expedidas pela Administração.

11.3. Para fins de acompanhamento da execução contratual, poderão ser utilizados, dentre outros, os seguintes indicadores de desempenho: cumprimento dos prazos de entrega; percentual de itens entregues em conformidade com as especificações exigidas; índice de rejeição ou substituição de produtos por avarias, vencimento, validade insuficiente, divergência de lote ou desconformidade sanitária; regularidade da documentação fiscal, técnica e sanitária apresentada; atendimento tempestivo às solicitações de substituição ou complementação; e manutenção da rastreabilidade dos produtos fornecidos.

11.4. A CONTRATADA deverá buscar desempenho compatível com os seguintes parâmetros mínimos de eficiência contratual: entrega dos produtos no prazo estabelecido; fornecimento dos itens em embalagens íntegras, lacradas e adequadas; apresentação das informações obrigatórias de lote, validade, fabricante e regularização sanitária, quando aplicável; substituição ou regularização de produtos rejeitados dentro do prazo fixado

pela Administração; e comunicação imediata de intercorrências que possam comprometer o abastecimento.

11.5. A fiscalização contratual realizará acompanhamento da execução mediante conferência física, quantitativa, qualitativa, documental e sanitária dos produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações exigidas, a integridade das embalagens, a validade, o número do lote, a documentação fiscal e demais informações necessárias ao controle do fornecimento.

11.6. A Administração poderá exigir da CONTRATADA, quando necessário, informações, comprovantes, registros ou documentos relacionados à execução do fornecimento, especialmente quanto aos produtos entregues, lotes, prazos de validade, registros ou regularizações perante a ANVISA, notas fiscais, substituições realizadas, ocorrências verificadas e providências adotadas para regularização de eventuais inconformidades.

11.7. Constatado o descumprimento dos padrões mínimos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive atraso injustificado na entrega, entrega de produtos em desconformidade, validade inferior à exigida, ausência de documentação obrigatória, embalagens violadas ou avariadas, divergência de lote, irregularidade sanitária ou não substituição tempestiva de itens rejeitados, a fiscalização contratual poderá determinar a adoção de providências corretivas pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

11.8. A CONTRATADA deverá adotar postura colaborativa voltada ao adequado cumprimento do fornecimento, à solução tempestiva de intercorrências, à preservação da qualidade dos produtos, à segurança sanitária, à rastreabilidade dos lotes e à regular continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde.

12 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

12.1. Considerando a natureza do objeto contratado, a adoção de soluções tecnológicas e práticas inovadoras não constitui requisito obrigatório de habilitação ou condição indispensável à execução contratual, mas será estimulada como prática desejável capaz de contribuir para maior eficiência logística, rastreabilidade dos lotes, organização documental, controle de validade e acompanhamento do fornecimento.

12.2. Sem prejuízo da liberdade operacional da CONTRATADA e da proporcionalidade das exigências, poderão ser adotadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, soluções relacionadas à emissão eletrônica de documentos, disponibilização digital de notas fiscais, registros de entrega, identificação de lotes, controle de validade, comunicação eletrônica de intercorrências e mecanismos de acompanhamento das ordens de fornecimento.

12.3. A CONTRATADA poderá utilizar mecanismos eletrônicos de comunicação e acompanhamento operacional que permitam maior rastreabilidade do fornecimento, especialmente quanto aos itens entregues, quantidades, número de lote, prazo de validade, local de entrega, data de recebimento, substituições realizadas e eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual.

12.4. A Administração estimulará, quando compatível com a realidade operacional da contratação, a adoção de práticas voltadas à melhoria da eficiência logística, ao aprimoramento da rastreabilidade sanitária, à racionalização das entregas, à prevenção de perdas por vencimento e à organização dos registros documentais relacionados ao fornecimento.

12.5. A utilização de soluções tecnológicas deverá observar critérios de razoabilidade, economicidade, compatibilidade operacional, segurança da informação e adequação à realidade da Secretaria Municipal de Saúde, vedada a imposição de exigências desnecessárias, desproporcionais ou restritivas ao mercado fornecedor.

12.6. A CONTRATADA poderá apresentar, durante a execução contratual, sugestões de aperfeiçoamento técnico, logístico, documental ou operacional relacionadas ao fornecimento dos produtos, cabendo à Administração avaliar sua viabilidade, conveniência administrativa e compatibilidade com o interesse público.

13 - CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE:

13.1. A presente contratação deverá observar, quando aplicável à natureza dos produtos fornecidos, critérios de acessibilidade relacionados à adequada informação, identificação, rotulagem e segurança de uso dos medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis, nos termos das normas sanitárias vigentes e das obrigações regulatórias aplicáveis.

13.2. Os produtos deverão ser fornecidos com identificação clara, legível e compatível com as exigências sanitárias pertinentes, contendo, quando aplicável, informações obrigatórias sobre produto, lote, validade, fabricante, registro ou regularização sanitária, composição, concentração, forma farmacêutica, apresentação e demais dados necessários à correta conferência, armazenamento, dispensação e utilização pela rede municipal de saúde.

13.3. Quando houver obrigação regulatória específica de disponibilização de informações em formato acessível, inclusive braile ou outros meios admitidos pela legislação sanitária, deverá a CONTRATADA observar as normas vigentes relacionadas à rotulagem, bula, segurança de uso e informação adequada ao usuário.

13.4. A contratação contribui para a acessibilidade material aos serviços públicos de saúde, na medida em que busca assegurar a disponibilidade regular de medicamentos e insumos necessários ao atendimento da população usuária do SUS, inclusive grupos vulneráveis, pacientes crônicos, crianças, idosos, pessoas com deficiência e usuários em acompanhamento contínuo pela rede municipal.

13.5. As ações de dispensação, orientação farmacêutica e atendimento direto aos usuários permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal, por meio das unidades de saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, devendo ser executadas de forma compatível com os princípios da humanização, segurança do paciente, uso racional de medicamentos e acessibilidade comunicacional.

13.6. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos, locais e condições de entrega definidos neste Termo de Referência, de modo a permitir que a Administração mantenha o abastecimento das unidades de saúde e reduza riscos de descontinuidade no atendimento de usuários com maior vulnerabilidade ou dependência de tratamento contínuo.

14 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

14.1. O fornecimento de medicamentos, correlatos, controlados e injetáveis será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, durante todo o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, admitida prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que formalmente justificada, vantajosa para a Administração e prevista no edital.

14.2. As entregas deverão ocorrer prioritariamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado pela Administração em cada ordem de fornecimento, observando-se as rotinas logísticas da rede municipal de saúde, tanto da atenção básica quanto dos serviços especializados.

14.3. Para as entregas regulares, a contratada deverá atender à solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento emitida formalmente pela Administração. Em situações excepcionais de urgência, que comprometam a continuidade do abastecimento de medicamentos essenciais, poderá ser fixado prazo inferior, de até 48 (quarenta e oito) horas, desde que expressamente indicado na ordem de fornecimento e tecnicamente justificado pela unidade solicitante.

14.4. A contratada será responsável integral por todas as despesas associadas ao cumprimento da entrega, incluindo acondicionamento, transporte adequado, frete, seguro, encargos operacionais e tributos incidentes, devendo observar integralmente as normas sanitárias e logísticas aplicáveis ao fornecimento de medicamentos, em especial as relacionadas à temperatura de conservação, integridade das embalagens, rastreabilidade e prazo de validade dos lotes.

14.5. Todos os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, invioladas, com rotulagem clara e indelével, contendo: denominação comum brasileira (DCB) e nome comercial, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do fabricante e número de registro ou autorização na ANVISA, quando exigido pela regulamentação vigente. Serão recusados produtos que apresentem danos, inconformidades ou prazos de validade inferiores a 12 (doze) meses a contar da data da entrega, ressalvadas hipóteses em que o prazo total do produto seja inferior.

14.6. A contratada deverá garantir, durante toda a vigência contratual, a substituição imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de quaisquer itens entregues com defeito de fabricação, especificações incompatíveis com o edital, avariados ou com

validade inferior à exigida, sem qualquer ônus para a Administração. O recebimento definitivo dos medicamentos estará condicionado à verificação de conformidade técnica e documental por servidor designado.

14.7. A eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos deverá ser comunicada formalmente pela contratada à Administração com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo inicialmente fixado, mediante exposição circunstanciada dos motivos. A Administração poderá, motivadamente, autorizar a prorrogação do prazo ou adotar providências alternativas que entender cabíveis, sempre com vistas a assegurar a continuidade da assistência farmacêutica no município.

15 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. As obrigações assumidas pela contratada deverão ser cumpridas integralmente, conforme as cláusulas avençadas no contrato resultante do presente procedimento licitatório, observando-se rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência, do edital de licitação e dos demais atos administrativos que regulam a execução contratual, especialmente no que se refere à entrega parcelada, à conformidade técnica dos medicamentos, aos prazos e à substituição dos itens fornecidos.

15.2. Cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações, nos termos legais e contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no edital, em especial nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de prazos, entrega de medicamentos fora das especificações técnicas, reincidência em entregas irregulares ou fornecimento de produtos com validade inferior à exigida.

15.3. Eventuais impedimentos, ordens de paralisação ou situações supervenientes que impactem o fornecimento dos medicamentos deverão ser formalmente comunicados pela contratada à Administração, com a devida fundamentação, em tempo hábil para possibilitar a reprogramação das entregas, a eventual substituição de itens ou a adoção das providências administrativas necessárias à continuidade da assistência farmacêutica no município.

15.4. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais, inclusive e-mail institucional, plataforma de compras ou sistema de gestão contratual, desde que assegurada a autenticidade, integridade, confiabilidade, rastreabilidade e arquivamento dos atos praticados, em consonância com os arts. 12, 174 e 175 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. A contratada poderá ser convocada pela Administração sempre que necessário para esclarecimentos, ajustes operacionais ou resolução de pendências relativas à execução contratual, inclusive quanto à substituição de medicamentos com vício de fabricação, validade inferior ao estipulado, desconformidade com as especificações técnicas, logística de entrega parcelada ou rastreabilidade dos lotes.

15.6. A Administração promoverá, após a assinatura do contrato, reunião inicial com representantes da contratada, com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização e gestão contratual, alinhar as responsabilidades de ambas as partes, definir fluxos de

comunicação, esclarecer as exigências constantes do edital e orientar quanto às obrigações específicas relativas à execução do objeto, especialmente no que se refere às condições de armazenamento, transporte, entrega, substituição, controle de qualidade e registro das entregas.

Fiscalização

15.7. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato, no edital e neste Termo de Referência.

15.8. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Wellen Charles Macedo de Almeida, servidor comissionado, matrícula nº 404, ocupante do cargo de Fiscal de Contrato, a quem compete acompanhar e verificar tecnicamente a execução contratual, registrar ocorrências, conferir especificações dos medicamentos, validade e integridade das embalagens, comunicar inconformidades e propor medidas corretivas.

15.9. Fica designada como Gestora de Contratos a servidora Claudevania Davi Pereira, servidora comissionada, matrícula nº 2239475, ocupante do cargo de Gestora de Contrato, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela consolidação das informações repassadas pelo Fiscal, pela instrução dos autos e pela adoção das providências administrativas pertinentes.

15.10. Fica designada como Gestora do Fornecimento a servidora Kelly Batista Souto, Farmacêutica, CRF nº 4473, responsável técnica pela supervisão do abastecimento e controle de qualidade dos medicamentos, pela rastreabilidade dos lotes entregues, pelo monitoramento das condições de armazenamento e pela garantia de que os insumos atendam integralmente às normas sanitárias vigentes.

15.11. O Fiscal e as Gestoras deverão manter registros oficiais de todas as ocorrências relevantes, tais como atrasos, não conformidades, substituições ou qualquer intercorrência, comunicando formalmente umas às outras e à autoridade competente para fins de instrução dos autos e eventual adoção de providências corretivas ou sancionatórias.

15.12. As comunicações formais à contratada sobre irregularidades deverão ser documentadas por meio físico ou eletrônico oficial, fixando prazos razoáveis para manifestação ou correção, assegurando o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a legislação vigente.

Gestão da Execução Contratual

15.13. À Gestora de Contratos, Claudevania Davi Pereira, caberá o acompanhamento administrativo e estratégico da execução, consolidando relatórios, registrando atos relevantes e instruindo adequadamente o processo administrativo.

15.14. À Gestora do Fornecimento, Kelly Batista Souto, caberá a supervisão técnica específica do fornecimento farmacêutico, assegurando a rastreabilidade, o controle

sanitário e a regularidade da dispensação dos itens, inclusive quanto às orientações para descarte e logística reversa, em observância à RDC nº 222/2018 e às normas da vigilância sanitária.

15.15. À Gestora de Contratos também compete adotar as providências necessárias para a instauração de processos administrativos destinados à apuração de eventuais faltas contratuais e à aplicação de penalidades, quando for o caso, em conformidade com o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o devido processo legal.

15.16. Ao final da vigência contratual, a Gestora de Contratos elaborará relatório conclusivo de execução contratual, com a análise da regularidade das entregas, da conformidade dos medicamentos fornecidos com as especificações técnicas, das ocorrências registradas no curso da execução e das recomendações para o aprimoramento de futuras contratações similares.

16 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento

16.1. Os medicamentos do objeto desta contratação serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência física e documental realizada pelo fiscal técnico designado, que verificará a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos documentos de formalização da demanda.

16.2. Eventuais divergências entre os medicamentos entregue e as especificações exigidas poderão ensejar rejeição total ou parcial, sendo obrigatória a substituição pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal expedida pela Administração.

16.3. O recebimento definitivo será formalizado mediante termo circunstanciado emitido pelo fiscal técnico, após nova conferência detalhada do veículo e de todos os equipamentos obrigatórios, verificação da documentação legal (incluindo nota fiscal, certificado de garantia, manual do proprietário, registro de emplacamento e licenciamento, quando aplicável) e comprovação de plena conformidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

16.4. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, por igual período, caso haja necessidade de diligências adicionais para avaliação técnica ou administrativa, inclusive para testes operacionais do veículo e de seus equipamentos médicos e de sinalização.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de responder pela integridade, qualidade e segurança do veículo fornecido, tampouco exclui sua responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas nos equipamentos instalados ou quaisquer demais desconformidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, da legislação aplicável e das garantias ofertadas pelo fabricante e/ou pela contratada.

Liquidação da Despesa

16.6. A liquidação da despesa observará os critérios estabelecidos na Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 14.133/2021, cabendo ao setor competente da Administração verificar a regularidade da documentação fiscal, a conformidade da entrega e a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

16.7. O prazo para liquidação será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal e dos documentos exigidos, desde que não haja pendência formal impeditiva.

16.8. Havendo necessidade de correções na documentação fiscal ou qualquer outra irregularidade que impeça a liquidação, a contagem do prazo será suspensa até a regularização da pendência pela contratada.

Prazo e Forma de Pagamento

16.9. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao atesto da execução do fornecimento e à apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente bancária indicada pela contratada.

16.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida atualização financeira calculada com base na variação da taxa SELIC, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia após o vencimento da obrigação, nos termos do § 5º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.11. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses de contratadas optantes pelo Simples Nacional que comprovem formalmente seu enquadramento e atendam aos requisitos para não sujeição às retenções, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e normas correlatas.

17 - METODOLOGIA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1. A aceitação do objeto da presente contratação observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à rede municipal de saúde de Jaqueira/PE.

17.2. A verificação da conformidade dos produtos fornecidos observará critérios quantitativos, qualitativos, técnicos, documentais e sanitários compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada pela CONTRATADA e dos demais documentos integrantes do processo administrativo, especialmente quanto à quantidade entregue, identificação do produto, lote, prazo de validade, integridade da embalagem, regularização sanitária, condições de conservação, fabricante, apresentação, concentração, unidade de fornecimento e demais exigências aplicáveis.

17.3. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência física, quantitativa e documental promovida pelo Fiscal do Contrato ou servidor responsável designado, sem prejuízo de posterior verificação quanto à conformidade técnica, sanitária, documental e qualitativa dos produtos.

17.4. O recebimento definitivo será formalizado após verificação da conformidade dos produtos entregues com as exigências constantes deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante atesto emitido pelo Fiscal do Contrato ou servidor responsável, condição indispensável para a liquidação da despesa e liberação do pagamento correspondente.

17.5. Constatadas divergências quantitativas, produtos vencidos, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens violadas, avariadas ou rasuradas, ausência de identificação adequada, divergência de lote, inadequação de apresentação, concentração ou unidade de fornecimento, desconformidade sanitária, ausência de documentação obrigatória ou qualquer divergência em relação às especificações exigidas, a Administração notificará formalmente a CONTRATADA para que promova a substituição, complementação ou regularização dos produtos no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.6. Os produtos somente serão considerados definitivamente aceitos após conferência, aprovação e atesto pela fiscalização contratual, não afastando a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, irregularidades sanitárias, defeitos de fabricação, recolhimentos, alertas sanitários, desconformidades de lote ou outras ocorrências supervenientes que venham a ser identificadas durante a utilização regular dos produtos pela rede municipal de saúde.

17.7. A CONTRATADA deverá garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mantendo disponíveis, quando solicitado pela Administração, informações e documentos relacionados ao fabricante, lote, validade, registro ou regularização sanitária, notas fiscais, laudos, certificados, autorizações ou demais elementos necessários à verificação da conformidade do fornecimento.

17.8. Ao término da execução contratual, poderá ser elaborado registro administrativo consolidado acerca da regularidade do fornecimento, contendo informações relativas à qualidade dos produtos entregues, cumprimento dos prazos, ocorrências verificadas, substituições realizadas, rejeições, pendências e eventuais recomendações destinadas ao aprimoramento das futuras contratações relacionadas ao objeto, sem prejuízo da apuração superveniente de responsabilidades decorrentes de irregularidades eventualmente constatadas.

18 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

18.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente com o Decreto Federal nº

10.024/2019, e demais normativas vigentes aplicáveis à modalidade. Trata-se de uma forma de licitação que assegura maior transparência, ampla competitividade e economicidade para a Administração Pública.

18.2. Será adotado o critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, com vistas a assegurar que cada produto seja contratado pelo valor mais vantajoso à Administração, sem comprometer as especificações técnicas e os requisitos mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

18.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, respeitado o prazo máximo de vigência contratual de 12 (doze) meses e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração. A definição dos volumes, da frequência e dos locais de entrega observará a conveniência administrativa, a eficiência logística, a capacidade de armazenamento das unidades de saúde e as condições pactuadas no instrumento contratual, assegurando a regularidade do abastecimento e a continuidade dos serviços públicos de saúde e da assistência farmacêutica.

18.4. A contratação será realizada por item, em razão da divisibilidade natural dos produtos especificados (tais como antibióticos, anti-hipertensivos, analgésicos, injetáveis, controlados e correlatos diversos), conforme previsão no art. 31 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade e isonomia entre os participantes.

18.5. A estimativa de demanda foi dimensionada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando o histórico de consumo da rede assistencial do Município, as rotinas de dispensação ambulatorial, hospitalar e especializada, bem como eventuais variações emergenciais e sazonais, sem implicar em obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação Jurídica

18.6. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.7. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

18.8. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

18.9. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.10. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

18.11. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

18.12. No caso de cooperativa, se aceito no procedimento: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

18.13. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, se aceito no procedimento: decreto de autorização; e

18.14. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Exigências de habilitação Fiscal e Trabalhista

18.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

18.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) – (www.tst.gov.br);

18.20. Prova de regularidade para com a CERTIDÃO ESTADUAL, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);

18.21. Prova de regularidade para com a CERTIDÃO MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);

18.22. Caso o prestador / fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei; e

18.23. Caso o licitante melhor classificado seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. A mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Qualificação Econômico-Financeira

18.24. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou dos distribuidores (caso exista mais de um na sede do licitante), INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.

18.24.1. A certidão de processos vinculados ao PJe somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

18.24.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

18.24.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

18.25. . **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (2024/2025 para escrituração física e 2023/2024 para escrituração digital), **acompanhados dos Termos de Aberturas e Encerramentos**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1 \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1 \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1 \end{aligned}$$

- a) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.
- b) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento. Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte, que gozar do privilégio da Lei Complementar 123/2006, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício fiscal, na habilitação.
- c) Caso a empresa não ostente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação da capacidade econômica através da demonstração de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou de declaração assinada pelo contador responsável, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.
- d) Caso a empresa não ostente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação da capacidade econômica através da **demonstração de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente**, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou de declaração assinada pelo contador responsável, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.
- e) Empresas recém-constituída, que apresentarem Balanço Patrimonial de abertura registrado há mais de 03 (três) meses, NÃO estão dispensadas de apresentar os índices de LG, SG e LC, como um dos requisitos de demonstração de sua capacidade econômica; e àquelas que apresentarem balanço patrimonial de

abertura registrado há menos de 03 (três) meses, deverão comprovar a qualificação econômico-financeira através da demonstração de que o capital social mínimo integralizado e atualizado perante a Junta Comercial seja de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.

18.26. Para fins de comprovação dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

Qualificação Técnica

18.27. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e semelhante em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devendo o atestado conter, preferencialmente, além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente os serviços/fornecimentos pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.** Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

18.28. Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter assinatura digital, através de certificado digital.

18.29. Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público que não contenham assinatura digital, através de certificado digital, **devem ser acompanhados de documentos que originaram tais atestados, tais como: Contrato de fornecimento, Nota de Empenho, e/ou Nota Fiscal, ou indicação expressa do link onde as informações podem ser acessadas.**

18.30. Alvará de Funcionamento da empresa licitante, emitido pelo Poder Municipal do local de sede da empresa.

18.31. Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), o Decreto Federal nº 79.094/1977 (art. 2º) e demais normas sanitárias aplicáveis.

18.32. Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, conforme disposto na RDC nº 69/2008 (com as alterações da RDC nº 9/2010 e da RDC nº 16/2014), **excetuadas as empresas que comprovadamente realizem apenas distribuição, armazenamento ou transporte dos materiais**, sem inserção nas etapas de fabricação, importação ou fracionamento, nos termos da regulamentação vigente.

19 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

19.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 2.684.136,31 (dois milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**,

correspondente à aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaqueira – PE, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições constantes neste Termo de Referência.

19.2. A estimativa apurada levou em consideração cesta de preços colhida por meio de Relatório de Cotação emitido pela solução tecnológica “Sistema Banco de Preços”, em atendimento à demanda estimada da Administração, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 01/06/2026 e 08/06/2026, com relatório gerado em 08/06/2026, formalizada pelo membro da equipe de apoio da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Jaqueira, Sr. Luiz Fellype Araújo do Nascimento (Matrícula nº 223933-3), com auxílio e confirmação da responsável técnica pela demanda, Kelly Batista Souto (CRF nº: 4473), conforme relatório anexo.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

20.1. Sem prejuízo das demais obrigações legais, regulamentares e contratuais, o CONTRATANTE, Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira – PE, obriga-se a:

I – efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato, condicionado ao recebimento definitivo dos produtos, ao atesto da fiscalização contratual e à apresentação regular da documentação fiscal exigida;

II – emitir as ordens de fornecimento de forma clara, precisa e tempestiva, indicando os itens, quantitativos, local de entrega, responsável pelo recebimento, prazos e demais orientações necessárias à adequada execução do fornecimento;

III – fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao fornecimento dos medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis, inclusive quanto aos locais de entrega, horários de recebimento, condições de acesso, responsáveis pela conferência e demais informações pertinentes à execução contratual;

IV – acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto contratado por meio de servidores formalmente designados para exercer as funções de gestão e fiscalização contratual, comunicando à CONTRATADA quaisquer falhas, irregularidades, impropriedades ou inconformidades verificadas durante o fornecimento;

V – notificar formalmente a CONTRATADA sempre que forem constatados atrasos, divergências quantitativas, produtos vencidos, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens violadas ou avariadas, ausência de identificação adequada, divergência de lote, desconformidade sanitária, ausência de documentação obrigatória ou quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento, fixando prazo para adoção das providências corretivas cabíveis;

VI – disponibilizar condições administrativas mínimas para o recebimento dos produtos, inclusive indicação de servidor responsável pela conferência, acesso ao local de entrega e rotinas necessárias à conferência quantitativa, qualitativa, documental e sanitária dos itens fornecidos;

VII – adotar as providências administrativas necessárias ao recebimento provisório, recebimento definitivo, registro das ocorrências, controle dos lotes, verificação dos prazos de validade, atesto do fornecimento, liquidação da despesa e demais atos necessários à regular execução contratual;

VIII – prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução contratual, sempre que solicitados pela CONTRATADA, observadas as competências administrativas da fiscalização e da gestão do contrato;

IX – observar, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das unidades de saúde competentes, as rotinas internas de armazenamento, controle, distribuição, dispensação e gerenciamento de resíduos decorrentes da utilização dos produtos, nos termos das normas sanitárias aplicáveis;

X – aplicar as sanções administrativas cabíveis nas hipóteses de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Sem prejuízo das demais obrigações legais, regulamentares e contratuais, a CONTRATADA obriga-se a:

I – fornecer os medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada, do contrato celebrado, das ordens de fornecimento e das normas sanitárias aplicáveis;

II – entregar produtos novos, originais, íntegros, regularizados perante a ANVISA, quando exigível, em perfeitas condições de conservação, armazenamento e utilização, não sendo admitidos produtos vencidos, falsificados, adulterados, violados, deteriorados, avariados, sem identificação adequada ou em desconformidade com as especificações exigidas;

III – cumprir o prazo de entrega definido neste Termo de Referência, contado do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e formalmente aceita pela Administração;

IV – responsabilizar-se integralmente pelos custos relacionados a transporte, frete, acondicionamento, carga, descarga, seguro, tributos, mão de obra, equipamentos auxiliares e demais despesas necessárias ao fornecimento integral dos produtos, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

V – entregar os produtos acompanhados de nota fiscal e das informações necessárias à conferência, especialmente descrição do item, quantitativo, marca ou fabricante, número de lote, prazo de validade, registro ou regularização sanitária, quando aplicável, e demais documentos exigíveis conforme a natureza do produto;

VI – substituir, complementar ou regularizar, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, os produtos entregues em desconformidade com as especificações exigidas, vencidos, com validade inferior à exigida, com embalagens violadas, avariadas ou rasuradas, com divergência de lote, inadequação de apresentação, concentração ou unidade de fornecimento, irregularidade sanitária, defeito de fabricação ou qualquer outra desconformidade identificada pela fiscalização contratual;

VII – assegurar que os produtos possuam prazo de validade compatível com a utilização pela rede municipal de saúde, observada a validade mínima estabelecida neste Termo de Referência, salvo hipótese excepcional tecnicamente justificada e aceita pela Administração;

VIII – garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mantendo disponíveis informações e documentos relacionados ao fabricante, lote, validade, registro ou regularização sanitária, notas fiscais, laudos, certificados, autorizações ou demais elementos necessários à verificação da conformidade do fornecimento;

IX – manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira, técnica e sanitária exigidas para contratação com a Administração Pública;

X – comunicar imediatamente ao Gestor ou ao Fiscal do Contrato qualquer fato superveniente que possa comprometer o regular cumprimento das obrigações assumidas, especialmente atraso de entrega, indisponibilidade temporária de item, dificuldade logística, avaria, divergência de lote, problema de validade, alerta sanitário, recolhimento de produto ou necessidade de substituição, apresentando justificativa formal e medidas corretivas adequadas;

XI – responder integralmente pelos danos causados ao CONTRATANTE, às unidades de saúde, aos bens públicos, aos servidores, usuários ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, imperícia, negligência, imprudência, transporte inadequado, conservação inadequada, entrega irregular ou fornecimento de produtos em desconformidade;

XII – submeter-se integralmente à fiscalização do CONTRATANTE, franqueando acesso às informações, documentos, registros de entrega, notas fiscais, registros sanitários, licenças, autorizações, comprovantes de lote e validade e demais elementos relacionados à execução contratual, sempre que solicitado pela Administração;

XIII – observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, inclusive quanto à prevenção de perdas, uso racional de embalagens, controle de validade e destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados em razão direta da execução do fornecimento;

XIV – cumprir integralmente as determinações expedidas pela fiscalização contratual e adotar tempestivamente as providências corretivas eventualmente exigidas pela Administração Pública;

XV – aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, nos limites e condições previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que formalmente determinados pela Administração.

22 - DAS SANÇÕES:

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível, a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração e o devido processo legal, conforme segue:

I – advertência;

II – multa de mora ou compensatória, na forma prevista no contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

22.2. A aplicação das sanções observará, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

22.3. Para definição da sanção aplicável serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, à rede municipal de saúde ou aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, a vantagem auferida ou pretendida pela CONTRATADA, a reincidência e a proporcionalidade entre a conduta praticada e a penalidade aplicada.

22.4. Poderão ensejar responsabilização administrativa, dentre outras hipóteses previstas na legislação e no instrumento contratual, o atraso injustificado na entrega dos produtos, o fornecimento de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial ou medicamentos injetáveis em desconformidade com as especificações exigidas, a entrega de produtos vencidos ou com prazo de validade inferior ao exigido, a entrega de produtos com embalagens violadas ou avariadas, a divergência de lote, a ausência de documentação fiscal, técnica ou sanitária obrigatória, a recusa injustificada de substituição de produtos rejeitados, o descumprimento das determinações expedidas pela fiscalização contratual e qualquer conduta que comprometa a regular execução do contrato ou o abastecimento da rede municipal de saúde.

22.5. A aplicação de sanções não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros, nem a adoção das demais medidas administrativas, contratuais ou judiciais cabíveis.

23 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Atividade: 10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

183 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

184 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

186 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 10 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10 302 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

166 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

167 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

168 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 10 303 1004 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Atividade: 10 303 1004 2211 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

189 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

190 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

191 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

24 - DA PUBLICIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

24.1. O presente procedimento licitatório será divulgado nos meios oficiais legalmente exigidos, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município de Jaqueira/PE e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao princípio da publicidade.

24.2. O edital, seus anexos, avisos, eventuais esclarecimentos, impugnações, decisões, atas, resultados, adjudicação, homologação e demais atos essenciais do procedimento deverão ser disponibilizados na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável, assegurando transparência, controle social e amplo acesso aos interessados.

24.3. Após a homologação do certame e a regular convocação do licitante vencedor, o instrumento contratual ou instrumento equivalente deverá ser formalizado e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município de Jaqueira/PE, observados os prazos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A execução do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a Administração Pública, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sanitários, ambientais e demais obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos.

25.2. O contrato será regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, de forma subsidiária, pelas disposições do Código Civil Brasileiro, do Código de Defesa do Consumidor, da legislação sanitária aplicável e demais normas pertinentes, especialmente no que se refere às obrigações das partes, às responsabilidades contratuais, à conformidade dos produtos, às hipóteses de extinção contratual e aos mecanismos legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

25.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade, interesse público, segurança sanitária, continuidade do serviço público e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Jaqueira - PE, 17 de junho de 2026.

Mauricéia Ferreira Pellegrino

Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação
Matrícula nº 174-1

Luiz Felype Araújo do Nascimento

Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação
Matrícula nº 223933-3.

Aprovo o presente Termo de Referência, por reconhecer que o objeto atende ao interesse público e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE, encontrando-se compatível com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com a pesquisa de preços que instruem o presente procedimento licitatório, estando demonstradas a necessidade da contratação e sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II**Minuta de Contrato**

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, CONTROLADOS E INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA – PE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Isabel de Melo, nº 25, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE e, do outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, bairro, cidade, UF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, Identidade n.º _____, órgão emissor, tendo em vista a contratação, considerando o disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e a homologação do Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária dos itens ____ a ____ do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente ao Processo Licitatório nº 012/2026, obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste instrumento contratual, cujo objeto consiste no **fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis, destinados à recomposição, complementação e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das unidades integrantes da rede municipal de saúde do Município de Jaqueira/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do procedimento licitatório.

Subcláusula Única – Todos os medicamentos e correlatos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagens originais e invioladas, devidamente registrados ou regularizados junto à ANVISA quando exigido, possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega (salvo exceções técnicas devidamente justificadas e aceitas pela Administração), conter identificação clara do produto, número do lote, data de fabricação e validade, atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis, inclusive as da ANVISA, do SUS e do Código de Defesa do Consumidor, e estar em perfeitas condições para uso seguro e eficaz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo, regular e seguro de medicamentos e correlatos destinados às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, garantindo suporte à assistência farmacêutica municipal no atendimento ambulatorial, hospitalar, especializado e nas ações estratégicas de saúde pública.

A medida decorre da necessidade administrativa concreta de assegurar a efetividade do direito fundamental à saúde, por meio da manutenção de estoques mínimos estratégicos e da reposição planejada de medicamentos essenciais, em conformidade com protocolos clínicos, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e demandas da rede assistencial.

Com isso, busca-se viabilizar um modelo de gestão que privilegie a continuidade dos serviços públicos de saúde, a economicidade, a eficiência logística e a qualidade no atendimento, prevenindo desabastecimentos, reduzindo riscos de judicialização e assegurando maior racionalidade na execução dos recursos públicos destinados à assistência farmacêutica do município.

Registra-se, ainda, que os quantitativos contemplados nesta contratação foram definidos a partir do levantamento atualizado das necessidades da rede municipal de saúde, considerando a existência de saldo remanescente de determinados itens oriundos de contratação anterior ainda vigente, razão pela qual o presente certame contempla apenas os medicamentos e insumos cuja reposição se mostra necessária para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica municipal, evitando sobreposição de estoques, desperdícios e contratações desnecessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual deverá ocorrer o fornecimento parcelado e sob demanda dos medicamentos e correlatos, em conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, observando-se a conveniência administrativa, a programação das unidades assistenciais da rede municipal e a disponibilidade

orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.

Subcláusula Única – A vigência poderá ser prorrogada, excepcionalmente, nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa da Administração e anuência da contratada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que demonstrada a vantagem para a Administração e garantida a continuidade da assistência farmacêutica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao fornecimento dos bens constantes na proposta final da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE no Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Licitatório nº 012/2026, conforme os quantitativos, especificações e preços unitários estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial reformulada, conforme detalhado na seguinte planilha:

ITEM	CATMAT	OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	267507	ALBENDAZOL 40MG / ML 10ML	FRASCO	3600	R\$	R\$
2	448838	ACEBROFILINA 25MG / 5ML	FRASCO	1200	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$
(pro extenso-----)						

Subcláusula Primeira – Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado da contratação.

Subcláusula Segunda – Após o decurso do período de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado da contratação, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que mantidas as condições de habilitação e observada a legislação vigente.

Subcláusula Terceira – Fica assegurado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, e do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou

fato do príncipe que provoquem desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos produtos e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira – Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida atualização financeira calculada com base na variação da taxa SELIC, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia após o vencimento da obrigação, nos termos do § 5º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula quarta – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, conforme quantitativos específicos, devendo indicar expressamente o CNPJ do ente contratante, além de conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira para o exercício de 2026, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Atividade: 10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

183 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

184 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS
186 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Atividade: 10 302 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
166 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS
167 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS
168 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 10 303 1004 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Atividade: 10 303 1004 2211 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
189 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.09 214.002 Transferências de Recursos do Estado SUS
190 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS
191 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

O fornecimento dos bens objeto deste contrato será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo o recebimento ocorrer:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, mediante conferência física e documental, pelo fiscal de contrato designado, que atestará o recebimento em quantidade e conformidade com as especificações contratuais, assinando conjuntamente com o representante da contratada;
- b) DEFINITIVAMENTE, após conferência quantitativa, qualitativa, documental e sanitária dos produtos entregues, mediante atesto emitido pelo fiscal do contrato, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

Subcláusula Primeira – O Termo de Recebimento Provisório será emitido pelo fiscal de contrato, após verificação sumária da conformidade dos produtos entregues com as

especificações contratuais, liberando-os para utilização imediata pela Administração, sem prejuízo da posterior conferência para fins de recebimento definitivo.

Subcláusula Segunda – Caso sejam identificadas falhas ou imperfeições durante o recebimento provisório ou definitivo, incluindo desconformidade com as especificações técnicas ou deterioração do material fornecido, a contratada será formalmente notificada e deverá realizar a substituição ou correção necessária no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a contratante, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Subcláusula Terceira – O Termo de Recebimento Definitivo será emitido após a vistoria complementar e verificação integral da conformidade das entregas com as especificações contratuais e sanitárias, caracterizando a aceitação final do objeto entregue.

Subcláusula Quarta – A contratada permanecerá integralmente responsável por defeitos ocultos, vícios ou desconformidades que venham a ser identificados após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, especialmente as sanitárias e regulatórias incidentes sobre o fornecimento de insumos destinados à área da saúde.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

I – fornecer os medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Contrato, do Termo de Referência, da proposta apresentada, das ordens de fornecimento e das normas sanitárias aplicáveis;

II – entregar produtos novos, originais, íntegros, regularizados perante a ANVISA, quando exigível, em perfeitas condições de conservação, armazenamento e utilização, não sendo admitidos produtos vencidos, falsificados, adulterados, violados, deteriorados, avariados, sem identificação adequada ou em desconformidade com as especificações exigidas;

III – cumprir o prazo de entrega definido neste Contrato e no Termo de Referência, contado do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e formalmente aceita pela Administração;

IV – responsabilizar-se integralmente pelos custos relacionados a transporte, frete, acondicionamento, carga, descarga, seguro, tributos, mão de obra, equipamentos auxiliares e demais despesas necessárias ao fornecimento integral dos produtos, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

V – entregar os produtos acompanhados de nota fiscal e das informações necessárias à conferência, especialmente descrição do item, quantitativo, marca ou fabricante, número

de lote, prazo de validade, registro ou regularização sanitária, quando aplicável, e demais documentos exigíveis conforme a natureza do produto;

VI – substituir, complementar ou regularizar, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, os produtos entregues em desconformidade com as especificações exigidas, vencidos, com validade inferior à exigida, com embalagens violadas, avariadas ou rasuradas, com divergência de lote, inadequação de apresentação, concentração ou unidade de fornecimento, irregularidade sanitária, defeito de fabricação ou qualquer outra desconformidade identificada pela fiscalização contratual;

VII – assegurar que os produtos possuam prazo de validade compatível com a utilização pela rede municipal de saúde, observada a validade mínima estabelecida neste Contrato e no Termo de Referência, salvo hipótese excepcional tecnicamente justificada e aceita pela Administração;

VIII – garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mantendo disponíveis informações e documentos relacionados ao fabricante, lote, validade, registro ou regularização sanitária, notas fiscais, laudos, certificados, autorizações ou demais elementos necessários à verificação da conformidade do fornecimento;

IX – manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira, técnica e sanitária exigidas para contratação com a Administração Pública;

X – comunicar imediatamente ao Gestor ou ao Fiscal do Contrato qualquer fato superveniente que possa comprometer o regular cumprimento das obrigações assumidas, especialmente atraso de entrega, indisponibilidade temporária de item, dificuldade logística, avaria, divergência de lote, problema de validade, alerta sanitário, recolhimento de produto ou necessidade de substituição, apresentando justificativa formal e medidas corretivas adequadas;

XI – responder integralmente pelos danos causados ao CONTRATANTE, às unidades de saúde, aos bens públicos, aos servidores, usuários ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, imperícia, negligência, imprudência, transporte inadequado, conservação inadequada, entrega irregular ou fornecimento de produtos em desconformidade;

XII – submeter-se integralmente à fiscalização do CONTRATANTE, franqueando acesso às informações, documentos, registros de entrega, notas fiscais, registros sanitários, licenças, autorizações, comprovantes de lote e validade e demais elementos relacionados à execução contratual, sempre que solicitado pela Administração;

XIII – observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, inclusive quanto à prevenção de perdas, uso racional de embalagens, controle de validade e destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados em razão direta da execução do fornecimento;

XIV – cumprir integralmente as determinações expedidas pela fiscalização contratual e adotar tempestivamente as providências corretivas eventualmente exigidas pela Administração Pública;

XV – aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, nos limites e condições previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que formalmente determinados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

I – efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato, condicionado ao recebimento definitivo dos produtos, ao atesto da fiscalização contratual e à apresentação regular da documentação fiscal exigida;

II – emitir as ordens de fornecimento de forma clara, precisa e tempestiva, indicando os itens, quantitativos, local de entrega, responsável pelo recebimento, prazos e demais orientações necessárias à adequada execução do fornecimento;

III – fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao fornecimento dos medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis, inclusive quanto aos locais de entrega, horários de recebimento, condições de acesso, responsáveis pela conferência e demais informações pertinentes à execução contratual;

IV – acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto contratado por meio de servidores formalmente designados para exercer as funções de gestão e fiscalização contratual, comunicando à CONTRATADA quaisquer falhas, irregularidades, impropriedades ou inconformidades verificadas durante o fornecimento;

V – notificar formalmente a CONTRATADA sempre que forem constatados atrasos, divergências quantitativas, produtos vencidos, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens violadas ou avariadas, ausência de identificação adequada, divergência de lote, desconformidade sanitária, ausência de documentação obrigatória ou quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento, fixando prazo para adoção das providências corretivas cabíveis;

VI – disponibilizar condições administrativas mínimas para o recebimento dos produtos, inclusive indicação de servidor responsável pela conferência, acesso ao local de entrega e rotinas necessárias à conferência quantitativa, qualitativa, documental e sanitária dos itens fornecidos;

VII – adotar as providências administrativas necessárias ao recebimento provisório, recebimento definitivo, registro das ocorrências, controle dos lotes, verificação dos

prazos de validade, atesto do fornecimento, liquidação da despesa e demais atos necessários à regular execução contratual;

VIII – prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução contratual, sempre que solicitados pela CONTRATADA, observadas as competências administrativas da fiscalização e da gestão do contrato;

IX – observar, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das unidades de saúde competentes, as rotinas internas de armazenamento, controle, distribuição, dispensação e gerenciamento de resíduos decorrentes da utilização dos produtos, nos termos das normas sanitárias aplicáveis;

X – aplicar as sanções administrativas cabíveis nas hipóteses de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Subcláusula primeira – A inexecução contratual, o inadimplemento injustificado ou a entrega em desacordo com as especificações e prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA, conforme a gravidade do fato, às seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente:

I – Advertência;

II – Multa, nas seguintes situações:

a) Pelo atraso na entrega dos bens, em relação ao prazo fixado no pedido de fornecimento, 1% (um por cento) do valor total do fornecimento correspondente, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada pela inércia superior a 24 (vinte e quatro) horas após o vencimento do prazo estabelecido, 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento não entregue;

c) Pela demora na substituição de item entregue com defeito ou em desacordo com as especificações técnicas, após 24 (vinte e quatro) horas da notificação formal da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item não substituído por dia decorrido, limitado a 10%;

d) Pela recusa em substituir ou corrigir os itens rejeitados, considerada após o transcurso de 24 (vinte e quatro) horas da notificação da rejeição, 10% (dez por cento) do valor dos itens recusados;

e) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação contratual ou legal não prevista nas

alíneas anteriores, 1% (um por cento) do valor total do contrato, por evento.

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaqueira, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante, pelos prejuízos ocasionados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Subcláusula segunda – A contratada estará sujeita as penalidades previstas nos incisos III e IV acima, quanto à prática das seguintes situações:

- a) Descumprimento reiterado dos prazos de fornecimento;
- b) Recusa injustificada em substituir item defeituoso ou rejeitado, quando a substituição não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação formal;
- c) Não execução do fornecimento conforme especificações técnicas do Termo de Referência e proposta aprovada.

Subcláusula terceira – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis, observando na aplicação das sanções as seguintes diretrizes:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e,
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Subcláusula quarta – O contratante poderá descontar, dos pagamentos porventura devidos à contratada, as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Subcláusula quinta – A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

Subcláusula sexta – O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura

Municipal de Jaqueira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação definitiva da penalidade.

Subcláusula sétima – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Subcláusula oitava – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Município de Jaqueira, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

III– Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

Subcláusula nona – O valor pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso será devolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Subcláusula primeira – Inadimplemento imputável à contratada – O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 137, incisos I a V e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes em procedimento administrativo regular.

Subcláusula segunda – O presente contrato poderá ser rescindido consensualmente, mediante a ocorrência da hipótese prevista no inciso VIII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula terceira – O contrato poderá ser rescindido de forma consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula quarta – Este contrato poderá ser rescindido judicialmente, nos termos da legislação processual vigente, conforme artigo 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula quinta – Quando a rescisão ocorrer com fundamento nos incisos V a VII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Subcláusula sexta– A rescisão administrativa por ato unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada, na forma do artigo 138, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo da Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, servidor _____, CPF nº _____, designada pela Portaria nº ____/2025, e a Gestão do mesmo a cargo do servidor _____, também designado pela Portaria nº ____/2025.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas e vícios, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propositos.

Subcláusula Segunda - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os fornecimentos, se considerados em desacordo ou insuficientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), utilizando eventuais dados pessoais acessados em razão da execução contratual exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto contratado, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Subcláusula Única - A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos decorrentes de tratamento irregular de dados pessoais realizado por si, seus empregados, representantes ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer e observar as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar qualquer ato que configure fraude, corrupção, conluio, favorecimento indevido ou qualquer conduta lesiva à Administração Pública durante a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato.

Subcláusula única – Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais, decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 14.133/2021, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), ___ de ___ de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JAQUEIRA /PE.Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta de preços, em 1 (uma) via, para o **fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis destinados à recomposição, complementação e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das unidades integrantes da rede municipal de saúde do Município de Jaqueira/PE**, pelo período de até 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade do abastecimento, a regular execução das ações e serviços públicos de saúde e o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital, consistindo no seguinte:

ITEM	CATMAT	OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	267507	ALBENDAZOL 40MG / ML 10ML	FRASCO	3600	R\$	R\$
2	448838	ACEBROFILINA 25MG / 5ML	FRASCO	1200	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$
(pro extenso-----)						

I) O Valor Global do Item 01 é de R\$ _____
(_____);

II) O Valor Global do Item 02 é de R\$ _____
(_____); e

III) O Valor Global do Item 03 é de R\$ _____
(_____);

IV) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão.

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda incluídos:

a) os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, entre outros; e

d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza.

VI) Declaramos que nos obrigamos a assinar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município, o Contrato que faz parte do Edital; e

VII) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

_____, _____ de _____ de 2026.

(nome/cargo/razão social – legível)

Documento elaborado pela equipe de planejamento:

ANEXO IV**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JAQUEIRA /PE.Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

A empresa. , inscrito no CNPJ nº. , com sede à....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaqueira-PE (Fundo Municipal de Saúde), praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, ____/_____/2026.

(Assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA**Documento elaborado pela equipe de planejamento:**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAQUEIRA-PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF nº. _____, identidade nº _____ – SSP/ _____, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa _____, DECLARO, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

2. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta DECLARAR que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Pregão Eletrônico.

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA

DECLARO (A), para os devidos fins, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e prevista no Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e em outras normas específicas.

4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

DECLARO (A), para os devidos fins e sob penas da Lei, que não possui vínculo no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, conforme Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARO AINDA, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, estar ciente de que a falsidade nas informações

acima implicará nas penalidades prevista no Art. 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir os cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026: que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026 que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante toda a execução do prazo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; que comprometemo-nos a cumprir os PRAZOS exigidos neste edital; que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF
(Assinatura)

Documento elaborado pela equipe de planejamento:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAQUEIRA-PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2027

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 012/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, que se nossa empresa for declarada vencedora do(s) objeto(s), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso VI, do artigo 14, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

Documento elaborado pela equipe de planejamento:

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO**

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAQUEIRA-PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 337-M da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

Documento elaborado pela equipe de planejamento:

ANEXO VIII

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAQUEIRA-PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

Eu, _____, CPF nº. _____, Identidade
nº _____ Expedida pelo(a) _____, na forma de Representante Legal
da empresa _____, CNPJ/MF _____ declaro para fins de
comprovação ao Processo Licitatório nº. 012/2026, pertinente ao PREGÃO
ELETRÔNICO nº. 006/2026, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que
atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que conseqüentemente a nossa empresa é
considerada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme
documentação comprobatória em anexo.

Local, __ de ____ de 2026.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

Documento elaborado pela equipe de planejamento:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTO

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAQUEIRA-PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

A empresa _____, estabelecida no (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº: _____, neste ato representada por _____, cargo, CPF SOB Nº _____, endereço _____, vem, por meio desta, DECLARAR que a proposta econômica apresentada para o Pregão Eletrônico nº 006/2026 compreende a integralidade dos custos necessários à execução do objeto licitado, incluindo todos os tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e sanitários, despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguro, acondicionamento, armazenamento, logística, substituições, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento dos medicamentos, correlatos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis, não cabendo posterior pleito de acréscimo de valores decorrente de omissão, erro, equívoco ou subavaliação dos custos considerados na formulação da proposta.

_____ (UF), _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF
(Assinatura)

Documento elaborado pela equipe de planejamento: